



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0098/2014

O(A) **MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO**, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º **05.149.182/0001-80**, sediado(a) no(a) **RUA FREI DANIEL SAMARATE - 128 - SANTAREM NOVO/PA**, representado(a) por seu(sua) **Prefeito(a), SEI OHAZE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **3691121**, expedida pelo(a) **SSP/PA** e do CPF/MF n.º **827.773.738-68**, residente e domiciliado(a) no(a) **FAZENDA SANTO ANTONIO VILA SANTO ANTONIO DO TROMBETAS - S/N, CENTRO - CENTRO**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no **Programa de Aceleração do Crescimento-PAC**, consoante o Processo n.º **25100.007044/2014-77**, nas condições estabelecidas na Lei n.º 11.578, de 26/11/07; Decreto n.º 7.983, de 08/04/13; Decreto n.º 8.206, de 13/03/14; Decreto n.º 6.450, de 08/05/08; Decreto n.º 6.326, de 27/12/07; Decreto n.º 6.276, de 28/11/07; Decreto n.º 6.025, de 22/01/07; Lei n.º 11.445, de 05/01/07; Lei n.º 8.080, de 19/09/90; Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei n.º 9.452, de 20/03/97; Lei n.º 10.180, de 06/02/01; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 12.919, de 24/12/2013; Lei n.º 12.745, de 19/12/2012; Decreto n.º 7.889, de 15/01/2013; Lei n.º 12.693, de 24/07/2012; Portaria Interministerial n.º 507, de 24/11/11 (Capítulo I do Título I); Portaria Funasa n.º 902, de 02/07/13; e Portaria/FUNASA n.º 154, de 11/02/09, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação de saneamento básico em **SANTAREM NOVO/PA**, na modalidade **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, o qual deverá ser executado em estrita observância às normas pertinentes e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

A celebração efetuada mediante apresentação do projeto, nos termos da seleção efetuada pelo Comitê Gestor do PAC, será reputada sem efeito caso as pendências eventualmente apontadas pela área técnica não sejam sanadas no prazo de 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da **COMPROMITENTE**, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Único - O não atendimento das recomendações técnicas para regularização do projeto, no prazo estipulado, ensejará a extinção do Termo de Compromisso e o cancelamento da transferência dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes na execução deste Termo de Compromisso:



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- IV - realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.983/2013, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, e a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços;
- V - estabelecer, nas licitações, o critério de aceitabilidade do preço máximo, limitado ao valor total deste Termo;
- VI - assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela FUNASA ou pelos órgãos de controle;
- VII - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- VIII - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- IX - estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Ajuste, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- X - notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela FUNASA, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452/1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XI - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do compromisso;
- XII - garantir que os investimentos realizados com recursos federais integram o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, poderão integrar o patrimônio de Concessionária ou gerar qualquer direito à indenização;
- XIII - observar a vedação de delegar do serviço a concessionário privado durante a execução do objeto do presente Instrumento, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;
- XIV - comunicar a forma da prestação do serviço público de saneamento, se diretamente ou por delegação a concessionário privado de serviço público (empresa pública ou sociedade de economia mista).
- XV - assumir a responsabilidade pelas informações consignadas no Relatório de Andamento, inclusive no que diz respeito à documentação anexada, nos termos do art. 8º da Portaria Funasa nº 902/2013;
- XVI - prestar contas dos recursos transferidos pela FUNASA destinados à consecução do objeto do Termo de Compromisso;
- XVII - fornecer à FUNASA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- a) que os investimentos realizados com recursos federais pelo concessionário integram o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o do concessionário, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo;
- b) que não serão considerados, na composição das tarifas do concessionário, custo de depreciação, de amortização ou de qualquer natureza e
- c) que serão registrados por ambos, em item patrimonial específico.

Parágrafo Segundo - A não comprovação, no prazo de 30 dias, após o término do prazo previsto no parágrafo anterior, ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

O(A) **Compromitente** deverá manter os recursos recebidos em conta corrente em instituição financeira oficial, vinculada ao presente Termo de Compromisso, e efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados, sempre que solicitado.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao atendimento dos requisitos definidos na Portaria/FUNASA nº 902/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Após a liberação do recurso pela FUNASA, compromete-se o **Compromitente** a iniciar a execução física do objeto no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável após solicitação devidamente justificada, a ser analisada pela área técnica da FUNASA, sob pena de cancelamento oficial da transferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO FÍSICA

A execução do objeto deste instrumento, sendo o **Compromitente** ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que:

- I) haja previsão no Plano de Trabalho aprovado;
- II) exista cláusula nesse sentido;
- III) a unidade executora pertença ou esteja vinculada à estrutura organizacional do **Compromitente**.

Parágrafo Primeiro. Independente da transferência da responsabilidade pela execução física, continua o **Compromitente** responsável pela execução do convênio, respondendo a unidade executora solidariamente na relação estabelecida.



Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde



Parágrafo Quinto - A fiscalização pelo (a) **Compromitente** consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Parágrafo Sexto - O(A) **Compromitente** deverá manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

Parágrafo Sétimo - O(A) **Compromitente** deverá apresentar à **FUNASA** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Oitavo - O(A) **Compromitente** deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Parágrafo Nono - O(A) **Compromitente** está ciente de que, caso sejam constatadas irregularidades e inadimplência, a **FUNASA** suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso as justificativas não sejam aceitas pela **FUNASA**, será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Décimo - Os recursos a serem restituídos, nos casos do parágrafo anterior, serão atualizados monetariamente de acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e legislação correlata.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo **Compromitente** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro - A alteração do presente Termo de Compromisso, no caso de prorrogação de vigência, quando solicitada pelo(a) **Compromitente**, poderá ser efetuada por **Termo Aditivo Simplificado** padrão da **FUNASA**, assinado apenas pelo Presidente da **FUNASA** ou a quem for delegado.

Parágrafo Segundo: O **Termo Aditivo Simplificado** deverá ser previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do(a) **Compromitente**, realizada mediante ofício emitido no prazo previsto no caput desta Cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



engenharia, mediante preenchimento do Relatório de Avaliação de Andamento (RAA) ou do Relatório de Visita Técnica (RVT) pelas Divisões/Serviços de Engenharia da FUNASA, nos quais deverá ser informada a compatibilidade da execução física da obra com a parcela liberada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatórios de medição;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;
- d) Fotos datadas de todas as fases do empreendimento;
- e) Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

Parágrafo Segundo - Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) parcelas, o(a) **Compromitente** declara-se ciente de que a liberação da terceira parcela exigirá, além da compatibilidade da execução física com as parcelas liberadas, a apresentação dos seguintes documentos, correspondentes à aplicação da 2ª parcela, quando couber:

- a) Relatórios de medição;
- b) Relação de pagamentos, no caso de execução direta pelo conveniente/compromitente;
- c) Fotos datadas demonstrando a evolução do empreendimento em relação à última parcela liberada;
- d) Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

Parágrafo Terceiro - Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 04 (quatro) parcelas, o(a) Compromitente declara-se ciente de que a liberação da quarta parcela exigirá, além dos documentos relacionados no parágrafo anterior, referentes à aplicação da 3ª parcela, a compatibilidade da execução física da obra com as parcelas liberadas, atestada obrigatoriamente por meio do Relatório de Visita Técnica, bem como a comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de transferência, a cada liberação de parcela.

Parágrafo Quarto - No caso de ser verificada pela área técnica a necessidade de comprovação de licenciamento ambiental para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, a liberação da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da Licença de Instalação.

Parágrafo Quinto - A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do Termo de Compromisso, os técnicos da FUNASA, mediante a emissão de relatório circunstanciado e aprovado pelo chefe da respectiva área técnica, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e/ou o bloqueio dos recursos repassados,



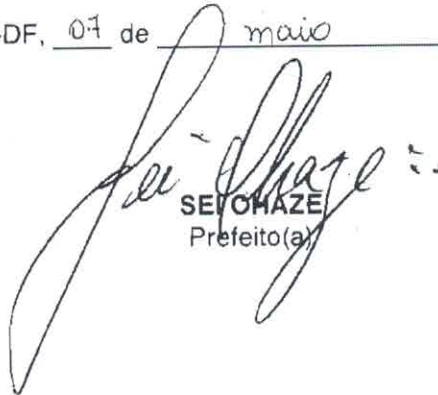
Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, 07 de maio de 2014.


SEITOR HAZE
Prefeito(a)



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12/04/1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES**, nomeado pela Portaria nº 300, de 17 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União n.º 75, de 22 de abril de 2014, portador da Carteira de Identidade n.º 2951610 - SSP/PI e CPF n.º 767.810.894-04, APROVA, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/07; artigo 2º do Decreto nº 8.206, de 13/03/14, o Termo de Compromisso nº **TC/PAC 0098/2014**, apresentado pelo(a) **MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO**, visando à execução da ação de **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **FUNASA**, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao(à) **MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO/PA**, recursos no valor total de **R\$ 2.528.049,89**, sendo que, sobre **R\$ 126.402,49** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho:10.512.2068.10GD.0001 , UG **255000**, Gestão **36.211**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0151000000 ED: 4440.42 R\$ 126.402,49 NE 2014NE000440 nº de 30/04/2014.

Parágrafo Primeiro - A **FUNASA** transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do(a) **MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO/PA**, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o Cronograma de Desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - A liberação da parcela única ou da primeira parcela dos recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado fica condicionada à aprovação do projeto básico, e as condições estabelecidas na Portaria Funasa nº 902/2013, devendo ser observada, quando couber, a Portaria Funasa nº 154/2009 e a comprovação da licença ambiental de instalação.



07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e NILTON LOPES DE FARIAS, CPF: 121.456.882-34. Processo: 25100.007042/2014-55

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0098/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO/PA, CNPJ: 05.149.182/0001-80, situado no(a) RUA FREDERICO SAMARATE - 128, SANTAREM NOVO/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 2.328.049,89 sendo que, sobre R\$ 126.402,49 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000440, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e SEI OHAZE, CPF: 827.773.738-68. Processo: 25100.007044/2014-77

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0114/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, CNPJ: 34.887.950/0001-00, situado no(a) AV. CASTELO BRANCO - 821, CENTRO, BRASIL NOVO/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 4.022.771,70 sendo que, sobre R\$ 201.138,59 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000519, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e MARINA RAMOS SPEROTTO, CPF: 392.086.642-87. Processo: 25100.007060/2014-60

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0121/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE CHAVES/PA, CNPJ: 04.888.111/0001-37, situado no(a) PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, CHAVES/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 3.084.827,34 sendo que, sobre R\$ 154.241,38 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000519, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO, CPF: 142.239.452-20. Processo: 25100.007067/2014-81

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0123/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, CNPJ: 01.613.338/0001-81, situado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 5.525.989,23 sendo que, sobre R\$ 276.299,46 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000560, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ALSERIO KAZIMIRSKI, CPF: 394.481.180-15. Processo: 25100.007069/2014-71

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0112/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CNPJ: 01.613.321/0001-24, situado no(a) RUA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 16.932.450,06 sendo que, sobre R\$ 946.622,30 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000509, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e JEOVA GONCALVES DE ANDRADE, CPF: 430.615.086-00. Processo: 25100.007058/2014-91

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0093/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, CNPJ: 03.070.404/0001-75, situado no(a) TRAVESSA VIRGÍLIA COELHO, N 1145, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sa-

nitário. 1) Da Condição: R\$ 4.770.805,61 sendo que, sobre R\$ 238.540,28 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000420, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e VALTER RODRIGUES PEIXOTO, CPF: 220.089.691-34. Processo: 25100.007039/2014-64

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0101/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE SALVATEIRA/PA, CNPJ: 04.888.537/0001-10, situado no(a) RUA VITOR ENGELHARDT, 123, CENTRO, SALVATEIRA/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 6.913.104,57 sendo que, sobre R\$ 300.653,23 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000458, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, CPF: 293.686.262-00. Processo: 25100.007047/2014-19

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0096/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA, CNPJ: 34.671.016/0001-48, situado no(a) AV. BOA SORTE, S/N, AVENIDA BOA SORTE, 91, PAU D'ARCO/PA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Condição: R\$ 4.886.723,31 sendo que, sobre R\$ 244.336,17 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000428, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e JOSE MAURICIO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR, CPF: 398.247.644-53. Processo: 25100.007042/2014-88

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0104/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE GURUPA/PA, CNPJ: 04.876.397/0001-30, situado no(a) AV. SAO BENEDITO - S/N, CENTRO, GURUPA/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 5.211.537,69 sendo que, sobre R\$ 260.376,88 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000480, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e MANOEL MOACIR GONCALVES ALHO, CPF: 358.849.242-91. Processo: 25100.007050/2014-24

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0115/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, CNPJ: 05.139.464/0001-05, situado no(a) PRAÇA XIV DE JULHO, 12 - CENTRO, ALMEIRIM/PA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Condição: R\$ 9.929.881,08 sendo que, sobre R\$ 496.494,05 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000526, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e JOSE BOTELHO DOS SANTOS, CPF: 032.053.982-20. Processo: 25100.007061/2014-12

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0105/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, CNPJ: 10.249.381/0001-09, situado no(a) AV. RUI BARBOSA - 01, CENTRO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 1.804.587,93 sendo que, sobre R\$ 90.229,40 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000483, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e JOSE BARBOSA DE FARIA, CPF: 136.134.392-53. Processo: 25100.007051/2014-79

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0122/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ:

26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA, CNPJ: 04.542.316/0001-24, situado no(a) AV. MARCELO SPITTINGA DE SANTANA, S/N, CENTRO, AVEIRO/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 1.909.961,74 sendo que, sobre R\$ 95.498,09 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000559, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e OLINALDO BARBOSA DA SILVA, CPF: 152.880.642-53. Processo: 25100.007068/2014-26

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0095/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA, CNPJ: 05.149.166/0001-98, situado no(a) RUA ANANIAS VICENTE RODRIGUES, CENTRO, SALINÓPOLIS/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 5.228.563,25 sendo que, sobre R\$ 261.428,16 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000425, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, CPF: 892.466.402-68. Processo: 25100.007041/2014-33

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0088/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE PEIXE BOA/PA, CNPJ: 05.149.158/0001-41, situado no(a) AV. JOAO GOMES FERROSA, Nº 500, CENTRO, PEIXE BOA/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 1.610.803,19 sendo que, sobre R\$ 80.540,26 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000454, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO, CPF: 223.398.252-53. Processo: 25100.007034/2014-31

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0094/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE PICARRA/PA, CNPJ: 01.612.183/0001-98, situado no(a) AV. ARAGUAIA, S/N - CENTRO, CENTRO, PICARRA/PA - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Condição: R\$ 1.997.186,61 sendo que, sobre R\$ 99.859,33 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000556, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e WAGNE COSTA MACHADO, CPF: 719.019.812-15. Processo: 25100.007041/2014-00

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0106/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUVA/PA, CNPJ: 05.039.936/0001-01, situado no(a) PRAÇA ALCIDES PARANHOS, N 17, CENTRO, SANTO ANTONIO DO TAUVA/PA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Condição: R\$ 6.537.006,33 sendo que, sobre R\$ 326.810,32 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000488, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e SERGIO HIJEKI HIURA, CPF: 304.134.352-53. Processo: 25100.007052/2014-13

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0113/2014 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e (a) MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA, CNPJ: 34.591.525/0001-08, situado no(a) TRAVESSA DOM EURICO 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA/PA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Condição: R\$ 7.082.810,70 sendo que, sobre R\$ 354.140,54 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000515, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e NILSON DANIEL, CPF: 525.055.459-87. Processo: 25100.007059/2014-33

FUNASA
Fundação Nacional de SaúdeCadastro do Órgão ou
Entidade e do Dirigente

Anexo I

**I - Identificação do órgão ou Entidade**

01 - Nome do Órgão ou Entidade MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO		02 - CNPJ 05.149.182/0001-80	03 - Exercício 2014		
05 - Endereço Completo		04 - Tipo Prefeitura Municipal			
		06 - TC/PAC TC/PAC 0098/2014			
		07 - Número Processo 25100.007044/2014-77			
08 - Município SANTAREM NOVO		09 - CEP 68.720-000	10 - UF PA		
11 - DDD 091	12 - Telefone 3484-1197	13 - Fax 4971-003	14 - E-mail santaremnovo@hotmail.com		
15 - CNAS - Registro/Data		16 - Inscrição Genérica	17 - Unidade Gestora	18 - Gestão	19 - Esfera Administrativa

II - Identificação do Dirigente do Órgão ou Entidade

20 - Nome do Dirigente da Entidade SEI OHAZE				21 - CPF 827.773.738-68	
22 - Cargo ou Função Prefeito	23 - Data da Posse 01/01/2009	24 - Nº RG 3691121	24 - Data Expedição 01/01/2008	26 - Órgão Expedidor SSP/PA	
27 - Endereço Residencial completo FAZENDA SANTO ANTONIO VILA SANTO ANTONIO DO TROMBETAS - S/N CENTRO CENTRO					
28 - Município SANTAREM			29 - CEP 68.720-000	30 - UF PA	
31 - DDD 091	32 - Telefone Residencial 3484-1285	33 - Telefone Celular 9612-8001	34 - E-mail spamunicipal@hotmail.com		

35 - Autenticação

Local

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

01 - Nome do Órgão ou Entidade
MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO

02 - CNPJ
05.149.182/0001-80

03 - Exercício
2014

04 - UF
PA

05 - Nº do Processo do Convênio
25100.007044/2014-77

06 - Banco
001

07 - Agência
23558

08 - CNPJ do Participe
05.149.182/0001-80

09 - Órgão Financiador
FUNASA/PAC

10 - Programa

Sistema de Abastecimento de Água

11 - Ação a ser Financiada

Sistema de Abastecimento de Água

12 - Descrição Sintética do Objeto

"O objeto proposto é a implantação de um sistema de abastecimento de água que venha atender de forma universal com água potável a população urbana do município, este sistema compreenderá a captação subterrânea através de um poço de 120 m de profundidade, adução de água bruta e tratada, tratamento por aeração e desinfecção, reservação apoiada e elevada e rede de distribuição de água potável para a população residente de toda a área urbana do município de Santarém Novo - PA, a área onde será implantado a base do sistema será na PA 438 que dá acesso ao município, e sua rede de água compreenderá toda a malha urbana municipal. Vale ressaltar que o projeto pretende atender a uma demanda futura de 20 anos de crescimento populacional.

13 - Justificativa da Proposição

"A precariedade dos serviços públicos de abastecimento de água potável vem trazendo grande desconforto a população de Santarém Novo. Esta precariedade se dá em função da falta de um sistema de abastecimento de água que atenda a demanda dos municípios, uma vez, que a cidade é atendida por seis microsistemas inoperantes, com poços sem selo sanitário, com reservação em reservatórios não impermeabilizados e insuficientes para as vazões pretendidas. O deficiente serviço de energia elétrica em algumas partes da cidade e o ineficaz planejamento das obras de saneamento são agravantes. Existem também os problemas com a questão sócio-ambiental como a freqüente ocorrência de doenças de veiculação hídrica. Ao se fazer investimentos para a implantação de sistemas de abastecimento de água tratada, o poder público estará, beneficiando o município, no que se refere aos aspectos sócio-ambientais

14 - Concepção do Empreendimento Proposto

O sistema de abastecimento de água será constituído por um poço tubular de 120m de profundidade e diâmetro de 8 polegadas (200mm); um sistema elevatório de água bruta, formado por conjunto motor bomba submersa com potência estimada de 17 CV que recalcará água do poço para uma estação de tratamento de água e em seqüência, a água irá para um reservatório apoiado, em concreto armado, com 150m³ de capacidade. Germinada com o reservatório apoiado, será executada uma elevatória, constituída de dois conjuntos motor bomba centrífuga de eixo horizontal (um de reserva) com 5 CV de potência cada um, que recalcará água tratada para um reservatório elevado em concreto armado com 75m³ de capacidade e altura da laje de fundo de 14,5m. Esse reservatório elevado alimentará, por gravidade, 20.472 m de rede de distribuição de água e, inicialmente 384 ligações domiciliares. Haverá também uma casa de administração e depósito, em alvenaria, além da urbanização das áreas de produção e reservação de água.

15 - Situação prevista após conclusão do empreendimento

Com a implantação do sistema de abastecimento de água no município de Santarém Novo - PA, o município terá universalizado o abastecimento de água em sua zona urbana municipal, logicamente, terá-se um percentual de cobertura de 100 %, que refletirá em uma queda abrupta nas doenças e enfermidades relacionadas a falta de saneamento ambiental, não obstante pretende-se melhorar a qualidade de vida da população ao mesmo tempo em que se promoverá o princípio da dignidade humana a estes municípios que outrora estavam excluídos desta realidade que se apresenta diante do clamor por saneamento ambiental.

16 - Informações de operação / manutenção do empreendimento

A entidade que ficará responsável pela manutenção deste sistema público de abastecimento de água será a prefeitura municipal de Santarém Novo - PA, esta prefeitura fará a contratação de mão de obra técnica qualificada para executar a manutenção e operacionalização do sistema municipal de água a ser implantado, objetivando, obter a capacidade técnica necessária para manter de acordo com o recomendado pelas normativas ambientais e da ABNT a plena operacionalização do sistema. O empreendimento terá sua sustentabilidade viabilizada através da taxa de água a ser criada de acordo com esta nova realidade. As conexões de fornecimento de energia elétrica serão zeladas pela concessionária de energia a fim de que um eventual problema no sistema elétrico não prejudique o sistema.

FUNASA

Fundação Nacional de Saúde

Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

**Anexo
V**
 01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente
MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO

/ PA

 02 - Ação
 Sistema de Abastecimento de Água

 Nº do Processo do Convênio
 25100.007044/2014-77

Cronograma de Execução		06- Indicadores		07 - Previsão de Execução		
03- Meta	04- Etapa/Fase	05- Especificação	Unid. Medida	Qtde	Início	Término
1		Sistema de Abastecimento de Água - Santarém Novo - Santarém	UNID	1	05/2014	05/2016
	1	Serviços preliminares	M	20472	05/2014	05/2016
	2	Rede de distribuição de água	UNID	384	05/2014	05/2016
	3	Ligações domiciliares	UNID	1	05/2014	05/2016
	4	Captação e adutora de água bruta	UNID	1	05/2014	05/2016
	5	Estação de tratamento de água (desferrização) pre-fabricada de 1.1lts e cloradores	UNID	1	05/2014	05/2016
	6	Reservatório apoiado (150m³) e elevatória de água de água tratada	UNID	1	05/2014	05/2016
	7	Adutora de água tratada	UNID	1	05/2014	05/2016
	8	Reservatório elevado 75m³	UNID	1	05/2014	05/2016
	9	Casa de administração	UNID	1	05/2014	05/2016
	10	Instalações elétricas	UNID	1	05/2014	05/2016

Plano de Aplicação

08 - Natureza da Despesa	09 - Especificação	10-Concedente	11-Proponente	12 - Subtotal por Natureza de Gasto
Corrente				
Capital				
	Obras civis (construção e ampliação)	2.528,049.89	0.00	2.528,049.89
	Equipamento e material permanente	2.528,049.89	0.00	2.528,049.89
	Serviços	2.528,049.89	0.00	2.528,049.89
13 - Total		R\$ 2.528.049,89	R\$ 0.00	R\$ 2.528.049,89

14 - Autenticação

Local

/ /

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

 FUNASA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 04



Plano de Trabalho Cronograma de Desembolso

Anexo VI

FUNASA
Fundação Nacional de Saúde

3- Nº do Processo do Convênio
25100.007044/2014-77

2 - Ação
Sistema de Abastecimento de Água

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente
MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO

CONCEDENTE		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04-Ano	05-Meta			1.011.219,9		758.414,97		758.414,97				2.528.049,90
2014	1											2.528.049,90

07 - Total Acumulado de Recursos do CONCEDENTE (em R\$ 1,00)

PROPONENTE		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08-Ano	09-Meta											0,00
2014	1											0,00

11 - Total Acumulado de Recursos do PROPONENTE (em R\$ 1,00)

12 - Total Geral de Recursos (em R\$ 1,00)


 Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

13 - Autenticação

Nome do Dirigente ou do seu Representante Legal

Data

2.528.049,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
(R D C) PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de Comissão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação de acordo com o disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e, subsidiariamente, com os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a Construção de um Sistema de Abastecimento de Água a ser implantado na sede do Município de Santarém Novo no Estado do Pará.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1. No dia **20 de Junho de 2014, às 9h:00 min**, na Rua Frei Daniel de Samarate, as empresas interessadas poderão fazer a entrega das suas PROPOSTAS de PREÇO, podendo, ainda, encaminhá-las previamente, respeitando os horários e as datas estabelecidos neste Subitem;

2.1.1. Se na data indicada no Subitem anterior não houver expediente na Prefeitura de Santarém Novo - PA, a abertura da licitação ficará transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

2.2. A data para a apresentação dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO da licitante vencedora será informada na sessão de abertura e julgamento da PROPOSTA de PREÇOS, definida no Subitem 2.1.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO MODO DE DISPUTA DO RDC E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Forma de Execução da Licitação: **PRESENCIAL**;

3.2. Modo de Disputa: **FECHADO**;

3.3. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

3.4. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer Pessoa Jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

4.2 – Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.1. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com o(a) Prefeitura de Santarém Novo-Pa. e com toda a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

4.2.4. Empresa com decretação de falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;

4.2.6.1. Caso constatado tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art.47, da Lei nº 12.462/2011.

4.2.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

4.2.8. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do(a) Prefeitura de Santarém Novo-Pa ou responsável pela licitação;

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA de PREÇOS referido no **Subitem 1.1**, deste Edital;

4.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

1.0 - DO SUPORTE LEGAL

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e, subsidiariamente, com os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus Anexos

2.0 - DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PA**. Os serviços serão executados conforme projetos, especificações técnicas, planilhas, normas do Edital e demais orientações da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SEMOB**.

2.2 – O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 2.528.049,89 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL QUARENTA NOVE REAIS E OITENTA E NOVE

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Estejam devidamente cadastradas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - CPL, localizado na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro. Santarém Novo - PA. CEP 68720-000, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.
- 3.2- As empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que atendam as exigências deste Edital;
- 3.3 - Possuam Capital Social mínimo integralizado igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor de sua PROPOSTA de PREÇOS;
- 3.4 - Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital;
- 3.5 - Não se admitirá consórcio de licitantes.
- 3.6 – Não será permitido que um licitante represente ou faça parte do quadro societário ou de empregados de mais de uma empresa.
- 3.7 - O Licitante deverá visitar o local dos serviços e cercanias, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.
- 3.7.1 – A data da Visita Técnica será definida pela CPL, a qual deverá ser realizada no dia 09 de Junho às 08h:30min e deverá ser realizada pelo responsável técnico ou responsável legal da empresa, o qual deverá portar os respectivos documentos comprobatórios, sob pena de não ser emitido o Atestado de Visita pela SEMOB (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura).
- 3.8 - O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 3.9 - A empresa interessada em participar deste RDC **PRESENCIAL** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 – HABILITAÇÃO, 02 - PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrado**, não se considerando quaisquer outros documentos e ou envelopes não solicitados. os quais deverão ser entregues no local e horário definido neste edital.
- 3.10 – Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) ou Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento hábil para identificação – Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante. No caso de ser o licitante sócio da empresa o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor.
- 3.11 – Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar a respectiva Declaração de que a receita bruta anual não excedeu, no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, conforme Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.
- 3.12 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.0 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

- 4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adéque substancialmente, em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL, no endereço abaixo, no horário de 08h:00min às 13h:00min . Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestivas dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 5º dia que anteceder a abertura do certame.

5.0- DOS PRAZOS

5.1- O prazo para execução das obras deste **RDC PRESENCIAL** será de até 360 (Trezentos e Sessenta) dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

5.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

5.2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

5.2.1.1 - Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

5.2.2 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela SEMOB.

5.2.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

5.2.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

5.2.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SEMOB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.3 – O prazo de vigência do Contrato será de até 360 dias após assinatura do contrato. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

5.4 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SEMOB.

6.0 - DA DOTAÇÃO

6.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução dos serviços, correrão por conta da seguinte dotação:

07 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Função Programática: N°.17.122.0603.1.025 – Const. e Ampliação Sistema Abastecimento de Água

Elemento de Despesas: N°.4.4.9051.00 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO –MS – Funasa

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

7.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados, em dois envelopes lacrados:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA** e Licitantes.

7.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por Tabelião, obrigando-se no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão.

7.1.3 – Os envelopes deverão ser apresentados na data e horários designados, não sendo permitido que o representante legal ou portador represente mais de uma empresa.

7.2 - HABILITAÇÃO

7.2.1- A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, uma via original ou autenticada, devidamente encadernados, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PMSN – RDC PRESENCIAL Nº 01/2014 PMSN - RDC

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

7.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

7.2.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2.2.1 - A regularidade fiscal será substituída pelo Cadastro na INSS

7.2.2.2.2 – Regularidade perante o Fundo de Garantia FGTS

7.2.2.2.3 – Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal

7.2.2.2.4 – Certidão Estadual Tributada e Não Tributada

7.2.2.2.5 – Certidão Municipal

7.2.2.2.6 – Alvará de Funcionamento

7.2.2.2.7 – Cartão de CNPJ

7.2.2.2.8 – Inscrição Estadual

7.2.2.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1 - Para a comprovação da capacidade técnica a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:

7.2.3.2 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, válida na data da apresentação da proposta, constando o(s) responsável(s) técnico(s) da empresa, sendo que junto com recibo de quitação do exercício do CREA.

7.2.3.3 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, ENGENHEIRO CIVIL, com a devida comprovação de vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3.4 - Para efeito deste RDC PRESENCIAL serão considerados “serviços de características similares” as que apresentarem:

- 1-ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS: 800 M³
- 2-CONCRETO ESTRUTURAL: 100 M³
- 3-ARMAÇÃO PARA CONCRETO: 600 KG

7.2.3.5 - Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

7.2.3.6 - Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados.

7.2.3.7 - Indicação do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.2.3.8 - Atestado de Visita emitido pela SEMOB, conforme itens 3.7 c/c 3.7.1 do Edital.

7.2.3.9 - A licitante deverá apresentar declaração de não possuir menores de idade no Quadro da Empresa e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art.32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. (ANEXO 2)

7.2.3.10 - Declaração de Empregabilidade de Deficientes, “A pessoa Jurídica que firmar contrato com a Administração Pública Estadual, especialmente, os de obras e aquisição de bens e serviços, firmados mediante licitação ou com a dispensa desta, deverá, obrigatoriamente, possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência”. Empresas com quadro inferior a 20 funcionários não estão obrigados a possuir empregados portadores de deficiência. Sendo assim, o Licitante emitirá declaração de que a empresa não cumpre o dispositivo legal em razão do nº de funcionários que possui. § 6 Art.28 da Constituição Estadual. (Conforme Modelo Anexo II)

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Empresa, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

7.2.4.2 - As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros.

7.2.4.2.1 – As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser pensada ao Balanço.

7.2.4.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser devidamente assinados por profissional habilitado e pelo representante legal da empresa.

7.2.4.4 - Comprovação de possuir capital social mínimo de 10% do valor da obra licitada, integralizado até a data da apresentação da proposta, através de documento oficial.

7.2.4.5 - Na hipótese de ser a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.4.6 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, dentro do seu prazo de validade, expedida com data de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores a sua apresentação, pelo distribuidor central do fórum da sede da empresa licitante.

c) Deverá ser protocolada na CPL o comprovante de garantia da proposta solicitada no item 7.2.4.7 até o Quinto dia útil anterior à abertura do certame sob pena de inabilitação.

8.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentado em uma via, no envelope nº 2 que deverá está devidamente lacrado, devendo o conteúdo ser devidamente encadernado e enumerado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA – EDITAL DE RDC PRESENCIAL Nº 01/2014 PMSN - RDC

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1.2 - **PROPOSTA**, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação do licitante: (ANEXO 3)

8.1.3 - **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, conforme modelo.

8.1.4 – A Proposta deverá ser separadamente conforme a divisão dos ITENS A, B, E C, sendo que a empresa pode elaborar a proposta para 1 ou mais itens desde que seja de seu interesse, sob pena de desclassificação do participante.

8.1.4 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** em modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, demonstrando sua exeqüibilidade na forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma-físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

8.1.5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

8.1.5.1 O licitante deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de BDI detalhando a composição do percentual adotado, incidentes nos preços unitários propostos.

8.1.6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.1.6.1 - O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos.

8.1.7 – O licitante deverá apresentar a Composição de Preços Unitários, que será analisada quando os preços ofertados estiverem em desconformidade com os preços da planilha da PMSN, sendo desclassificadas aquelas propostas que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

8.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

8.2.2 - As propostas com **valor global e/ou unitários superiores** ao valor orçado pela PREEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, bem como aqueles nitidamente majorados.

8.2.3 - Consideram-se manifestamente inexecutíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do orçamento básico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**; ou b) Valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**.

8.2.4 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

8.2.5 - De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

9.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

9.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, e dos seus respectivos julgamentos.

9.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

9.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

9.4 - Recebidos os envelopes Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá a comprovação da regularidade, ato contínuo procederá a abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial.

9.5 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o residente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

9.6 - A CPL somente procederá a abertura dos envelopes Nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.

9.7 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

9.8 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.09 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços globais apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexeqüíveis, de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

10.0 - DO JULGAMENTO

10.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

- a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.
- c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

10.1.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura municipal, assim considerada a que ofertar **menor preço**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.

10.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

10.2.1 - Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Nesta hipótese, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no prazo de 48 horas a nova planilha com as respectivas composições de custos.

10.3 - Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

10.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

13.0 - DO CONTRATO E FORO

13.1 - Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

13.2 - O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3 - O foro da Cidade de Santarém Novo-Pa- PA será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1 - A **CONTRATADA**, em até 08 (oito) dias úteis, contados da assinatura do Contrato recolherá à Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA** uma caução de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Para ou Fiança Bancaria, ou Seguro Garantia.

14.2 – a Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto a liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.3 - A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à **CONTRATADA**, e ressarcimento de despesas efetuadas pela SEMOB para reparos de qualquer serviço de obrigação da **CONTRATADA**.

14.4 – A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15 -DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

15.1.1 - Unilateralmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

15.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

15.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.4 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.5 – Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

15.6 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

16.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, serão objeto de lançamento no Boletim de Medição, que após conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e pelo Engenheiro Responsável Técnico da contratada.

16.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando se as medições iniciais e finais. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela.

16.3 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a **CONTRATADA** deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de responsabilidade Técnica - ART. efetuada no CREA-PA.

16.4 - No ato do pagamento de cada medição, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a Lei nº 9.711/98 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002.

16.5- Fica, também obrigada a **CONTRATADA**, a apresentar, no encerramento do **CONTRATO**, quando da expedição do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Os valores da proposta não serão reajustados, salvo, se por razões supervelientes, o prazo contratual ultrapassar o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 =$ onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.0 - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela Prefeitura municipal e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a Prefeitura municipal os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela Prefeitura municipal, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Prefeitura municipal, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.

20.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - A Prefeitura municipal por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.

20.2 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à Prefeitura municipal.

20.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo poderá suspender o Contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido na cláusula décima letras “b”, “c”, “e”, “g”, “j”, “l”, “m” e “n”.

20.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 300 (Trezentos) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

21.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura municipal, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

21.2 - A Prefeitura municipal poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura municipal;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social que modifique a finalidade da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, na forma prevista na Lei 8.666/93.

21.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no sub-item 21.2 do edital, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo-PA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, com exceção do caso previsto no item 21.2, letra “j” do Edital.

21.4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA**, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela Prefeitura, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à Prefeitura;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Prefeitura e não cobertos pela garantia contratual.

22.0 - DAS PENALIDADES

22.1- A recusa injusta da licitante ou CONTRATADA, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a PMSN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, enquanto perdurarem os motivos da punição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$M = V / (100.P)$ onde:

M = Multa em Reais

V = Valor da etapa, na época da infração, em Reais

P = Prazo da etapa em meses

f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras.

22.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

22.1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretário Municipal de Obras e Gestão da Prefeitura municipal, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

22.2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da SEMOB pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

22.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o Secretário designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22.4 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

22.5 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

23.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados Prefeitura municipal, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

23.2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.

23.3 - Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

23.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

23.5 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

23.6 - Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

24.0 – DOS ANEXOS:

24.1 – ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO;

24.2 - ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (ANEXO II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 24.3 - ANEXO III - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE (ANEXO III);
- 24.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- 24.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 24.6 – ANEXO VI - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
- 24.7 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- 24.7 – ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA PREVISTA (ANEXO II);
- 24.8 – ANEXO IX - CRONOCRAMA FÍSICO – FINANCEIRO (ANEXO III);

Santarém Novo (PA), 22 de Maio de 2014.

Jofre Antônio Bitencourt Quaresma
Presidente da C. P. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO DE Nº ___/___-RDC

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº ___/___-RDC NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA E A EMPRESA.....

....., PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA, com sede na _____, nesta Cidade, CNPJ Nº _____ a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE. e neste ato representada pelo seu responsável a Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da C.I. n.º _____ - SSP/PA e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta Cidade. Estado do Pará, de um lado e de outro, a firma _____, com sede na _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, _____, portador da cédula de identidade _____ e CPF _____, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE RDC PRESENCIAL Nº ___/___ PMSN-RDC**, devidamente homologada pela Prefeita Municipal. decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto da RDC PRESENCIAL n.º ___/___ PMSN-RDC, processada com fulcro na dispõe a Lei n.º 12.462/2011, no que couber a Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.581/2011, Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto n.º 2.271, de 7 de dezembro de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA**, pela **CONTRATADA**. Ditos serviços deverão ser executados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da prefeitura municipal do Edital de RDC PRESENCIAL Nº ___/___ PMSN-RDC, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1- PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DA SEMOB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ (_____).

3 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Diretor Técnico e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., sobre a execução da obra junto ao CREA/ PA, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI – Cadastro Específico do INSS e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração para a obra objeto desta licitação, com indicação do número do contrato correspondente.

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

5 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a Lei nº 9.711/98 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002.

6- Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato:

1- Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da SEMOB.

2- A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando a execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

.CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - Unilateralmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**:

- a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da prefeitura municipal, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

4 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela SEMOB, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

6 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:

1 - O prazo para execução das obras deste RDC PRESENCIAL será de 360 (Trezentos e Sessenta Dias) dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

1.1 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

2 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da prefeitura municipal, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

2.1.1 – Define - se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

3 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

4 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SEMOB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PMSN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão do Contrato:

- 1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PMSN, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
- 2 - A PMSN poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
 - a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
 - b) o atraso injustificado no início da obra;
 - c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PMSN;
 - d) a sub-contratação, total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
 - e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - j) razões de interesse público, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão à CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:
 - a) suspensão imediata pela PMSN, dos trabalhos no município em que se encontram;
 - b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à PMSN;
 - c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PMSN e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

- 1 - A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou receitas legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a PMSN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pela Prefeita Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixados no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

M= V/(100.P) onde

M= Multa em Reais

v = valor da etapa , na época da infração , em Reais

P= Prazo da etapa em meses

2 - A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Reajustamento:

1 - Os valores da proposta não serão reajustados, salvo, se por razões supervenientes, o prazo contratual ultrapassar o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 =$ onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Recebimento das Obras e Serviços:

1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretario Municipal de Obras, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da PMSN pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

3- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, a Prefeita Municipal designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4 - O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

5 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PMSN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMSN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.

3 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7 - A CONTRATADA sujeita - se integralmente, aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de RDC PRESENCIAL 01/2014 PMSN - RDC.

8 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Santarém novo-Pa no Estado do Pará, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes Contratadas e contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Santarém Novo - Pa (PA), ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA

RDC PRESENCIAL Nº ___/___ PMSN - RDC

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA

___(nome da empresa)___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;

d) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

e) () **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

() **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

___(localidade)___, em ___ de ___ de _____.

___(assinatura)___
(nome por extenso)
(cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA

RDC PRESENCIAL Nº ___/___ PMSN - RDC

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA

___ (*nome da empresa*) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (*endereço completo*) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$.....(....).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) Que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar d emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

___ (*localidade*) ___, em ___ de ___ de _____ .

___ (*assinatura*) ___

___ (*nome por extenso*) ___

___ (*cargo*) ___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTAREM NOVO-PA
RDC PRESENCIAL Nº ___/___ PMSN - RDC
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

_____ empresário ou sócios da empresa.
_____, com sede na _____ (endereço
completo) _____, em constituição nessa Junta Comercial,
declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não
excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as
disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a
expressão ME.

_____(localidade)_____, em ___ de ___ de _____.
_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTAREM NOVO-PA
RDC PRESENCIAL Nº ___/___ PMSN - RDC
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ empresário ou sócios da empresa de pequeno porte,
_____, com sede na _____ (endereço completo) _____, em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a
receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as
disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome
empresarial a expressão EPP.

_____(localidade)_____, em ___ de ___ de _____.
_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Pelo presente instrumento fica a empresa _____.

Endereço: _____.

Autorizo a executar os serviços decorrentes da Tomada de Preço ___/___ PMSN-RDC.

Conforme especificações: **“A Construção de Sistema de Abastecimentos de Água, no Município de Santarem novo-Pa-PA”.**

Modalidade de Pagamento: Será efetuado conforme medições dos serviços executados, atestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fonte de Recurso:

O valor dos serviços fica ajustado por R\$ _____ correndo por conta do adjudicado as despesas decorrentes de tributos e obrigações trabalhistas.

O início dos serviços será de ___ de _____ de _____, e o término previsto para o dia ___ de _____ de _____, ficando estipulada a multa de 1% sobre o valor desta ordem por dia, no caso de atraso dos serviços sem justificativa.

Santarém novo-Pa/Pa, ___ de _____ de 2014.

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Engenheiro Civil – CREA XXXXX

Contratado

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII**

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO	m²	1.200,00	0,16	0,20	240,00
1.2	74242/001	BARRAÇÃO OBRA MADEIRA INCL INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS	m²	45,00	133,07	170,06	7.652,70
1.3	74210/001	BARRAÇÃO PI DEPOSITO EM TABUAS, C/ PISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA	m²	90,00	213,79	273,22	24.589,50
1.5	74142/003	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA C/ 8 FIOS DE ARAME FARPADO	m	140,00	20,37	26,03	3.644,20
1.6	74238/001	PORTÃO EM TELA RIGIDA E MOLDURA EM AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50x1,80	un	1,00	1.995,97	2.550,85	2.550,85
1.7	74209/001	PLACA DA OBRA	m²	22,00	296,06	378,36	8.323,92
1.8		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	12,00	11.212,52	14.329,60	171.955,20
TOTAL DO ITEM I							218.956,67
2							
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1							
2.1.1	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	20.472,00	0,73	0,93	19.038,96
MOVIMENTO DE TERRA							
2.2							
2.2.1	3061	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO.	m3	9.212,40	5,04	6,44	59.327,86
2.2.2	73964/004	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO	m3	8.291,16	14,04	17,94	148.743,41
2.2.3	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA	m3	921,24	88,12	112,62	103.750,05
2.2.4	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	10.236,00	2,20	2,81	28.763,16
2.2.5	72850	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA DMT 10,00 KM	m3	1.197,61	7,82	9,99	11.564,14
2.2.6	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA	m3	1.197,61	2,37	3,03	3.628,76
2.2.7	73891/001	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCORVANTE	H	800,00	3,74	4,78	3.824,00
PAVIMENTAÇÃO							
2.3							
2.3.1	72349	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	m3	171,96	16,25	20,77	3.571,71
2.3.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m3	171,96	11,88	15,18	2.610,43
2.3.3	72945	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m2	8.598,24	2,97	3,80	32.673,31
2.3.4	77943	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	8.598,24	1,07	1,37	11.775,59
2.3.5	72846	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	t	412,72	2,54	3,25	1.341,33
2.3.6	72965	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (E = 5 cm)	t	412,72	209,94	268,30	110.731,57
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC - PBA JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA							
2.4							
2.4.1	73888/001	TUBO PVC - PBA JE DN 50 mm	m	10.590,00	0,76	0,97	10.272,30
2.4.2	73888/002	TUBO PVC - PBA JE DN 75 mm	m	8.586,00	1,01	1,29	11.075,94
2.4.3	73888/003	TUBO PVC - PBA JE DN 100 mm	m	888,00	1,27	1,62	1.438,56
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC - PVC DEF0F0 JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA							
2.5							
2.5.1	73888/004	TUBO PVC - DEF0F0 JE DN 150 mm	m	408,00	1,52	1,94	791,52
FORNECIMENTO DE TUBOS - PVC - PBA CLASSE 15, JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA							
2.6							
2.6.1	00012599	TUBO PVC - PBA JE DN 50 mm	m	10.590,00	9,48	11,06	117.125,40
2.6.2	00012601	TUBO PVC - PBA JE DN 75 mm	m	8.586,00	18,98	22,14	190.094,04
2.6.3	00012592	TUBO PVC - PBA JE DN 100 mm	m	888,00	32,06	37,40	33.211,20
FORNECIMENTO DE TUBOS - PVC - DEF0F0, JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA							
2.7							
2.7.1	00009828	TUBO PVC - DEF0F0 JE DN 150 mm	m	408,00	94,92	110,74	45.181,92
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS E CONEXÕES PVC JUNTA ELÁSTICA E FERRO DÚCTIL							
2.8							
				1,00	57.841,85	73.921,93	73.921,93
TOTAL DO ITEM 2							1.024.861,09
3							
LIGAÇÕES DIFÍCILARES							
MOVIMENTO DE TERRA							
3.1							
3.1.1	73965/010	Escavação Manual De Vala Em Materna De 1ª Categoria Ate 1,5M Excluindo ESGOTAMENTO / Escoramento	m³	580,00	23,40	29,91	17.247,50
3.1.2	73964/004	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO	m³	580,00	14,04	17,94	10.001,20
3.1.3	72961	REGULARIZAÇÃO E APILAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m³	520,64	1,19	1,52	619,77
3.1.4	74221/001	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	m	2.127,18	1,29	1,65	3.509,85
DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO							
3.2							
3.2.1	73616	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	m²	276,48	58,85	75,46	34.963,88
3.2.2	73892/001	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA	m²	276,48	30,51	38,99	10.779,98
3.2.3		DEMOLIÇÃO DE SARJETA E MEIO FIO	m	230,40	6,90	8,82	2.032,13

**PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII**

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
3.2.4	73763/005	RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA E MEIO FIO	m	230,40	27,84	35,58	8.197,63
3.2.5		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m3	51,84	16,92	21,62	1.120,78
3.2.6	72945	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	1.036,80	3,14	4,01	4.157,57
3.2.7	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.036,80	1,18	1,51	1.565,57
3.2.8	72965	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (E = 5 cm)	t	124,42	209,94	268,30	33.380,81
3.3		FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICO					
3.3.1		COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO SAÍDA C/ ROSCA DN 150 x 3/4"	un	3,00	95,00	110,84	332,52
3.3.2	00001427	COLAR DE TOMADA PARA REDE PVC - DN 100 x 3/4"	un	14,00	26,54	30,96	433,44
3.3.3	00001417	COLAR DE TOMADA PARA REDE PVC - DN 75 x 3/4"	un	164,00	23,09	26,94	4.418,16
3.3.4	00001439	COLAR DE TOMADA PARA REDE PVC - DN 50 x 3/4"	un	203,00	13,56	15,82	3.211,46
3.3.5	00000065	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - DN 25 x 3/4"	un	1.152,00	0,60	0,70	806,40
3.3.6	00009866	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25	m	3.456,00	2,51	2,93	10.126,08
3.3.7	00003529	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - DN 25	un	1.920,00	0,38	0,44	844,80
3.3.8	00003522	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - DN 25 x 3/4"	un	384,00	1,45	1,69	646,96
3.3.9	00011831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - DN 3/4"	un	384,00	7,17	8,37	3.214,08
3.3.10	00006031	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA DN 3/4"	un	384,00	10,86	12,67	4.865,28
3.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.4.1	73972/001	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM EM CONCRETO Fck 20 Mpa	m³	7,45	1.345,50	1.719,55	12.810,65
3.4.2	73682	CADASTRO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	m	20.464,05	0,97	1,24	25.375,42
3.4.3	73677	CADASTRO DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	un	384,00	6,15	7,86	3.018,24
TOTAL DO ITEM 3							198.965,82
CAPTAÇÃO E ABE							
4.1		CAPTAÇÃO - PERFURAÇÃO DO POÇO					
4.1.1		TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	un	1,00	6.294,15	8.043,92	8.043,92
4.1.2		PERFURAÇÃO DIÂMETRO DE 17 1/2"	m	120,00	467,99	598,09	71.770,80
4.1.3	9853	TUBO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 8"	m	84,00	533,43	681,72	57.264,48
4.1.4	9853	FILTRO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 8" X 0,75 MM	m	36,00	533,43	681,72	24.541,92
4.1.5		PRÉ-FILTRO	m³	6,40	258,44	330,29	2.113,86
4.1.6		LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO (COMPRESSOR DE AR)	h	24,00	77,53	99,09	2.378,16
4.1.7		TESTE DE PRODUÇÃO (BOMBA SUBMERSA)	h	24,00	77,53	99,09	2.378,16
4.1.8		LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO CICLÓPICO (2,50m x 2,50m x 0,35m)	un	1,00	863,35	1.103,36	1.103,36
4.1.9		RELATÓRIO TÉCNICO	un	1,00	1.300,00	1.661,40	1.661,40
4.2		MOVIMENTO DE TERRA					
4.2.1	73965/010	Escavação Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Até 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	m³	6,00	23,40	29,91	179,46
4.2.2	73964/004	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	m³	4,00	14,04	17,94	71,76
4.2.3	83344	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE BOTA FORA	m³	2,00	1,00	1,26	2,56
4.3		TRANSPORTE					
4.3.1	72850	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3KM)	m³	1,51	8,62	11,02	16,64
4.4		FUNDAÇÃO/ESTRUTURAS (BLOCO DE ANCORAGEM)					
4.4.1		DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	m²	2,72	6,12	7,83	21,30
4.4.2	74157/003	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	m³	0,80	16,86	21,55	17,24
4.4.3		CONCRETO C/ SEIXO FCK=13,5 MPA - PREPARO EM BETONEIRA	m³	0,80	393,61	503,04	402,43
4.4.4	73965/010	Escavação Manual De Vale Em Material De 1A Categoria Até 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	m³	4,00	23,40	29,91	119,64
4.4.5	73964/004	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	m³	3,20	14,04	17,94	57,41
4.4.6	84221	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES, (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	2,72	59,90	76,55	208,22
4.5		ALVENARIA					
4.5.1	72132	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS MACIÇOS REQUEIMADOS (20X10X5,5) cm, ESP. 20 cm	m²	3,64	49,01	62,63	240,50
4.6		REVESTIMENTO					
4.6.1	73928/004	CHAPISCO CIMENTO AREIA 1:3	m²	3,84	3,85	4,92	16,89
4.6.2	73741/001	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6:2	m²	3,84	19,43	24,83	95,26

**PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII**

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
4.7		FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MATERIAL - POÇOS E ADUTORAS					
4.7.1	"LM 01"	TUBOS PEÇAS E CONEXÕES -FORNEC. - CAPTAÇÃO POÇOS E ADUTORAS	un	1,00			
4.7.2		TUBOS PEÇAS E CONEXÕES -MONTAGENS - CAPTAÇÃO POÇOS E ADUTORAS	un	1,00			
4.7.3	73837/002	MONTAGEM DAS BOMBAS	un	2,00	175,51	221,62	443,23
4.8		ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E ACESSÓRIOS - AAB					
4.8.1	73886/003	TUBO PVC PBA Ø 100mm - ASSENTAMENTO INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,00	1,27	1,62	32,40
TOTAL DO ITEM 4							173.183,09
5		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DESFERRIZAÇÃO) PRÉ-FABRICADA CAPACIDADE DE 11Ls E CLORADORES					
5.1		CLORADORES					
5.1.1	"LM 02"	MATERIAL HIDRÁULICO MECÂNICO-FORNEC.-BARRILETE E CLORADORES	un	1,00			
5.1.2		MATERIAL HIDRÁULICO MECÂNICO-MONTAGEM-BARRILETE E CLORADORES	un	1,00			
5.2		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (DESFERRIZAÇÃO) PRÉ-FABRICADA CAPACIDADE DE 11 L/s	un	1,00	185.000,00	215.839,50	215.839,50
TOTAL DO ITEM 5							215.839,50
6		RESERVATÓRIO/APOIADO E ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA					
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
6.1.1	74077/002	LOCAÇÃO	m²	256,16	2,10	2,68	686,50
6.2		MOVIMENTO DE TERRA					
6.2.1	73965/010	Escavacao Manual De Vaia Em Material De 1A Categoria Ate 1.5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	m³	108,75	23,40	29,91	3.252,62
6.2.2	73964/004	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	m³	36,06	14,04	17,94	682,76
6.2.3	72850	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL PARA LOCAL DE BOTA-FORA DMT ATÉ 10 KM	m³	91,90	8,62	11,02	1.012,69
6.3		FUNDAÇÃO / ESTRUTURA					
6.3.1	74122/001	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 20X20CM COMPR. 8M, INCLUSO ARRASAMENTO	m	128,00	132,27	169,04	21.637,12
6.3.2	83532	LASTRO EM CONCRETO MAGRO, ESP. 5CM	m²	9,50	330,14	421,92	4.006,24
6.3.3	5970	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m²	570,00	31,67	40,47	23.067,90
6.3.4	74254/002	AÇO CA-50	kg	6.142,00	5,68	7,26	44.590,92
6.3.5	73942/002	AÇO CA-60	kg	112,00	6,13	7,83	876,96
6.3.6	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	104,59	430,11	549,68	57.441,56
6.4		PAREDES E PAINÉIS					
6.4.1	73987/001	ALVENARIA DE TUJOLO FURADO, ESP. 15CM	m²	106,47	57,58	73,59	7.835,45
6.4.2	73937/004	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO 10X10CM	m²	12,70	147,11	188,01	2.388,39
6.5		PISO					
6.5.1	73676	PISO CIMENTADO LISO	m²	56,46	32,81	41,93	2.367,37
6.6		REVESTIMENTO					
6.6.1	73928/001	CHAPISCO COMUM TRACO 1/4	m²	364,65	3,51	4,49	1.637,26
6.6.2	5995	REBOCO PAULISTA E= 1CM	m²	364,65	13,43	17,16	6.257,32
6.7		COBERTURA					
6.7.1	72081	ESTRUTURA EM MAD. LEI/PTELHA DE FIBROCIMENTO	m²	59,41	43,21	55,22	3.280,51
6.7.2	74088/001	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM	m²	59,41	28,25	36,10	2.144,83
6.7.3	72107	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24. DESENVOLVIMENTO 25CM	m	34,78	17,71	22,63	787,07
6.7.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24. DESENVOLVIMENTO 50CM	m	12,20	35,20	44,99	548,88
6.8		ESQUADRIAS					
6.8.1	73933/002	P1 (0,80X2,10M) - PORTA DE FERRO COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA, COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA, COMPLETA INCL. FERRAGENS	m²	1,68	315,91	403,73	679,27
6.8.2	73933/002	P2 (1,60X2,90M) - PORTA DE FERRO COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA, COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA, COMPLETA INCL. FERRAGENS	m²	3,10	315,91	403,73	1.261,96
6.8.3	72951/001	J1 (2,00X1,00M) - JANELA METÁLICA TIPO MÁXIMO-AR, GRADE QUADRADA, 5 FOLHAS MÓVEIS E VIDRO CANELADO 3 MM	m²	3,00	308,38	394,11	1.182,33
6.9		PEITORIS E SOLEIRAS					
6.9.1	84194	SOLEIRA DE CIMENTO ALISADO, LARGURA 15CM COM IMPERMEABILIZANTE	m	1,80	6,35	8,17	14,71
6.9.2	84194	PEITORIL DE CIMENTO ALISADO, LARGURA 15CM COM IMPERMEABILIZANTE	m	2,00	6,39	8,17	16,34
6.10		PINTURA					

PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTAREM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
6.10.1	73750/001-73751/001-73955/001	PINTURA INTERNA PVA 2 DEMÃOS, SOBRE MASSA E SELADOR	m2	238.12	5.89	7.53	1.793.03
6.10.2	73750/001-73751/001	PINTURA EXTERNA PVA 2 DEMÃOS, SOBRE SELADOR	m2	216.03	5.89	7.53	1.628.73
6.10.3	73924/003	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS	m2	12.56	12.56	16.05	201.59
6.11		IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.11.1	73762/001	IMPERMEABILIZACAO COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS E LAJES DESCOBERTAS, TRES DEMAOS	m2	73.83	54.75	69.97	5.165.54
6.11.2	83738	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	m2	241.34	55.22	70.57	17.031.54
6.11.3	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	m2	32.77	5.14	6.57	215.32
6.11.4	73928/005	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0.5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (RESERVATÓRIO)	m2	241.34	4.47	5.71	1.378.07
6.11.5	83744	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2 CM (RESERVATÓRIO)	m2	301.84	16.42	20.98	6.332.66
6.11.6	83668	CAMADA DE BRITA P/PROTECAO DA LAJE DE COBERTURA	m3	24.13	126.58	161.77	3.904.20
6.12		VIDROS					
6.12.1	72116	VIDRO CANELADO 3 MM	m²	3.00	57.01	72.86	218.58
6.13		DIVERSOS					
6.13.1		CHAPA 1/2"X150X150MM, COM 4 CHUMBADORES DE 1/2"X300MM (FIXAÇÃO DA MONOVIA)	un	3.00	47.99	61.33	183.99
6.13.2	74073/002	TAMPA DE VISITA 0,80X0,80M, DE FERRO, INCL. FERRAGENS	un	2.00	61.28	78.32	156.64
6.13.3	73972/002	DEGRAUS COM ENCHIMENTO DE CONCRETO	m3	0.50	404.47	516.91	258.46
6.13.4		CAIXA PARA REGISTRO 1,20X1,20X2,10M EM CONCRETO ARMADO COM TAMPO	un	1.00	1.569,51	2.005,83	2.005,83
6.13.5		CAIXA PARA REGISTRO 1,20X1,20X1,40M EM ALVENARIA, COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO	un	1.00	923,24	1.179,90	1.179,90
6.13.6		CAIXA PARA REGISTRO 0,80X0,80X1,00M EM ALVENARIA, COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO	un	3.00	543,08	694,06	2.082,18
6.13.7	73661	TRILHO COM TALHA MANUAL CAP. 01 TON.	Un	1.00	1.255,78	1.604,89	1.604,89
6.14		LIMPEZA GERAL					
6.14.1	9537	LIMPEZA DA OBRA	m2	56,46	1,08	1,38	77,91
6.15		FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO					
6.15.1		BARRILETE DE SUCCÃO					
6.15.2		VÁLVULA DE PÊ C/CRIVO, FºFº, PN10, DN=150	Pç	2.00	933,64	1.089,28	2.176,56
6.15.3		TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=1100	Pç	2.00	310,17	361,88	723,76
6.15.4		CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN150	Pç	2.00	393,85	459,51	919,02
6.15.5		TOCO C/FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO, FºFº, PN10, DN=150	Pç	2.00	688,40	803,16	1.606,32
6.15.6		TOCO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=250	Pç	2.00	757,24	883,47	1.766,94
6.15.7		REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E VOL., FºFº, PN10, DN=150	Pç	2.00	955,92	1.115,27	2.230,54
6.15.8		REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150x75	Pç	2.00	467,80	545,78	1.091,56
6.15.2		BARRILETE DE RECALQUE					
6.15.2.2		REDUÇÃO CONCÊNTRICA C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=100x75	Pç	2.00	425,27	496,17	992,34
6.15.2.3		CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150	Pç	4.00	393,85	459,51	1.838,04
6.15.2.4		VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, FºFº, PN10, DN=150	Pç	2.00	421,58	491,85	983,70
6.15.2.5		REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E VOL., FºFº, PN10, DN=150	Pç	2.00	955,92	1.115,27	2.230,54
6.15.2.6		TOCO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=250	Pç	2.00	757,24	883,47	1.766,94
6.15.2.7		JUNÇÃO 45º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN150x150	Pç	2.00	130,35	152,08	304,16
6.15.2.8		CARRETEL C/TIRRANTES, FºFº, PN10, DN=150	Pç	1.00	804,76	938,91	938,91
6.15.2.9		FLANGE CEGO, FºFº, PN10, DN=150	Pç	1.00	51,40	59,67	59,67
6.15.2.10		TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=950	Pç	2.00	294,66	343,78	687,56
6.15.2.11		TÊ C/FLANGES, FºFº, PN10, DN150x150	Pç	1.00	297,88	347,55	347,55
6.15.2.12		REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E CAB., FºFº, PN10, DN=100	Pç	1.00	831,23	969,80	969,80
6.15.2.13	10438	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO, C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=50	Pç	1.00	276,53	322,63	322,63
6.15.2.14		TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=1660	Pç	1.00	514,88	600,72	600,72
6.15.3		EXTRAVASOR					
6.15.3.1		TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=200, L=600	Pç	2.00	203,02	236,86	473,72
6.15.3.2		CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=200	Pç	1.00	454,90	530,72	530,72
6.15.3.3		TUBO PVC DEFºFº, DN 200mm, L=6000	Pç	1.00	2.114,91	2.467,34	2.467,34
6.15.3.4		CURVA 45º COM BOLSAS, FºFº, C45JGS, DN 200mm.	Pç	1.00	195,95	226,67	226,67

PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
6.15.4		DESCARGA DA CANALETA					
6.15.4.1		TUBO FLANGE E PONTA, FºFº, PN10, DN=100 L=1400	Pç	1,00	454,50	530,27	530,27
6.15.4.2		REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E CAB., FºFº, PN10, DN=100	Pç	1,00	831,23	969,80	969,80
6.15.4.3		TUBO FLANGE E PONTA, FºFº, PN10, DN=100 L=1000	Pç	1,00	324,54	378,76	378,76
6.15.6		DESCARGA DE FUNDO RAP					
6.15.6.1		PEÇA DE EXTRE. PONTA E FLANGE C/ABA DE VEDAÇÃO, FºFº, PN10, DN100	Pç	1,00	198,45	231,53	231,53
6.15.6.2		TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=100, L=900	Pç	1,00	253,78	296,08	296,08
6.15.6.3		REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E CAB., FºFº, PN10, DN=100	Pç	1,00	831,23	969,80	969,80
6.15.7		VENTILAÇÃO					
6.15.7.1		TUBO FLANGE E PONTA, FºFº, PN10, DN=100, L=500	Pç	2,00	162,32	189,38	378,76
6.15.7.2		CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN100	Pç	4,00	284,73	332,19	1.328,76
6.15.8		ALIMENTAÇÃO DO RAP					
6.15.8.1		CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN100	Pç	2,00	284,73	332,19	664,38
6.15.8.2		TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=100, L=2500	Pç	1,00	733,13	855,35	855,35
6.15.8.3		TOCO C/FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO, FºFº, PN10, DN=100	Pç	1,00	688,40	803,16	803,16
6.15.8.4		VÁLVULA BORBOLETA COM BOIA, FºFº, PN10, DN=100	Pç	1,00	1.856,64	2.168,47	2.168,47
6.16		MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO					
6.16.1		MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO	Un	1,00	6.326,32	8.085,04	8.085,04
6.17		FONECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO ELEVATÓRIO					
6.17.1		FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA DE EIXO HORIZONTAL PARA VAZÃO DE 39,00 m³/h, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 20,45 m.c.a	Un	2,00	4.583,80	5.347,92	10.695,84
6.17.2		MONTAGEM DE CONJUNTO MOTOR BOMBA DE EIXO HORIZONTAL PARA VAZÃO DE 39,00 m³/h, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 20,45 m.c.a	Un	2,00	687,57	878,71	1.757,42
6.18		INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES					
6.18.1		REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=200x100	Pç	1,00	514,58	600,36	600,36
6.18.2		CURVA 90º CGM BOLSAS JTI EM FºFº DÚCTIL, Ø200mm	Pç	1,00	832,04	970,74	970,74
6.18.3		TUBO COM FLANGES EM FºFº DÚCTIL, Ø100mm, L=7150mm	Pç	1,00	2.016,11	2.352,20	2.352,20
6.18.6		TUBO COM FLANGES EM FºFº DÚCTIL, Ø100mm, L=3600mm	Pç	1,00	1.015,11	1.184,32	1.184,32
6.18.1		REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES, TIPO EURO23 COM VOL. Ø200mm	Pç	1,00	1.051,51	1.226,80	1.226,80
6.19		MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO					
6.19.1		MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO	Un	1,00	4.518,80	5.775,03	5.775,03
TOTAL DO ITEM 6							301.547,31
7		ADITORA DE ÁGUA TRATADA					
7.1		MOVIMENTO DE TERRA					
7.1.1	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	30,00	0,73	0,93	27,90
7.1.2	73965/010	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1ª Categoria Ate 1,5M Excluindo Escotamento / Escoramento	m³	10,50	23,40	25,91	314,06
7.1.3	73964/004	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	m³	10,10	14,04	17,94	181,19
7.1.4	83344	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE BOTA FORA	m²	0,46	1,00	1,28	0,59
7.2		TRANSPORTES					
7.2.1	72850	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3KM)	m³	0,46	8,60	11,02	5,07
7.3		FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS (BLOCOS DE ANCORAGEM)					
7.3.1	73965/010	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1ª Categoria Ate 1,5M Excluindo Escotamento / Escoramento	m³	4,00	25,00	32,04	128,16
7.3.2	73964/004	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	m³	3,20	14,24	17,94	57,41
7.3.3	84221	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	2,72	59,90	76,55	208,22
7.3.4	6045	CONCRETO C/ SEIXO FCK=13,5 MPA - PREPARO EM BETONEIRA	m³	0,60	351,47	449,10	359,26
7.3.5	74157/003	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATE 1,50m	m³	0,60	108,51	138,60	111,04
7.3.6		DESFORMA	m²	2,72	16,86	21,55	58,62
7.4		SERVIÇOS DIVERSOS					
7.4.1		CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO Ø <150 MM, LARG = 0,50, COMP = 0,60 E ALT = 1,00, E TAMPA EM CONCRETO ARMADO	un	2,00	461,62	569,95	1.179,90

PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
7.5		FORNECIMENTO DE TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS					
7.5.1	9825	TUBO PVC JE DEFOFO DN 100	m	30,00	46,75	54,54	1.636,20
7.5.2		CURVA 90° PVC De FoFo DN 100	un	1,00	97,44	113,69	113,69
7.6		ASSENTAMENTO DE TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS					
7.6.1	73888/003	TUBO PVC DEFOFO Ø 100mm - ASSENTAMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES	m	30,00	1,27	1,62	48,60
TOTAL DO ITEM 7							4.429,93
8.0		RESERVATÓRIO ELEVADO 75 M ³					
8.1		MOVIMENTO DE TERRA					
8.1.1	73965/010	Escavação Manual De Vala Em Material De 1ª Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	m ³	11,82	23,40	29,91	353,54
8.1.2	73964/004	REATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m ³	6,90	14,04	17,94	123,79
8.1.3	72850	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3Km)	m ³	6,15	8,62	11,02	67,77
8.2		ESTRUTURA DE CONCRETO					
8.2.1	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	42,95	430,11	549,68	23.607,46
8.2.2	5652	CONCRETO SIMPLES (CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 kg/m ³) PREPARO EM BETONEIRA	m ³	0,33	271,52	347,00	114,51
8.2.3	74254/002	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO P/ CONCRETO CA-50	kg	3.914,00	5,68	7,26	28.415,64
8.2.4	84221	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m ²	170,58	59,90	76,55	13.057,90
8.2.5	73821/001	FORMA CURVA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESP 6 mm PARA ESTRUTURA	m ²	170,30	67,19	85,87	14.623,66
8.2.6		DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,50m	m ²	26,29	6,12	7,83	205,85
8.2.7		DESFORMA, ALTURA SUPERIOR A 1,50m	m ²	314,59	6,12	7,82	2.460,09
8.2.8	73685	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m ²	419,65	19,63	25,09	10.529,02
8.2.12	74122/001	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÊMOLDADA 60 ton	m	80,00	132,27	169,04	13.523,20
8.2.13		ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO	un	8,00	110,00	140,58	1.124,64
8.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICO - MECÂNICAS (MATERIAS E EQUIPAMENTOS)					
8.3.1	0051	ADAPTADOR PVC JE PBA x FFF* C/BOLSA E PONTA DN 100	un	3,00	174,87	204,02	612,06
8.3.2	9847	TUBO PVC JE PBA DN 100	m	3,00	32,18	37,54	112,62
8.3.3		TUBO FFF* JE C/FLANGES E PONTA PN 10, DN 100, L = 4,40 m	un	1,00	1.428,44	1.666,56	1.666,56
8.3.4		TUBO FFF* JE C/FLANGES E PONTA PN 10, DN 100, L = 4,70 m	un	1,00	1.525,83	1.780,18	1.780,18
8.3.5		TUBO FFF* JE C/FLANGES E PONTA PN 10, DN 150, L = 4,50 m	un	1,00	1.606,99	1.874,88	1.874,88
8.3.6		TUBO FFF* C/FLANGES PN 10, DN 100, L = 2,70 m	un	1,00	761,33	888,24	888,24
8.3.7		TUBO FFF* C/FLANGES PN 10, DN 100, L = 2,80 m	un	1,00	789,53	921,14	921,14
8.3.8		TUBO FFF* C/FLANGES PN 10, DN 100, L = 5,80 m	un	2,00	1.635,45	1.908,08	3.816,16
8.3.9		TUBO FFF* C/FLANGES PN 10, DN 150, L = 5,80 m	un	1,00	1.798,99	2.098,89	2.098,89
8.3.10		TUBO FFF* C/PONTAS PN 10, DN 150, L = 0,85 m	un	2,00	263,65	307,60	615,20
8.3.11		CURVA 90° FFF* C/FLANGES, PN 10, DN 100	un	4,00	284,73	332,19	1.328,76
8.3.12		EXTREMIDADE FFF* C/FLANGES E PONTA E ABA DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 100	un	2,00	416,25	485,64	971,28
8.3.13		EXTREMIDADE FFF* C/FLANGES E PONTA E ABA DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 150	un	1,00	478,89	558,48	558,48
8.3.14		REDUÇÃO CONCÊNTRICA FFF* C/FLANGES, PN 10, DN 150 x 100	un	1,00	514,58	600,36	600,36
8.3.15		TE FFF* C/FLANGES PN 10, DN 100	un	1,00	184,77	215,57	215,57
8.3.16		TOCO FFF* C/FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 100	un	2,00	685,40	803,16	1.606,32
8.3.17		CURVA 90° FFF* JE C/BOLSAS, DN 100	un	2,00	416,02	485,37	970,74
8.3.18		CURVA 90° FFF* JE C/BOLSAS, DN 150	un	1,00	332,82	388,30	388,30
8.3.19		LUVIA DE CORRER FFF* JE C/BOLSAS, DN 150	un	1,00	340,81	397,62	397,62
8.3.20		REGISTRO DE GAVETA CHATO FFF* JE C/BOLSAS E VOLANTE PN 10, DN 150	un	1,00	955,92	1.115,27	1.115,27
8.3.21		REGISTRO DE GAVETA CHATO FFF* C/FLANGES E VOLANTE PN 10, DN 100	un	1,00	831,23	969,80	969,80
8.3.22		TUBO FFF* C/PONTAS PN 10, DN 150, L = 1,10 m	un	1,00	484,54	565,31	565,31
8.3.23	11323	REDUÇÃO PVC JE BOLSA BOLSA, DN 100 x 75	un	1,00	25,60	25,87	29,87
8.3.24		TE FFF* JE C/BOLSAS, DN 100	un	1,00	275,22	321,09	321,09
8.4		INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS, CONEXOES E EQUIPAMENTO					
8.4.1		INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES	un	1,00	2.442,47	3.121,48	3.121,48
8.5		SERVIÇOS DIVERSOS					
8.5.1		SONDAGEM A PERCUÇÃO DE SOLO TIPO SPT	un	3,00	1.800,00	2.300,40	6.901,20
8.5.2	73928/004	CHAPISCO C/ CIMAREIA 1:4 ESP=0,5CM (INTERNO)	m ²	122,44	5,85	4,92	602,40
8.5.3	5995	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) ARG CIMENTO/CAUREIA 1:2:9 C/IMPERMEABILIZANTE E=2,0CM (PREPARO MANUAL)	m ²	122,44	13,43	17,16	2.101,07
8.5.4	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREA MOLHADA	m ²	122,44	24,31	31,07	3.804,21
8.5.5	73750/001	PINTURA EXTERNA - LATEX ACRÍLICO S/ MASSA E SELADOR	m ²	257,49	5,69	7,53	1.936,90
8.5.6	73665	ESCADÃO EXTERNA P/RESERVATÓRIO ELEVADO	m	14,25	30,60	41,66	593,66
8.5.7		CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO 1,10 x 1,10 x 1,10 m	un	2,00	839,31	1.072,64	2.145,28
8.5.8		FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE REGUA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL D'ÁGUA	un	1,00	1.866,24	2.387,61	2.387,61
8.5.9		TAMPA DE INSPEÇÃO METÁLICA 0,60 x 0,60 m	un	1,00	96,75	110,87	110,87
TOTAL DO ITEM 8							156.338,45
9		CASA DE ADMINISTRAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	COD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Unitário BDI (RS)	Valor Total (RS)
9.1		MOVIMENTO DE TERRA					
9.1.1	73965/010	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	m³	7.30	23,40	29,91	218,34
9.1.2	73964/004	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	m³	4.17	14,04	17,94	74,81
9.1.3	83344	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE BOTA FORA	m³	4.07	1,00	1,28	5,21
9.2		TRANSPORTE					
9.2.1	72850	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3 km)	m³	4,07	8,62	11,02	44,85
9.3		FUNDAÇÕES/ESTRUTURA					
9.3.1	6042	CONCRETO SIMPLES - PREPARO EM BETONEIRA	m³	3,80	295,42	377,55	1.434,69
9.3.2	73983/001	CONCRETO ESTRUTURAL (FK=15 MPA) - PREPARO EM BETONEIRA	m³	5,55	379,01	484,37	2.688,25
9.3.3	74254/002	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO P/ CONCRETO CA-50	Kg	333,00	5,68	7,26	2.417,58
9.3.4	84221	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	65,50	59,90	76,55	5.014,03
9.3.5		DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	m²	35,70	6,12	7,83	279,53
9.3.6		DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE DE 1,50m ATÉ 10,00 m	m²	29,80	6,12	7,83	233,33
9.3.7	74157/003	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	m³	6,58	16,86	21,55	141,80
9.3.8	74157/003	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO ALTURA SUPERIOR A 1,50M ATE 10,00 M	m³	2,77	16,86	21,55	59,69
9.4		ACESSÓRIOS/ESQUADRIAS					
9.4.1		ESQUADRIA DE MADEIRA E=3CM C/ CAX, ADUELA ALIZAR E FERRAGENS	m²	3,50	333,28	425,93	1.490,76
9.4.2	73933/002	PORTA METALICA	m²	3,50	315,91	403,73	1.413,06
9.4.3	6103	ESQUADRIAS PARA JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO	m²	5,00	328,04	419,24	2.096,20
9.5		ALVENARIA					
9.5.1	73982/001	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO DE 6 FUROS, ESP. 10 cm	m²	117,69	28,09	35,90	4.225,07
9.6		REVESTIMENTO					
9.6.1	73928/003	CHAPISCO RÚSTICO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	235,38	3,85	4,92	1.158,07
9.6.2	5978	EMBOÇO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:6:2	m²	21,16	15,20	19,43	411,14
9.6.3	00000533	AZULEJO BRANCO	m²	21,16	13,75	17,57	371,78
9.6.4	73922/004	CIMENTADO LISO e = 2 cm NO TRAÇO 1:3	m²	15,60	23,62	30,19	470,95
9.6.5	6060	PISOS CERÂMICOS	m²	8,49	22,01	28,13	238,82
9.6.6	73982/001	CALÇADA PASSEIO E=5cm	m²	15,66	30,51	38,99	610,58
9.6.7	73741/001	REBOCO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:6:2	m²	214,22	19,43	24,83	5.319,08
9.7		COBERTURA/IMPERMEABILIZAÇÃO					
9.7.1	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARA TELHAS DE FIBRO CIMENTO	m²	45,23	64,09	81,91	3.704,79
9.7.2	74088/001	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE FIBRO CIMENTO ESP 6 MM	m²	45,23	28,25	36,10	1.632,80
9.8		PINTURA					
9.9.1	73750/001+73751/001	PAREDES EM LATEX EM ALVENARIA	m²	160,00	5,89	7,53	1.204,80
9.9.2	73739/001	PINTURA A TINTA OLEO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA COM SELADOR E MASSA	m²	9,24	8,57	10,95	101,18
9.9.3	6067	PINTURA A TINTA A OLEO SOBRE FERRO	m²	6,48	18,06	23,08	149,56
9.9		LIMPEZA FINAL					
9.9.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	29,21	1,08	1,38	40,31
9.10		INSTALAÇÕES					
9.10.1	74197/001	TANQUE SEPTICO PRÉ-MOLDADO CAP =10 PESSOAS	un	1,00	1.005,09	1.284,51	1.284,51
9.10.2		FILTRO ANAERÓBICO PRÉ-MOLDADO - CAP. 10 PESSOAS	un	1,00	2.604,39	3.328,42	3.328,42
9.10.3	74198/002	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO CAP =10 PESSOAS	un	1,00	1.638,67	2.094,22	2.094,22
9.10.4	"L.M.03"	INST. HIDRO-SANITÁRIAS - ÁGUA/ESGOTO- FORNECIMENTO-CASA DE ADMINISTRAÇÃO	un	1,00			
9.10.5		INST. HIDRO-SANITÁRIAS - ÁGUA/ESGOTO- MONTAGEM-CASA DE ADMINISTRAÇÃO	un	1,00			
9.11		SERVIÇOS DIVERSOS					
9.11.1		BANCADA PARA PIA EM GRANITO	m²	4,90	391,00	499,70	2.448,53
TOTAL DO ITEM 9							46.406,75
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1		SE 30 KVA	un	1,00	8.392,05	10.725,04	10.725,04
10.2		P ENTRADA 3P 40	un	1,00	2.084,59	2.664,11	2.664,11
10.3		RESERVATORIO ELEVADO	un	1,00	4.798,10	6.131,97	6.131,97
10.4		POÇO 1	un	1,00	3.358,59	4.292,26	4.292,26
10.5		ELEVADOR DE ÁGUA TRATADA - INTER. E FORÇA	un	1,00	53.170,16	67.551,49	67.551,49
10.6		CASA DE ADMINISTRAÇÃO	un	1,00	1.778,06	2.272,36	2.272,36

PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM NOVO
ANEXO VIII

SISTEMA:		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REF: SINAPI	SERVIÇO	INSUMO
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA					MAR/2014	27,80%	16,67%
ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS	UN	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
10.7		ILUMINAÇÃO EXTERNA E FORÇA	un	1 00	73.148,69	93.484,02	93.484,02
TOTAL DO ITEM 10							187.521,28
TOTAL							2.528.049,89
							R\$ 2.528.049,89
						RETIRAR	

SISTEMA: ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
LOCALIDADE: SANTARÉM NOVO - PA		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	218.956,67
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.024.861,09
3	LIGAÇÃO DOMICILIAR	198.965,82
4	CAPTAÇÃO E AAB	173.183,09
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CLORADOR	215.839,50
6	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA E RESERVATÓRIO APOIADO DE 150 m ³	301.547,31
7	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA	4.429,93
8	RESERVATÓRIO ELEVADO DE V = 75 m ³	156.338,45
9	CASA DE ADMINISTRAÇÃO	46.406,75
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	187.521,28
TOTAL COM BDI (28,45%)		2.528.049,89

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTARÉM NOVO - PA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	218.956,67	8,66%	100,00% 218.956,67												100% 218.956,67
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.024.861,09	40,54%							20,00% 204.972,22	30,00% 307.458,33	30,00% 307.458,33	20,00% 204.972,22			100% 1.024.861,09
3	LIGAÇÃO DOMICILIAR	198.965,82	7,87%							20,00% 39.793,16	30,00% 59.689,75	30,00% 59.689,75	20,00% 39.793,16			100% 198.965,82
4	CAPTAÇÃO E AAB	173.183,09	5,85%	10,00% 17.318,31	40,00% 69.273,24	50,00% 86.591,55										100% 173.183,09
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CLORADOR	215.839,50	9,54%				100,00% 215.839,50									100% 215.839,50
6	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA E RESERVATÓRIO APOIADO DE 150 m³	301.547,31	11,93%				30,00% 90.464,19	30,00% 90.464,19	40,00% 120.618,92							100% 301.547,31
7	ALTOIRA DE ÁGUA TRATADA	4.429,93	0,18%						100,00% 4.429,93							100% 4.429,93
8	RESERVATÓRIO ELEVADO DE V = 75 m³	156.338,45	6,10%					35,00% 54.718,46	55,00% 85.986,15	10,00% 15.633,85						100% 156.338,45
9	CASA DE ADMINISTRAÇÃO	46.406,75	1,84%							100,00% 46.406,75						100% 46.406,75
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	187.521,28	7,47%										20,00% 37.504,26	50,00% 93.760,64	30,00% 56.256,38	100% 187.521,28
	TOTAL	2.528.049,89		236.274,98	69.273,24	86.591,55	306.303,69	145.182,65	211.035,00	306.805,96	367.148,07	367.148,07	282.269,64	93.760,64	56.256,38	2.528.049,89
	TOTAL ACUMULADO	2.528.049,89		236.274,98	305.548,22	392.139,76	698.443,45	843.626,10	1.054.661,11	1.361.467,08	1.728.615,16	2.095.765,23	2.378.032,87	2.471.793,51	2.528.049,89	100,00%
	% SIMPLES		100%	9,35%	2,74%	3,43%	12,12%	5,74%	8,35%	12,14%	14,52%	14,52%	11,17%	3,71%	2,23%	100,00%
	% ACUMULADO			9,35%	12,09%	15,51%	27,63%	33,37%	41,72%	53,85%	68,38%	82,90%	94,07%	97,77%	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Assunto: R D C PRESENCIAL 001/2014

Processo: 010/2014

DECLARO, em atendimento ao previsto no Edital do R D C PRESENCIAL 001/2014, que eu,....., portador(a) do RG nº e do CPF nº Responsável Técnico ou Representante Credenciado da empresa CNPJ sob o nº estabelecida no como seu(a) representante legal para os fins da declaração, compareci perante a pessoa responsável da Prefeitura Municipal de Santarém Novo(PA), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Pregão e das condições e grau de dificuldade existentes, conforme discriminação contida no Termo de Referência (Anexo VIII), parte integrante do Edital, não encontrando óbice à execução do objeto.

Santarém Novo (PA), 09-de Junho de 2014.

Assinatura e Carimbo – Representante da Empresa
Visto:

Representante da SEMOB
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Observação: 1) Emitir em papel que identifique a licitante.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

1 INTRODUÇÃO

A precariedade dos serviços públicos de abastecimento de água potável vem trazendo grande desconforto a população do Município de Santarém Novo, pela freqüente falta de água causada não somente pelo ineficiente fornecimento de energia elétrica em algumas partes da cidade, mas também pelo ineficaz planejamento das obras de saneamento. Existem também os problemas com a questão sócio-ambiental, como por exemplo, a freqüente ocorrência de doenças de veiculação hídrica.

Ao se fazer investimentos para a implantação de sistemas de abastecimento de água tratada, o poder público estará, não somente beneficiando o município, no que se refere aos aspectos sócio-ambientais, mas também e principalmente, melhorando as condições de saúde de seus habitantes. Portanto, é um investimento na área de saneamento básico e ambiental, de significativa importância.

Com este objetivo, a Prefeitura de Santarém Novo vem mostrando uma grande sensibilidade em minimizar os problemas enfrentados por sua população, dando apoio técnico e financeiro necessários para a realização do projeto de engenharia do sistema de abastecimento de água potável.

O presente documento contém o Memorial Descritivo relativo ao projeto do Sistema de Abastecimento de Água de Santarém Novo, estado do Pará. Os dados utilizados no presente projeto foram discutidos com a prefeitura de Santarém Novo, e foram utilizadas as normas aplicáveis, bem como as recomendações de literatura disponível.

2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

2.1 LOCALIZAÇÃO

Santarém Novo é um município do estado do Pará, criado em 14 de março de 1962, com cerca de 230,5 km², pertencente à mesorregião nordeste paraense. Possui atualmente 4 bairros e cerca de 383 residências. O rio Maracanã é o principal acidente hidrográfico do município, que separa Santarém Novo do município de Maracanã, estendendo -se na direção sul/norte. A localidade possui a topografia do terreno com muitos relevos e diferenças de cota acentuadas ao longo do município .

2.2 SITUAÇÃO SANITÁRIA ATUAL

❖ 2.2.1 Esgotamento Sanitário

O município de Santarém Novo não dispõe de um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário domiciliar, fazendo com que a população utilize de alguns tanques sépticos ou até mesmo "fossas negras" (buracos escavados no terreno) para esgotamento sanitário residencial. Esta situação normalmente causa a contaminação do lençol freático pela presença de vírus e bactérias patogênicas, podendo afetar diretamente a população que depende do abastecimento subterrâneo, utilizado no município .

❖ 2.2.2 Abastecimento de Água

Santarém Novo possui um ineficiente sistema de abastecimento de água, através de vários poços e reservatórios espalhados pela cidade, microsistemas que não possuem bom estado de conservação. Esses sistemas não estão trabalhando com a devida eficiência para o abastecimento público, devido às constantes quedas de energia, que interrompem o fornecimento de água. O sistema mais antigo fora abandonado, há também uma parte da população que utiliza poços rasos individuais para abastecimento.

Os principais poços possuem entre 40 e 70 metros de profundidade, alguns com notória presença de ferro, que ainda estão trabalhando com bombas de potência inferior para qual foram dimensionados.

❖ 2.2.3 Resíduos Sólidos

O município possui sistema de coleta de resíduos, que são encaminhados até um lixão próprio da cidade, portanto, não há destinação final correta do lixo gerado pela população. Essa prática incorreta de disposição poderá trazer graves passivos ao município, afetando diretamente a qualidade de vida dos habitantes de Santarém Novo.

❖ 2.2.4 Energia Elétrica

O município possui rede pública de energia elétrica, em alta tensão trifásica, sendo fornecida pela Rede Celpa, porém, esse fornecimento não é satisfatório devido às constantes quedas de energia na cidade, prejudicando não somente os hábitos cotidianos dos moradores, mas também o abastecimento público urbano, realizado por meio de bombeamento.

3 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROPOSTO

A concepção do sistema proposto levou em consideração as especificidades da localidade e de seus moradores, tanto nos aspectos físicos, econômicos e culturais, adotando -se soluções padronizadas simples e de fácil operação e manutenção.

O sistema de abastecimento de água será constituído por um poço tubular de 120m de profundidade e diâmetro de 8" (200mm); um sistema elevatório de água bruta, formado por conjunto motor bomba submersa com potência estimada de 17 CV que recalcará água do poço para uma estação de tratamento de água e em seqüência, a água irá para um reservatório apoiado, em concreto armado, com 150m³ de capacidade.

Germinada com o reservatório apoiado, será executada uma elevatória, constituída de dois conjuntos motor bomba centrífuga de eixo horizontal (um de reserva) com 5 CV de potência cada um, que recalcará água tratada para um reservatório elevado em concreto armado com 75m³ de capacidade e altura da laje de fundo de 14,5m.

Esse reservatório elevado alimentará, por gravidade, 20.472 m de rede de distribuição de água e, inicialmente 384 ligações domiciliares. Haverá também uma casa de administração e depósito, em alvenaria, além da urbanização das áreas de produção e reservação de água .

Será feita também a desinfecção da água do poço através da instalação de três (3) dosadores de pastilhas de hipoclorito de cálcio, a montante da entrada do reservatório apoiado. A energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema será fornecida pela rede elétrica existente de alta tensão, com a instalação de uma subestação elétrica rebaixadora de 30 kVA na área.

4 CÁLCULO DAS VAZÕES

4.1 PARÂMETROS DE PROJETO

- ❖ N^o de residências atuais = 384 residências
- ❖ N^o médio de pessoas por residência = 5 pessoas
- ❖ População atual = 1.918 habitantes
- ❖ N^o de residências de projeto adotado = 384 residências, considerando-se um acréscimo da população de 1,973% ao ano.
- ❖ População de projeto (P) = 2.835 habitantes
- ❖ Consumo per-capta (q) = 200 l/ hab.×dia
- ❖ Número de horas/dia de funcionamento do bombeamento (h) = 16 horas
- ❖ Coeficiente do dia de maior consumo (k1) = 1,10
- ❖ Coeficiente da hora de maior consumo (k2) = 1,30

4.2 CÁLCULO DOS CONSUMOS

- ❖ 4.2.1 Vazão de captação para 16 horas/dia de bombeamento (Q_B):

$$Q_B = P \cdot q \cdot k_1 / 16$$

$$Q_B = 39 \text{ m}^3/\text{hora}$$

- ❖ 4.2.2 Vazão de distribuição (Q_D), para 24 horas de funcionamento contínuo:

$$Q_D = P \cdot q \cdot k_1 \cdot k_2 / 86.400$$

$$Q_D = 9,38 \text{ l/seg}$$

5 DIMENSIONAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA

5.1 CAPTAÇÃO

Será utilizado o lençol de água subterrânea, através da execução de poço tubular com diâmetro de 8" (200 mm), profundidade de 120 metros e vazão estimada de 39 m³/h. O poço deverá ser revestido com tubos e filtros geomecânicos "standart", além da colocação de pré-filtro em cascalho miúdo.

5.2 ELEVATORIAS E ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA

O sistema elevatório recalcará água do poço para a estação de tratamento de água e será constituída de conjunto motor -bomba submersa, com 17 cv de potência, vazão de 39 m³/h e altura manométrica de 72,65. A adutora da elevatória do poço será em PVC-PBA com 100mm de diâmetro e 20 m de comprimento.

5.3 ELEVATORIAS E ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA

O sistema elevatório de água tratada será constituído de dois conjuntos motor-bomba centrífugas de eixo horizontal, sendo um funcionando e outro de reserva, que trabalharão com a sucção afogada, recalcando água do reservatório apoiado para o reservatório elevado. A vazão de bombeamento da elevatória de água tratada será de 39m³/h, altura manométrica de 20,45 mca e potência de 5 CV.

A adutora de água tratada será em Ferro Fundido (F^oF^o), com 100 mm de diâmetro e 30 de comprimento.

5.4 RESERVAÇÃO

A reservação do sistema de abastecimento de água, será feita através de um reservatório apoiado com capacidade de 150m³ e um reservatório elevado com capacidade de 75m³.

5.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES

O comprimento total da rede de distribuição de água será de 20.472 m, com os seguintes diâmetros, materiais e comprimentos:

- ❖ **DN 150mm (PVC-DEFOFO), comprimento total de 408 m;**
- ❖ **DN 100mm (PVC-PBA), comprimento total de 888 m;**
- ❖ **DN 75mm (PVC-PBA), comprimento total de 8.586 m;**
- ❖ **DN 50mm (PVC-PBA), comprimento total de 10590 m;**

As ligações domiciliares serão constituídas da instalação de um cavalete em PVC-JS e de uma torneira plástica de Ø1/2" na frente de cada uma das 384 residências ou prédios existentes.

5.6 TRATAMENTO

Considerando a qualidade da água bruta do poço existente, será feito o tratamento da água do poço através da instalação de uma estação com aeradores e filtros, e na sequência a desinfecção através de 3 cloradores/dosadores de pastilhas de hipoclorito de cálcio (dois em funcionamento e um de reserva), com dosagem de cloro desejada de 3 mg/l.

II - MEMORIAL DE CÁLCULO

1 INTRODUÇÃO

O presente documento contém o Memorial de Cálculo relativo ao projeto do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Santarém Novo, estado do Pará. Foram utilizadas as normas aplicáveis, bem como as recomendações de literatura disponível para o dimensionamento das unidades necessárias de captação, tratamento, reservação e distribuição de água no município.

2 CÁLCULOS DE PROJETO

2.1 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

Os critérios e parâmetros foram definidos em comum acordo com a prefeitura de Santarém Novo e serão utilizados como base para o dimensionamento das etapas de captação e tratamento (Tabela 1).

Tabela 1 – Parâmetros de projeto.

PARÂMETROS DE PROJETO	
Coeficiente do dia de maior consumo	$K1 = 1,1$
Coeficiente do dia e hora de maior consumo	$K2 = 1,3$
Cota per capita	$q = 200 \text{ l/hab/dia}$
Coeficiente de Hazen Williams ($F^0 F^0$)	$C1 = 130$
Coeficiente de Hazen Williams (PVC)	$C2 = 140$
Coeficiente de Bresse	$K = 1,00$
Tempo de funcionamento do sistema	TFS = 16 horas
Taxa de crescimento populacional	TCP = 1,973%
Taxa de atendimento populacional	TAP = 100 %
População de início de plano (2013)	PI = 1.918 hab.
Capacidade do reservatório (1/3)	CR = 3
Ano início do plano	2013
Alcance do projeto	20 anos

❖ Índice de atendimento

Foi considerado o atendimento de 100% da população residente ao longo de todo o período de projeto, com projeção populacional urbana de 20 anos.

2.2 PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO

Para realizar o cálculo da taxa de crescimento anual através de uma projeção geométrica de 20 anos, como demonstrado na Tabela 2, foi utilizada a seguinte equação abaixo:

❖ Cálculo da taxa de crescimento anual da população urbana - Santarém Novo

$$i = \left[\left(\frac{\text{População Final}}{\text{População Inicial}} \right)^{\frac{1}{\Delta t}} - 1 \right] \times 100$$

- Ano: 2000 (Inicial); 2010 (Final)

- População: 1.488 (Inicial); 1.809 (Final)

- Δt (Ano Inicial – Ano Futuro) = 10

- $i = 1,973 \%$

Tabela 2 - Projeção populacional de projeto para 20 anos.

Ano	População
2013	1.918
2014	1.956
2015	1.994
2016	2.034
2017	2.074
2018	2.115
2019	2.157
2020	2.199
2021	2.242
2022	2.287
2023	2.332
2024	2.378
2025	2.425
2026	2.473
2027	2.521
2028	2.571
2029	2.622
2030	2.674
2031	2.726
2032	2.780
2033	2.835 (População de projeto)

2.3 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO, DEMANDA E RESERVAÇÃO

Para obter a reservação necessária em uma projeção de 20 anos de abastecimento, conforme mostrado na Tabela 3, foram utilizados os dados da população, coeficiente do dia de maior consumo, per capita e capacidade do reservatório, com valores e fórmulas discriminados abaixo.

$$\checkmark \text{ Q médio} = \frac{\text{População} \times \text{per capita (q)}}{86400} (\text{l/hora});$$

$$\checkmark \text{ Q máx. diário (Q2)} = \text{Q médio} \times k1 (\text{l/hora});$$

$$\checkmark \text{ Q máx. horário (Q3)} = \text{Q máx diário} \times k2 (\text{l/hora});$$

$$\checkmark \text{ Reservação} = \left[\frac{\left(\frac{k1 \times q \times \text{População}}{1000} \right)}{3} \right] (\text{m}^3);$$

Tabela 3 – Cálculo de reservação.

Ano	Pop. Abast. 100% (hab)	Q médio (l/seg.)	Q máximo diário (l/seg.)	Q máximo horário (l/seg.)	Reservação (m ³)
2013	1.918	4,44	4,88	6,35	140,65
2014	1.956	4,53	4,98	6,47	143,43
2015	1.994	4,62	5,08	6,60	146,26
2016	2.034	4,71	5,18	6,73	149,14
2017	2.074	4,80	5,28	6,87	152,09
2018	2.115	4,90	5,38	7,00	155,09
2019	2.157	4,99	5,49	7,14	158,15
2020	2.199	5,09	5,60	7,28	161,27
2021	2.242	5,19	5,71	7,42	164,45
2022	2.287	5,29	5,82	7,57	167,69
2023	2.332	5,40	5,94	7,72	171,00
2024	2.378	5,50	6,05	7,87	174,38
2025	2.425	5,61	6,17	8,03	177,82
2026	2.473	5,72	6,30	8,18	181,32
2027	2.521	5,84	6,42	8,35	184,90
2028	2.571	5,95	6,55	8,51	188,55
2029	2.622	6,07	6,68	8,68	192,27
2030	2.674	6,19	6,81	8,85	196,06
2031	2.726	6,31	6,94	9,02	199,93
2032	2.780	6,44	7,08	9,20	203,88
2033	2.835	6,56	7,22	9,38	207,90

2.4 CÁLCULO DO CONSUMO DIÁRIO

$$\checkmark \text{ CD} = Q \times \text{População}$$

$$\text{CD} = 567.000 \text{ l/dia} \longrightarrow 567,00 \text{ m}^3/\text{dia}$$

2.5 CÁLCULO DA VAZÃO DE CAPTAÇÃO PARA 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO

$$\checkmark Q1 = \frac{k1 \times q \times \text{População}}{\text{TFS}}$$

$$Q1 = 38.981,20 \text{ l/hora} \longrightarrow 39 \text{ m}^3/\text{hora}$$

2.6 CÁLCULO DA VAZÃO DE DISTRIBUIÇÃO

$$\checkmark Q4 = \frac{k1 \times k2 \times q \times \text{População}}{86400}$$

$$Q4 = 9,38 \text{ litros/segundo}$$

3 DIMENSIONAMENTO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EAB) PARA 1 POÇO

❖ O dimensionamento da elevatória de água bruta foi realizado para a captação de um (1) poço, tendo como referência as cotas do nível d'água no lençol freático, nível da bomba, terreno e entrada na ETA (Tabela 4).

❖ **Vazão: 39 m³/hora**

Tabela 4 – Cotas de referência para dimensionamento da elevatória.

BOMBA SUBMERSA DO POÇO (B)	
COTA DO NÍVEL DO TERRENO NO POÇO (CTP)	112,2 m
COTA DO NÍVEL ESTÁTICO (CNE)	99,20 m
COTA DO NÍVEL DINÂMICO (CND)	52,20 m
COTA DE NÍVEL DA BOMBA (CNB)	42,20 m
COTA DE TERRENO NA ETA (CTE)	112,20 m
COTA NA ENTRADA NA ETA (CEE)	122,20 m
ALTURA DA ENTRADA NA ETA (HEE)	10,00 m

*Nota: As cotas do nível dinâmico e estático deverão ser confirmadas após a perfuração do poço

3.1 CÁLCULO DO DIÂMETRO DO EDUTOR (DE)

$$\checkmark DE = K \times \sqrt{Q1}$$

$$DE = 0,104 \text{ m} \longrightarrow \text{Adotado} = 100 \text{ mm}$$

3.2 VELOCIDADE NO EDUTOR (VE)

$$\checkmark VE = \frac{Q1 \times 4}{DE^2 \times \pi}$$

$$VE = 1,38 \text{ m/s}; \quad \text{Comprimento do Edutor (L)} = \text{CTP} - \text{CNB} = 70 \text{ m}$$

3.3 CÁLCULO DA PERDA DE CARGA NO EDUTOR ($\Delta H1$)

$$\checkmark \Delta H1 = 10,643 \times \frac{Q1^{1,85}}{C^{1,85} \times DE^{4,87}} \times L (\text{Edutor})$$

$$\Delta H1 = 1,57 \text{ mca}$$

3.4 VELOCIDADE NO BARRILETE DE RECALQUE (VBR)

❖ **Diâmetro do barrilete de recalque (DBR) = 100 mm**

$$\checkmark VBR = \frac{Q1 \times 4}{DBR^2 \times \pi}$$

$$VBR = 1,38 \text{ m/s}$$

3.5 CÁLCULO DA PERDA DE CARGA NO BARRILETE DE RECALQUE (ΔH_2)

❖ Comprimento do barrilete de recalque (CBR) = 3 m

❖ Comprimento equivalente no barrilete de recalque do poço (LE1)

Tabela 5 – Perda de carga equivalente barrilete de recalque

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	DN	Nº DE PEÇAS	Nº DE DN	LE 1
AMPLIAÇÃO GRADUAL	75X100	1 unid.	12	1,20
CURVA 90°	100 mm	1 unid.	30	3,00
CURVA 45°	100 mm	2 unid.	15	3,00
TÊ PASSAGEM DIRETA	100 mm	1 unid.	20	2,00
REGISTRO DE GAVETA	100 mm	1 unid.	8	0,80
VALVULA DE RETENÇÃO	100 mm	1 unid.	100	10
COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	100 mm	-	-	3,00
TOTAL				23,00

$$\checkmark \Delta H_2 = 10,643 \times \frac{Q^{1,85}}{C^{1,85} \times DBR^{4,87}} \times LE_1$$

$$\Delta H_2 = 0,52 \text{ mca}$$

3.6 VELOCIDADE NA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA (VAAB)

❖ Diâmetro da adutora de água bruta (DAAB) = 100 mm

❖ Comprimento da tubulação = 20 m

$$\checkmark VAAB = \frac{Q \times 4}{DAAB^2 \times \pi}$$

$$VAAB = 1,38 \text{ m/s}$$

3.7 CÁLCULO DA PERDA DE CARGA NA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA (AAB)

❖ Comprimento da adutora de água bruta (CAB) = 20 m

Tabela 6 – Perda de carga equivalente na adutora de água bruta.

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	DN	Nº DE PEÇAS	Nº DE DN	LE 2
CURVA 90°	100 mm	3 unid.	30	9,00
COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	100 mm	-	-	20,00
TOTAL				29,00

$$\checkmark \Delta H_3 = 10,643 \times \frac{Q_1^{1,85}}{C_2^{1,85} \times D_{AAB}^{4,87}} \times LE_2$$

$$\Delta H_3 = 0,57 \text{ mca}$$

3.8 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT)

$$\checkmark HMT = HG + \Delta H_1 + \Delta H_2 + \Delta H_3$$

$$HMT = 72,65 \text{ mca}$$

3.9 DADOS PARA SELEÇÃO DO CONJUNTO ELEVATORIO

❖ Vazão de captação = 39,00 m³/horas

❖ Altura manométrica total = 72,65 mca

❖ Rendimento da bomba (η) = 65%

3.10 POTÊNCIA REQUERIDA

$$\checkmark P = \frac{Q_1^{1,85} \times HMT}{75 \eta}$$

$$P = 16,14 \text{ HP} \longrightarrow \text{Adotar } P = 17 \text{ CV}$$

**Nota: A potência foi estimada, sendo importante a verificação com fabricante.

4 DIMENSIONAMENTO DE INTERLIGAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA O RESERVATÓRIO APOIADO (RAP)

No dimensionamento de interligação da ETA para o RAP é fundamental observar as perdas de carga existentes durante o trecho, levando em consideração as cotas do sistema, mais especificamente a de saída de água nos filtros e a do nível máximo de água no RAP, também devemos realizar o cálculo da perda de carga localizada de cada peça, conforme indicado na s Tabelas 6 e 7.

❖ **Vazão Total dos filtros = 39,00 m³/horas → 10,83 l/seg.**

❖ **Comprimento (L) da ETA para o RAP = 18 m**

❖ **Diâmetro = 100 mm**

❖ **Coefficiente de perda de carga localizada (K)**

Tabela 7 – Cotas de saída dos filtros e base do reservatório

DADOS	COTAS
NT FILTRO (m)	112,2
NA MAX RAP (m)	113,8
NA NECESSÁRIO FILTROS (m)	114,97
NA SAÍDA DOS FILTROS (m)	114,7
ALT NECESSÁRIA BASE (m)	0,27
ALT CONSIDERADA BASE (m)	0,40

Tabela 8 – Perdas de carga localizadas.

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	DN	K	Nº DE PEÇAS	Perda de carga/peça
AMPLIAÇÃO GRADUAL	75X100	0,3	1 unid.	0,3
CURVA 90°	100 mm	0,4	1 unid.	0,4
TÉ PASSAGEM LATERAL	100 mm	1,2	1 unid.	1,2
REGISTRO DE GAVETA	100 mm	5	1 unid.	5
SAÍDA DE TUBULAÇÃO	100 mm	1	1 unid.	1
TOTAL K				7,90

$$\checkmark \Delta H_4 = \left[10,643 \times \frac{\left(\frac{Q_1}{1000}\right)^{1,85}}{C_1^{1,85} \times (D/1000)^{4,97}} \times L \right] + \left[\frac{0,0926 \times \text{Total } k \times \left(\frac{Q_1}{1000}\right)^2}{(D/1000)^5} \right]$$

$$\Delta H_4 = 1,17 \text{ mca}$$

***Nota: É importante a verificação com fabricante da altura de saída de água nos filtros.

5 DIMENSIONAMENTO DA ELEVATORIA DE ÁGUA TRATADA (EAT)

❖ Diâmetro de Recalque (DR) e Sucção (DS)

$$\checkmark DR = K \times \sqrt{Q1}$$

$$DR = 0,104 \text{ m} \longrightarrow \text{Adotado} = 100 \text{ mm}$$

$$\text{Diâmetro de sucção (DS)} \longrightarrow \text{Adotado} = 150 \text{ mm}$$

5.1 VELOCIDADE NO BARRILETE DE SUCCÃO (VBS 2)

$$\checkmark VBS 2 = \frac{Q1 \times 4}{DS^2 \times \pi}$$

$$VBS 2 = 0,61 \text{ m/s}$$

5.2 VELOCIDADE NO BARRILETE DE RECALQUE (VBR 2)

$$\checkmark VBR 2 = \frac{Q1 \times 4}{DR^2 \times \pi}$$

$$VBR 2 = 1,38 \text{ m/s}$$

5.3 CÁLCULO DA PERDA DE CARGA NO BARRILETE DE SUCCÃO (ΔHS)

❖ Comprimento do barrilete de água tratada até a sucção (CAT) = 2 m

❖ Considerando diâmetro de 150 mm

5 DIMENSIONAMENTO DA ELEVATORIA DE ÁGUA TRATADA (EAT)

❖ Diâmetro de Recalque (DR) e Sucção (DS)

$$\checkmark DR = K \times \sqrt{Q1}$$

$$DR = 0,104 \text{ m} \longrightarrow \text{Adotado} = 100 \text{ mm}$$

$$\text{Diâmetro de sucção (DS)} \longrightarrow \text{Adotado} = 150 \text{ mm}$$

5.1 VELOCIDADE NO BARRILETE DE SUCCÃO (VBS 2)

$$\checkmark VBS 2 = \frac{Q1 \times 4}{DS^2 \times \pi}$$

$$VBS 2 = 0,61 \text{ m/s}$$

5.2 VELOCIDADE NO BARRILETE DE RECALQUE (VBR 2)

$$\checkmark VBR 2 = \frac{Q1 \times 4}{DR^2 \times \pi}$$

$$VBR 2 = 1,38 \text{ m/s}$$

5.3 CÁLCULO DA PERDA DE CARGA NO BARRILETE DE SUCCÃO (ΔH_S)

❖ Comprimento do barrilete de água tratada até a sucção (CAT) = 2 m

❖ Considerando diâmetro de 150 mm

Tabela 9 – Perdas de carga equivalentes sucção.

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	DN	Nº DE PEÇAS	Nº DE DN	LE3
AMPLIAÇÃO GRADUAL	100x150	1unid.	12	1,80
CURVA 90°	150 mm	1 unid.	30	4,50
REGISTRO DE GAVETA	150 mm	1 unid.	8	1,20
VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO	150 mm	1 unid.	250	37,5
COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	150 mm	-	-	2,00
TOTAL				47,00

$$\checkmark \Delta HS = 10,643 \times \frac{Q_1^{1,85}}{C_1^{1,85} \times DS^{4,87}} \times LE3$$

$$\Delta HS = 0,146 \text{ m}$$

5.4 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA DE SUCCÃO (H_{ms})

O cálculo da altura manométrica de sucção foi executado tendo como referência as cotas do nível do terreno, nível de água máximo e mínimo do Reservatório Apoiado (RAP), cotas do eixo da bomba e cota de entrada no Reservatório Elevado (REL) (Tabela 10).

Tabela 10 – Cotas de referência para dimensionamento da altura manométrica de sucção.

COTAS DE REFERÊNCIA	
COTA DO NÍVEL DO TERRENO NO RAP (CTRAP)	112,20
COTA DO EIXO DA BOMBA (CEB)	110,95
COTA DO NÍVEL MÍNIMO NO RAP (CNRAP)	110,80
COTA DE NÍVEL MÁXIMO NO RAP (CNMRAP)	113,80
COTA DE ENTRADA NO REL (CEREL)	129,45

❖ **Altura geométrica (HG) = 0,15**

(desnível entre o nível da bomba e o nível mínimo do reservatório apoiado)

$$\checkmark H_{ms} = \Delta HS + HG$$

$$H_{ms} = 0,30 \text{ mca}$$

5.5 CÁLCULO DA PERDA DE CARGA NA LINHA DE RECALQUE (ΔHR)

❖ Comprimento da adutora de Água Tratada da bomba até a entrada do Reservatório Elevado (REL) = 30 m

❖ Considerando diâmetro de 100 mm

Tabela 11 – Perdas de carga equivalentes recalque.

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	DN	Nº DE PEÇAS	Nº DE DN	LE4
AMPLIAÇÃO GRADUAL	50 x 100	1unid.	12	1,20
CURVA 90°	100 mm	7 unid.	30	21,00
REGISTRO DE GAVETA	100 mm	2 unid.	8	1,60
TÊ PASSAGEM DIRETA	100 mm	2 unid.	20	4,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO	100 mm	1 unid.	100	10,00
COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	100 mm	-	-	30,00
TOTAL				67,00

$$\checkmark \Delta HR = 10,643 \times \frac{Q^{1,85}}{C^{1,85} \times DR^{4,87}} \times LE4$$

$$\Delta HR = 1,502 \text{ m}$$

5.6 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA DE RECALQUE (H_{mr})

❖ **Altura geométrica (HG) = 18,65 m**

(desnível entre o nível da bomba e o nível de entrada no reservatório elevado)

$$\checkmark H_{mr} = \Delta HR + HG$$

$$H_{mr} = 20,15 \text{ mca}$$

5.7 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (H_{mT})

$$\checkmark H_{mT} = H_{ms} + H_{mr}$$

$$H_{mT} = 20,45 \text{ mca}$$

5.8 DADOS PARA SELEÇÃO DO CONJUNTO ELEVADORIO

- ❖ **Vazão de captação = 39,00 m³/horas**
- ❖ **Altura manométrica total = 20,45 mca**
- ❖ **Rendimento da bomba (n) = 65%**

5.9 POTÊNCIA REQUERIDA

$$\checkmark P = \frac{Q^{1,85} \times HMT}{75 n}$$

P = 4,54 HP → Adotar P = 5 CV (será utilizada duas bombas, sendo uma reserva)

****Nota: A potência foi estimada, sendo importante a verificação com fabricante.

6 VOLUME DOS RESERVATORIOS (VRS)

$$\checkmark VRS = \frac{\text{População} \times k1 \times q}{3}$$

VRS = 207,90 m³ → Adotar = 225,00 m³

- ❖ **Será utilizado um Reservatório Elevado de 75 m³ e um Reservatório Apoiado de 150 m³**

7 DIMENSIONAMENTO DA DESINFECCÃO COM PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

- ❖ **Vazão de captação = 39,00 m³/horas**
- ❖ **Operação diária (Od) = 16 hora/dia**
- ❖ **Dosagem de cloro desejada (d) = 3 mg/l**
- ❖ **Teor de cloro na pastilha (Tcp) = 65%**
- ❖ **Taxa de dissolução da pastilha (Tdp) = 120,00 g x past./h**

****Nota: As características podem modificar de acordo com o fabricante.

7.1 CONSUMO DE CLORO (Qc)

$$\checkmark Q_c = Q_1 \times d$$

$$Q_c = 117 \text{ g/hora}$$

7.2 CONSUMO DE PASTILHAS (Qp)

$$\checkmark Q_p = \frac{Q_c}{T_{cp}}$$

$$Q_p = 180 \text{ g/hora}$$

7.3 NUMERO DE DOSADORES (Nd)

$$\checkmark N_d = \frac{Q_p}{T_{dp}}$$

$$N_d = 1,5 \text{ unid.} \longrightarrow \text{Adotar 3 dosadores de pastilha, sendo um (1) de reserva}$$

7.4 PESO PASTILHA GASTO EM UM DIA (Ppg)

$$\checkmark P_{pg} = Q_p \times O_d$$

$$P_{pg} = 2.880 \text{ g/dia}$$

*Nota: Os cálculos da Rede de Distribuição estão em anexo.

III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

1.1 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno deverá ser executada de modo a deixar completamente livre não só as áreas onde serão implantadas as obras, como também os caminhos indispensáveis para o transporte de materiais. O terreno será totalmente limpo de todo entulho, sendo desmatado e destocado retirando-se raízes, troncos, tocos e arbustos que prejudiquem a boa execução das obras.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Após o atendimento do item anterior, deverão ser providenciados os serviços de topografia necessários à locação. Ao fim da execução de terraplanagem, serão executados os nivelamentos contra nivelamentos de vias e platôs.

Deverão ser observados rigorosamente as cotas previstas no projeto, fixando-se previamente na referência de nível a obedecer, a qual é indicada no projeto.

1.3 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas dentro das necessidades do projeto e de acordo com a topografia do terreno. Os fundos das cavas deverão ser nivelados e as paredes laterais do corte, tanto quanto possível verticais.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a garantir a segurança dos operários. As escavações em rocha, se necessárias, deverão ser executadas por pessoal habilitado. O esgotamento das cavas de fundações, se necessário deverá ser feito com bombas adequadas.

1.4 ATERROS E REATERROS

Os aterros deverão ser executados com material arenoso, isento de matéria orgânica. Deverão ser espalhados em camadas nunca superior a 0,20 m de altura e compactados com equipamento mecânico apropriado ou manualmente.

Será adotado processo idêntico para o reaterro das áreas remanescentes das escavações, para regularizar o terreno.

1.5 SONDAENS E FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas em obediência ao projeto e detalhes específicos elaborados pôr ocasião da execução das obras.

Normalmente será efetuada sondagem e reconhecimento, que apresentará resultados gráficos contendo o provável perfil do subsolo com suas camadas, discriminando a consistência ou compacidade, conforme o caso, a resistência a penetração, nível do lençol de água na data da perfuração, eventual nível de água sob pressão e cota de referência da superfície do terreno, função de um RN bem determinado e de caráter definitivo.

1.6 CONCRETOS

Os materiais empregados no preparo do concreto deverão obedecer as precisões da ABNT. A dosagem do concreto dependerá do fim a que se destina obedecendo-se, em princípio as indicações que se seguem:

- ❖ Concreto magro - 1:4:8 (cimento, areia e brita)
- ❖ Concreto ciclópico - 1:3:6 (cimento, areia, brita e 30% de pedra de mão).
- ❖ Concreto armado - 1:2:4 (cimento, areia e brita)

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, além das que se seguem.

As formas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, pôr ocasião da desforma a estrutura reproduza o que foi determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser procedida a limpeza das formas molhando-as até a saturação. Deverão estar perfeitamente estanques, afim de evitar a fuga de nata do cimento.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição da bitola, dobramento e recobrimento. Antes de colocadas nas formas, as barras de aço deverão ser limpas não se admitindo a presença de graxas, tintas ou oxidação acentuada. Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto.

O controle de qualidade do concreto será efetuado de acordo com as prescrições da ABNT. O consumo mínimo de cimento será de 300 Kg/m³ de concreto, para toda a estrutura acima do nível do solo e não em contato com água; e 360 Kg/m³ para a parte da estrutura situada a baixo do nível do solo e para aquelas que venham a estar em contato com a água.

A relação água-cimento não deverá exceder 0,5 litros pôr 01 Kg de cimento, quando se tratar de concreto em contato com água. O concreto deverá ser dosado de modo a ser obter uma tensão mínima de ruptura a compressão indicada no projeto estrutural.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira. A descarga da betoneira deverá dar-se diretamente sobre o meio de transporte.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- ❖ Não será permitida a utilização de concreto re-misturado;
- ❖ A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com cuidados especiais na localização dos trechos de interrupção de área;
- ❖ A altura máxima de lançamento será de 2,00 m.

O enchimento das formas deverá ser acompanhado de vibração mecânica; exceto em obras de pequeno porte, e a critério da Fiscalização.

Será empregado vibradores de imersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças. De cada 50m³ de concreto, serão retirados corpos de prova cilíndricos para ensaio de ruptura à compressão, aos 7 e 28 dias.

Cuidados especiais deverão ser tomados na cura do concreto: especialmente nos primeiros sete (7) dias, tais como:

- ❖ Vedar todo o acesso o acúmulo do material nas partes concretadas, durante 24 horas após sua conclusão;
- ❖ Manter as superfícies úmidas, pôr meio de sacaria ou areia molhada, etc.

As formas somente poderão ser retiradas observando -se os prazos mínimos seguintes (NB-1):

- ❖ Faces laterais: 03 dias;
- ❖ Faces inferiores, mantendo-se escoras convenientemente espaçadas: 14 dias;
- ❖ Face inferior sem escoras: 21 dias.
- ❖ Na retirada das formas deverão ser evitados choques mecânicos.

1.8. CONCRETO ARMADO

O concreto aparente liso deverá apresentar uniformidade e homogeneidade de coloração e textura, além da regularidade da superfície.

As formas serão de madeira de lei aparelhadas ou chapadas de madeira compensada revestidas com filme plástico, de fabricação madeirite ou, similar. Será vedado a untagem com óleo queimado ou materiais que posteriormente venham a prejudicar a uniformidade de coloração.

O concreto a ser empregado deverá ser sujeito a rigoroso controle no sentido de ser obtido material de qualidade invariável. A interrupção de lançamento de concreto deverá judiciosamente prevista de modo que sejam praticamente invisíveis as linhas de emenda decorrentes.

1.9 CONCRETO MAGRO

Será utilizado para lastro de piso apoiado diretamente no terreno. Será lançado sobre a base de pedra britada, após conveniente apiloamento do terreno e da base. O lastro de concreto deverá apresentar a espessura mínima de oito (8) cm.

2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

2.1 GENERALIDADES

A execução dos serviços gerais de construção deverá obedecer as especificações abaixo discriminadas, bem como as normas técnicas da ABNT. Os casos omissos serão resolvidos pela Fiscalização.

2.2 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

Constarão dois depósitos necessários para os materiais descobertos (areia, brita, ferro, tijolo, etc.) bem como os depósitos cobertos para cimento, esquadria, etc.

Deverá ser previsto um cômodo para os serviços de escritório, local onde sempre estarão a disposição os desenhos e memoriais do projeto; incluíram também as instalações sanitárias provisórias, bem como as ligações de água, luz e força, necessárias para a execução da obra.

2.3 ALVENARIA

As alvenarias deverão ser executadas em tijolo maciço ou seis furos, de boa qualidade de arestas vivas. As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas. as paredes deverão ter prumo perfeito e os cantos em angulo reto, sendo obedecidas rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

Antes de assentados, os tijolos, deverão ser rigorosamente molhados. Na elevação das paredes, deverão ser deixados os rasgos e passagens para as canalizações de água, esgoto, eletricidade, bem como para a fixação dos caixilhos das janelas e portas.

2.4 COBERTURAS

As coberturas serão executadas em telha de barro, tipo PLAN. A declividade das coberturas é indicada no projeto e a montagem das telhas deverá obedecer às instruções dos fabricantes.

As telhas serão assentadas em estrutura em madeira de lei, serrada, sem falha ou empenos. As peças de madeira terão dimensões compatíveis com as cargas a suportar e os vãos a vencer.

2.5 REVESTIMENTO

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. Deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, encobrimdo-as totalmente.

Os revestimentos deverão ser iniciados após a colocação das tubulações de água, esgoto e energia elétrica que ficarão embutidos na alvenaria. O assentamento dos azulejos deverá ser executado por profissionais especializados e as peças antes de assentadas, serão imersas em água por um período de 24 horas.

Depois de concluído o assentamento será executado o reajustamento com cimento branco. As argamassas a utilizar para os diversos tipos de revestimentos são as seguintes:

- ❖ Chapisco: cimento e areia no traço 1:5;
- ❖ Massa única: barro e areia no traço 1:3. Com 150 Kg de cimento por m³ de argamassa;
- ❖ Assentamento de azulejos: cimento, barro e areia, ao traço de 1 :3:8.

2.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

As superfícies a impermeabilizar deverão ser previamente lavadas e escovadas com escovas de aço, corrigindo-se as falhas mais pronunciadas do concreto com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5, misturando com pequena quantidade de um hidrófugo.

A impermeabilização será obtida com aplicação de uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, a qual deverá ser adicionada hidrófugo na proporção indicada pelo fabricante.

Todas as retas e cantos internos deverão ser arredondados ou chanfrados. Findo o serviço de revestimento deverá ser executado por brocha de caiação, empregando-se solução de água hidrófugo e cimento, de modo que a mistura apresente consistência pastosa.

Todas as superfícies impermeabilizadas deverão ser regadas durante um período de 08 dias, sendo aconselhável encher o reservatório 03 dias após a conclusão dos serviços.

2.7 PISOS

Os pisos de cimento serão executados com aplicação de camada de argamassa de cimento e areia, ao traço 1:3, com 2 cm de espessura. Terão declividade na direção dos locais previamente fixados para o escoamento das águas.

Os pisos em cerâmica assentados com argamassa de cimento e areia, ao traço 1:5 6 a colocação ser cuidadosa de modo a deixar as fileiras rigorosamente alinhadas.

2.8 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer, quanto à sua localização dimensões e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

❖ 2.8.1 Esquadrias de madeira

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

❖ 2.8.2 Esquadrias metálicas

Todos os quadros fixos e móveis serão perfeitamente esquadrinhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida. Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

2.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS

As tubulações para água e esgotos deverão ser embutidas nas paredes e pisos. Serão utilizados canos galvanizados ou plásticos, com diâmetro apropriados para a alimentação das peças a que se destinam. As tubulações para esgoto serão de plástico.

2.10 VIDROS

Os vidros das janelas deverão ser lisos, com espessura de no mínimo 3 mm e não poderão apresentar bolhas, lente, ondulações, ranhuras ou defeitos.

2.11 PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas, as tintas à base de PVA permitem um intervalo de 03 horas. Igual cuidado haverá entre um intervalo mínimo de 24 horas cada demão de massa.

2.12 LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações efetivamente ligadas às redes de serviços públicos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS

3.1 PERFURAÇÃO

Será inicialmente feita a perfuração com broca de 4" e a seguir será feito o alargamento com brocas de 17 1/2" até a profundidade de projeto.

A profundidade final poderá ser alterada pela Fiscalização em função da espessura dos aquíferos atravessados e da vazão estimada. Antes da operação de alargamento o poço deverá ser condicionado para se realizar a perfilagem de apoio.

Deverá ser registrado o tempo de penetração de cada metro perfurado. A cada 15 m perfurados, deverá ser registrada a inclinação do poço.

3.2 VERTICAL E ALINHAMENTO

Dependendo do registro da inclinação do poço durante a perfuração, a Fiscalização exigirá ou não o ensaio de verticalidade e alinhamento do referido poço. O ensaio da verticalidade e alinhamento, caso necessário, deverá ser feito logo após a descida do pré-filtro. As leituras dos desvios deverão ser anotadas numa planilha, profundidade x desvio, de modo a permitir o traçado do poço.

3.3 DESENVOLVIMENTO

Para desenvolvimento do poço poderão ser utilizados os seguintes processos: ar comprimido, êmbolo de agitação ou equipamento de jato de alta velocidade. O desenvolvimento do poço deverá ser contínuo até que a água esteja límpida e livre de areia.

Para estipulação dos aquíferos poderão ser usados folifosfatos. A água do poço será considerada livre de areia quando as amostras colhidas durante uma prova de bombeamento não contiverem mais do que 2ppm de areia, em peso.

3.4 REVESTIMENTO/FILTROS E PRÉ-FILTROS

O revestimento de tubo PVC geomecânico "STANDART", com \varnothing 6" (150 mm) de diâmetro e o filtro também em PVC geomecânico "STANDART" de \varnothing 6" (150 mm) de diâmetro. A ranhura do filtro será determinada com base na análise granulométrica do intervalo produtor.

O pré-filtro deverá ser de material relacionado de acordo com as características granulométricas do aquífero.

3.5 TESTE DE VAZÃO

Após o desenvolvimento do poço deverá ser realizado o teste de vazão. Na instalação do equipamento de bombeamento do poço, deverá ser usada uma tubulação auxiliar de PVC de \varnothing 1/2" ou 3/4 destinada a introdução do medidor de nível.

Antes de dar início ao bombeamento o operador deverá medir a posição do nível original d'água (Nível Estático), assim como também medido o nível a cada 10 minutos após o início do bombeamento (Nível Dinâmico).

3.6 DESINFECÇÃO

O poço será desinfetado com uma solução dosada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 a 150mg litros de cloro livre que deverá permanecer por um período não inferior a 6 horas ou mais, ficando a critério da Fiscalização.

Se a solução for hipoclorito de sódio a 10% deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço, caso a solução aplicada seja água sanitária, usar 5 litro para cada 1.000 litros de água no poço. Após o período de repouso, a solução deverá ser bombeada totalmente até que a água saia límpida e sem odor de cloro.

3.7 PROTEÇÃO SANITÁRIA

Deverá ser construída uma plataforma de proteção sanitária em concreto simples sobre o terreno em volta do tubo de revestimento com 1,40 metros de lado e 0,10 metros de espessura e caimento para fora.

3.8 RELATÓRIO FINAL

Após a conclusão do poço deverá ser feito o relatório completo do mesmo.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TUBOS E CONEXÕES

4.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO

❖ 4.1.1 Objetivo

A condução de água potável

❖ 4.1.2 Condições Gerais

Os tubos de PVC rígido serão fabricados de cloreto de polivinila não plastificados com adição de ingredientes, a critério do que assegure a obtenção de um produto que preencha as condições desta especificação. Os tubos PVC rígidos serão fabricados em duas séries "A" e "B" e classe correspondente a 2 vezes a pressão de serviço a 200, a saber:

- a) Série "A" → Tubos para instalação prediais de água fria nos diâmetros de: 16, 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 e 110 mm, soldáveis.
- b) Série "B" → Tubos para redes e adutoras nos diâmetros externos de 60, 75, 85, 110, 140, 160, 200, 250 e 300 mm, para juntas soldáveis ou juntas com anel de borracha nas classes 12, 15 e 20 sendo a espessura calculada pela fórmula: $e = p \cdot d_i / 2$, sendo:
 - 60 Kgf/cm² = tensão e tração
 - e = espessura mínima da parede do tubo (mm)
 - p = pressão de serviço (Kgf/cm²)
 - d_i = diâmetro interno do tubo (mm)

Deverão apresentar as superfícies externas e internas e isentas de irregularidades, saliências reentrâncias e não ter bolhas e nem vazios.

São permitidas estrias longitudinais não substâncias e pequenas variações de espessura de parede, desde que estejam dentro das tolerâncias.

Tubos da mesma partida e do mesmo diâmetro deverão ter cor uniforme, permitindo-se, entretanto, variações de nuances, devida a naturais diferenças de cor da matéria prima. Deverão trazer marca, de forma bem visível e indelével:

- Marca do fabricante;
- A série, classe e diâmetro a que pertence o tubo.

A unidade de compra é o metro linear. Os tubos deverão ser fornecidos com as dimensões e pesos indicados.

Admitem-se os seguintes comprimentos nominais, para os tubos: 5 e 6 metros com tolerância de +1% e -0,5%.

Para cada diâmetro nominal de tubos, será admitido o fornecimento de 0,6m e 10% do total com comprimento de 4,0; 4,5 e 5,5m. A tolerância no peso será de aproximadamente 5%.

❖ 4.1.3 Inspeção Geral

Efetuada o fornecimento ou no decorrer deste, caberá a Fiscalização verificar no local de entrega ou na fábrica, se as condições exigidas nos itens, à esta especificação, foram preenchidas, rejeitando os tubos que não as satisfazem.

❖ 4.1.4 Formação da Amostra

Quando solicitado pela Fiscalização, caberá ao fornecedor formar com os tubos não rejeitados na inspeção geral, lotes de tubos com comprimento total de 3.000 metros, aproximadamente.

De cada lote serão retirados ao acaso três tubos que devidamente autenticados, constituirão a amostra e serão remetidos para um laboratório adequadamente aparelhado para a execução de ensaios de recebimento especificados no item a seguir desta especificação, A realização ou não dos ensaios ficará a critério da Fiscalização.

❖ 4.1.5 Ensaios

- a) Estanqueidade → os tubos serão ensaiados por amostragem a 2 vezes a pressão de acordo com o método MB. 518.
- b) Ruptura por pressão interna instantânea → ensaio realizar-se-á de acordo com método MB - 519.
- c) Pressão interna prolongada → o ensaio realizar-se-á de acordo com o método MB-533.
- d) Estabilidade dimensional → o ensaio realizado de acordo com o método MB - 534.
- e) Efeito sobre a água → o ensaio realizar-se-á de acordo com o método.

Todos os ensaios serão realizados com três corpos de prova.

4.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

❖ 4.2.1 Estanqueidade

Os tubos ensaiados de acordo com o item 1.5 não devem apresentar sinais de fuga ou extrusão de água e alterações apreciáveis a vista desarmada no diâmetro externo.

❖ 4.2.2 Ruptura por pressão instantânea

Os corpos de prova não devem romper a pressão inferior a sete vezes a pressão normal do serviço.

❖ 4.2.3 Pressão interna prolongada

Os tubos devem resistir, durante uma hora, à temperatura de 60° a uma pressão de:

Série "A" e Série "B" → $p = 2 \text{ e } 6/\text{dia} = 140 \text{ Kgf/cm}^2$

❖ 4.2.4 Estabilidade dimensional

Os tubos ensaiados segundo o subitem 1.5, não deverão ter variação longitudinal maior que 5% e não deverá apresentar, à simples vista, fissuras, bolhas ou escamas.

❖ 4.2.5 Efeito sobre a água

Os tubos não devem conferir a água qualquer odor, gosto, cor ou constituinte tóxico em concentração tal que possa ser prejudicial à saúde.

No ensaio realizado de acordo com o subitem 1.5, as quantidades de chumbo encontradas não deverão exceder 1 ppm; no terceiro teste, esta quantidade não deverá exceder 0,3 ppm. Outras substâncias tóxicas como Cr, As, Cd, Hg e Sn não deverão estar presentes em quantidades excedendo 0,05 ppm.

4.3 ACEITAÇÃO

Uma vez que os tubos obedecem às condições impostas, devem ser considerados satisfatórios e conseqüentemente aceitos pela Fiscalização.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

5.1 IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTO

O canteiro e o acampamento deverão ser implantados próximo ao local das obras através da construção de depósitos de materiais, escritório, cantina e demais dependências necessárias ao bom andamento dos serviços e da execução de estrada de acesso e limpeza da área.

5.2 LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO

Em toda a extensão onde serão implantadas as canalizações, o terreno deverá ser limpo, removendo-se totalmente a vegetação existente, inclusive tocos, raízes e detritos.

5.3 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DEMARCAÇÃO DE VALA

A tubulação a ser assentada deve ter seu eixo demarcado, através de estaqueamento de 20 em 20m, devendo-se assinalar os pontos onde serão instaladas conexões, registros, ventosas, além disso, cruzamento em nível com outras tubulações ou elementos enterrados.

5.4 TRANSPORTE DE MATERIAIS

Em todas as fases de transporte, inclusive manuseio e empilhamento, devem ser tomadas medidas especiais, para evitar os choques e atritos que afetam a integridade do material ou o seu revestimento. Não será colocado nenhum tubo ou peça especial que apresente ranhuras ou trincas, mesmo no revestimento.

5.5 MOVIMENTO DE TERRA

Compreenderão este item todas as operações necessárias ao movimento de terra para implantação dos sistemas definidos no projeto.

❖ 5.5.1 Escavações

Após a locação do sistema a ser implantado iniciar-se-ão os serviços de escavações. Estas deverão ser feitas com equipamentos mecânicos ou manualmente.

A largura total das valas para tubos PVC será, normalmente, 30 cm, maior do que o diâmetro nominal da tubulação e nunca inferior a 40 cm.

A profundidade das valas para tubulações de PVC. Será tal que resulte um recobrimento mínimo de 0,60m, independente do local de aplicação. Esta altura só poderá ser modificada com o consentimento da Fiscalização.

Caso o fundo das valas apresentarem pedras ou matações, este deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado com camadas terrosas, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

Para segurança nos trabalhos deverão ser executados escoramentos dos taludes, a critério da Fiscalização, quando se julgar necessário.

As valas deverão ficar isentas de água, qualquer que seja a sua origem. Para isto deverão ser executada drenagem quando se tornar necessário e a critério da Fiscalização.

❖ 5.5.2 Reaterro

A tubulação deverá ser aterrada e compactada em camadas horizontais sucessivas de: 20 cm de espessura até o nivelamento do pavimento. Este reaterro devera ser compactado com material livre de pedregulhos, matações e matéria orgânica. Neste primeiro reaterro o fundo da vala devera estar limpo e seco.

O restante do reaterro deverá ser compactado com material isento de pedras e matéria orgânica, até nivelar com o terreno. Quando o material escavado não servir para o reaterro das valas, deverá ser substituído por outro adequado.

5.6 PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO TRÂNSITO

Deverão ser tomadas providências para evitar acidentes e danos a pessoas e veículos em áreas onde irão ser implantadas as obras. Estas providências referem-se a sinalização, construções de desvios e passadiços, dando destino final adequado aos materiais não utilizáveis. Além disso, deverão ser obedecidas as prescrições dos órgãos públicos locais, os quais deverão ser consultados em todas as circunstâncias.

5.7 ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

Compreenderá este serviço o armazenamento e assentamento dos tubos indicados no projeto. O transporte ficará a critério da Fiscalização.

❖ 5.7.1 Tubos de PVC

O assentamento dos tubos PVC deverá obedecer às normas da ABNT pertinentes, as recomendações do projeto e do fabricante e critérios da Fiscalização.

5.8 ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E APARELHOS

Consistirá no armazenamento e instalações de conexões e aparelhos definidos no projeto. Os registros e ventosas deverão ser devidamente protegidos com caixas, de acordo com o projeto.

As curvas, tês e reduções ou quaisquer conexões que altere as condições do fluxo ou pressão da tubulação ou mesmo o interrompa, deverão ser convenientemente ancoradas por meio de bloco de concreto, de acordo com os desenhos e a critério da Fiscalização.

5.9 ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E APARELHOS

Nos trechos em que houver necessidade de assentamento de redes em estivas, estes serão montados com braçadeiras de ferro a cada 2 metros de tubulação, de modo que fiquem bem firmes sem perigo de quebra ou desmoronamento da rede.

5.10 CAIXAS PARA REGISTROS

Os registros serão enterrados em caixa de alvenaria de tijolos rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:8. As paredes serão rebocadas em ambas as faces com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e recobertas internamente com cimento alisado. A tampa da caixa será em concreto armado.

5.11 ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE

Deverão ser procedidos ensaios de estanqueidade a critério da Fiscalização, com equipamentos adequados para pressurizar a linha na pressão recomendada para o teste. O ensaio deverá ser procedido de uma verificação das folhas de montagens e da existência de peças avariadas.

Para realização do ensaio, deve-se cobrir apenas parte central dos tubos com material isento de pedras ou corpos estranhos, deixando -se descobertas juntas e conexões.

O teste será feito após ter sido retirado todo o ar do interior da tubulação aplicando -se a trechos não superiores a 500m de extensão, uma pressão de 50% superior a de serviço, no ponto mais baixo, sem exceder, porém a de cálculo das ancoragens ou aquela que pertença a classe dos tubos.

O enchimento da tubulação deve ser lento, na ordem de 1/15 da vazão normal prevista. O tempo de duração do teste deve ser tal que permita a verificação completa do trecho em prova. O esvaziamento deve ser de tal forma que não cause prejuízos às obras já realizadas.

5.12 DESINFECÇÃO

As tubulações, antes da entrada de serviço, deverão ser lavadas por meio de solução que, no minuto, apresente 50 mg/litro de cloro e que atue nos condutos durante, no mínimo 03:00 horas.

5.13 CADASTRO

Antes do fechamento da vala, deve-se proceder o cadastramento. Neste deverão estar assinalados: conexões, aparelhos, modificações do projeto, todas as cotas e amarrações, diâmetros e outras informações necessárias para a perfeita caracterização das obras.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA

6.1 PRELIMINARES

Estas especificações referem-se à implantação de Ramais prediais em PVC-JS Ø 1/2", incluindo fornecimento de tubulação, peças especiais, conexões, registros e cadastro.

6.2 PRELIMINARES/MATERIAL DO RAMAL

Os materiais deverão ser PVC Junta Soldada. Os ensaios das tubulações e conexões quando solicitados pela Fiscalização, obedecerão às normas da ABNT.

6.3 ESCAVAÇÃO E REATERRO

A abertura do pavimento asfáltico, concreto ou passeio poderá ser feito com martetele tipo TX-10, elétrico, ou manualmente. A largura das valas deve ser suficiente para o desempenho do trabalho, porém nunca superior a 0,40m.

A profundidade das valas não deverá ser inferior a 0,60m, salvo quando a tubulação geral estiver em posição que não permita tal exigência. A profundidade das valas só poderá ser modificada com consentimento da Fiscalização.

A profundidade deverá se manter até o muro ou fachada do imóvel. O reaterro será feito com material de boa qualidade, isento de pedras e paus e apiloado em camadas de 0,20m em 0,20m, com soquetes de ferro.

Quando houver necessidade, o reaterro será feito inicialmente com uma camada de areia de 0,10m e após assentada a tubulação, mais 0,10m de areia.

Quando for necessário, o reaterro será feito com material diferente do escavado. Em tipos de pavimento com piçarra e terreno natural, o reaterro será feito até o nível normal do logradouro.

Em rodovia ou ruas pavimentadas a recomposição do pavimento levará 0,30m de concreto ciclópico, a seguir a camada de cimento e areia no traço 1:4, deixado a diferença de 2cm entre o nível normal do pavimento e o da cimentação, para receber o asfalto.

A recomposição do pavimento ou passeio será feita com pedra preta marroada ou seixo, nas dimensões adequadas.

Nos logradouros onde existir paralelepípedos ou poliedros, os mesmos deverão ser repostos após a execução do ramal.

Todos material excedente (entulho), deverá ser removido do local e transportado para local apropriado, a ser designado pela Fiscalização.

6.4 EXECUÇÃO DO RAMAL

O rejuntamento de tubulações e conexões de junta soldada obedecerá as , indicações do catálogo do fabricante, conforme a seguinte sequencia:

- a) Tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com lixa d'água n° 320;
- b) Limpar a ponta e a bolsa dos tubos, com solução limpadora;
- c) Aplicar, com pincel chato uma camada bem fina de solda na bolsa, cobrindo apenas o terço externo da mesma, e outra camada, um pouco mais espessa, na ponta do tubo. utilizar a solda plástica em tubos ou a solda lenta em latas, em função do diâmetro da tubulação;
- d) Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer;
- e) Remover o excesso de solda e deixar secar;
- f) As juntas rosqueadas devem ser vedadas com fibra Teflon.

Após a execução da escavação, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

- a) Limpar a tubulação;
- b) Instalar o colar de tomada ou a sela conforme o diâmetro da tubulação, utilizando -se broca apropriada;
- c) O baldrame será utilizado em casos excepcionais de acordo com a Fiscalização;
- d) A seguir se instalará no colar ou sela, o adaptador que já deverá trazer soldada a curva;
- e) A seguir se instalará a tubulação.

A execução de derivação em áreas de baixadas (terreno alagado) deverá ser fixado nas estivas existentes através de suportes metálicos (braçadeiras) colocadas a cada 1,5m, ou em cavaletes apropriados de modo a evitar a deformação da tubulação e conseqüentemente sua quebra ou de acordo com as orientações da Fiscalização.

7 NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 FORNECIMENTO

O fornecimento de equipamentos obedecerá as presentes Especificações e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela Fiscalização.

O fornecedor poderá oferecer materiais alternativos em substituição aos materiais previstos. Neste caso, o fornecedor deverá indicar todas as principais características dos materiais ofertados, de modo a permitir a Fiscalização uma análise comparativa com os equipamentos listados.

A Fiscalização exigirá que todos os equipamentos alternativos tenham perfeita equivalência com todos os equipamentos listados. Para tanto, deverá ser preparada uma lista dos equipamentos alternativos completos, devidamente justificada, que deverá ser analisada pela Fiscalização juntamente com sua proposta.

Na eventual necessidade de fornecimento não especificado o fornecedor somente poderá realizá-lo após a aprovação da especificação correspondente pela Fiscalização.

O Fornecedor será o único responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos obedecendo a todos os requisitos, inclusive transporte, carga, e descarga. Será também de sua integral responsabilidade o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos (quando for o caso), impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para o bom desenvolvimento dos serviços.

Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades que porventura venham a ocorrer. Não poderá ser alegado, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, que qualquer elemento do fornecedor, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato e das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos equipamentos.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto nestas Especificações e em tudo o mais que de

qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

O Fornecedor deverá permanentemente, ter e colocar a disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir o diligenciamento dos fornecimentos bem como a inspeção dos equipamentos.

A atuação da Fiscalização em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor no que concerne ao fornecimento e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

O Fornecedor deverá estar sempre em condições de atender a Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do fornecimento e sua programação e tudo mais que a Fiscalização julgar necessário.

7.2 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Conforme especificado no Projeto.

7.3 DESENHOS E INFORMAÇÕES

O fornecedor deverá fornecer junto com a proposta, catálogos e informações técnicas relativas aos equipamentos.

7.4 TESTES

Todos os equipamentos, mão-de-obra e aparelhos, para execução de testes, quando solicitados pela Fiscalização, serão de responsabilidade do Fornecedor, devendo ser realizados pelo Fornecedor em presença da Fiscalização.

7.5 PINTURA

Todos os equipamentos deverão ser adequadamente pintados pelo Fornecedor, com materiais resistentes ao ataque do ambiente. Deverá ser colocado em cada equipamento uma placa de identificação contendo o nome do fabricante e características do equipamento.

7.6 EMBALAGEM

Os equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados para, transporte e armazenamento. A embalagem deverá suportar as manobras usuais de transporte e manuseio, sem danificação do conteúdo.

O custo da embalagem será por conta do Fornecedor, bem como seguros contra danos e avarias no transporte.

7.7 GARANTIA

O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a sua proposta, um "Termo de Garantia" com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega ou a partir da data de colocação em serviço do equipamento, prevalecendo à condição que primeiro ocorrer.

Este "Termo de Garantia" englobará, obrigatoriamente, todas as peças fabricadas por terceiros, ficando o Fornecedor, em nome do qual será emitida a Ordem de Compra, responsável pelo bom desempenho de todos os componentes.

7.8 LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

O local de entrega do equipamento será determinado pela Fiscalização. A carga, transporte e descarga dos equipamentos e acessórios, serão feitas pelo Fornecedor, sob sua responsabilidade, sendo que quaisquer danos que ocorram nos equipamentos e acessórios durante o transporte, será de exclusiva responsabilidade do Fornecedor, ocorrendo por sua conta reparos ou substituições dos equipamentos.



O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no MORRO DOS VENTOS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

Parauapebas-PA, 27 de maio de 2014.
CARLOS RICARDO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92014-010SEMSI

A Prefeitura Municipal de Parauapebas - Poder Executivo, comunica aos interessados revogação de todo o processo referente ao Pregão Presencial nº 92014-010SEMSI, cujo objeto era o Registro de Preços para execução dos serviços de sinalização vertical e horizontal de vias públicas no Município de Parauapebas, Estado do Pará por motivo de revisão nas especificações técnicas dos serviços, na metodologia de execução e quantidades necessárias.

Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra c, todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida.

Parauapebas-PA, 26 de maio de 2014.
ARGENOR SOUSA SILVA
Coordenador de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001012014-CPL. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e material técnico para uso nos programas de saúde do município; ONDE SE LÊ no DOU, edição nº 56, de dia 24/03/2014, Seção 3, fls. 195: CONTRATADA: DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME. CNPJ: 06.229.796/0001-35; VALOR R\$ 453.800,00; CONTRATO Nº 140302/2014-PMSBP; LULA-SE: CONTRATADA: DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME. CNPJ: 06.229.796/0001-35; VALOR R\$ 425.077,08; CONTRATO Nº 140302/2014-PMSBP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

Objeto: Execução de serviços de Construção do CIPAR, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará. Data da abertura: 30 de Junho de 2014. Horário: 10:00h. Local: Sala de Remédios do NLCCNGO.

O edital e informações poderão ser obtidos no NGO, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS - www.santarém.pa.gov.br ou pelo telefone: (093)3523-2726

Santarém-PA, 27 de maio de 2014.
CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso do Pregão Presencial nº 01/2014, publicado no caderno de Seção nº 3 do Diário Oficial da União Edição nº 95 no dia 21/05/2014 na página nº 215, onde se lê Pregão Presencial nº 01/2014 (leia-se Pregão Presencial nº 02/2014).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1/2014-PM

Abertura dia 20/06/2014, às 09:00h, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de obras e engenharia, para a implantação de sistema de abastecimento de água, conforme Termo de Compromisso nº TQPAC nº 098/2014, firmado entre a FUNASA e o Município de Santarém Novo. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, CEP: 68.720-000, Santarém Novo.

JOSE ANTONIO BITENCOURT QUARESMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 20140004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP004/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: SUPÉR POSTO TRUFINO LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 556.082,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitenta e dois reais) - Data da Assinatura: 24/01/2014.

Contrato nº 20140016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP019/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: HOSPITAL SÃO LUCAS DO XINGU LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS (PCCU). Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais) - Data da Assinatura: 03/02/2014.

Contrato nº 20140026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP020/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: DIAGNOSTIC CENTER LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 272.997,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) - Data da Assinatura: 03/02/2014.

Contrato nº 20140017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP021/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: HOSPITAL SÃO LUCAS DO XINGU LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO DISTRITO DA TABOCA. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 240.002,00 (duzentos e quarenta mil, dois reais) - Data da Assinatura: 03/02/2014.

Contrato nº 20140019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP022/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: HOSPITAL SÃO LUCAS DO XINGU LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO DISTRITO DA TABOCA. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 04/02/2014.

Contrato nº 20140022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP023/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: PEDRO DE ALCANTARA S. MORAIS & CIA LTDA-ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERAÇÃO. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - Data da Assinatura: 04/02/2014.

Contrato nº 20140028 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP024/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: S. L. R. BONFIM-ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 119.592,92 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) - Data da Assinatura: 05/02/2014.

Contrato nº 20140023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP025/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) - Data da Assinatura: 04/02/2014.

Contrato nº 20140058 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP026/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO HOSPITALAR). Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos reais) - Data da Assinatura: 10/02/2014.

Contrato nº 20140118 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP045/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: M. R. DA ROCHA - EIRELLI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA GERAL) PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 3.322.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil reais) - Data da Assinatura: 07/03/2014.

Contrato nº 20140112 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP048/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: LAIANE MACIEL MILHOMEM E CIA LTDA EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) - Data da Assinatura: 07/03/2014.

Contrato nº 20140111 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP051/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: LAIANE MACIEL MILHOMEM E CIA LTDA EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ORTOPÉDICO. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 799.625,00 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - Data da Assinatura: 10/03/2014.

Contrato nº 20140068 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP052/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: WANDERSON NERI DOS ANJOS 0172857282 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 18.944,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) - Data da Assinatura: 10/03/2014.

Contrato nº 20140069 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP053/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO E CARGA DE GAS GLP 13KG, E AGUA MINERAL 20LTS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 58.390,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 10/03/2014.

Contrato nº 20140070 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP054/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: I. P. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 1.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 10/03/2014.

Contrato nº 20140067 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP055/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: P. A. DA SILVA FILHO - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais) - Data da Assinatura: 10/03/2014.

Contrato nº 20140114 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP058/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: L. DA SILVA SERVIÇOS - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 219.890,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 14/03/2014.

Contrato nº 20140129 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP071/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA PARA ATENDER O DISTRITO SU-DOESTE, CONFORME CONVENIO 005/2014 ENTRE A SEPOF E O MUNICÍPIO. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) - Data da Assinatura: 21/03/2014.

Contrato nº 20140175 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP080/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 100.858,95 (cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) - Data da Assinatura: 08/04/2014.

Contrato nº 20140152 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP083/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: ANÍSIO & MEIRELES LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil, novecentos reais) - Data da Assinatura: 07/04/2014.

Contrato nº 20140146 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP084/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: SANCHES & OLIVEIRA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA. Vigência: 30/06/2014 - Valor Global: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos reais) - Data da Assinatura: 07/04/2014.

Contrato nº 20140153 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP085/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: LEONEL & LEONEL LTDA ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS DE REPOSIÇÃO DOS APARELHOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 221.018,30 (duzentos e vinte e um mil, deztoito reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 07/04/2014.

Contrato nº 20140151 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP086/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 07/04/2014.

Contrato nº 20140154 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP087/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: O. M. DOS SANTOS - GRAFICA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 82.126,40 (oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) - Data da Assinatura: 07/04/2014.

Contrato nº 20140161 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP100/2014 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratado: JULIANY TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TAXI AEREO. Vigência: 31/12/2014 - Valor Global: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos reais) - Data da Assinatura: 14/04/2014.

DOMINGOS: R\$ 1,50. DIAS ÚTEIS: R\$ 1,00.

QUARTA

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS.

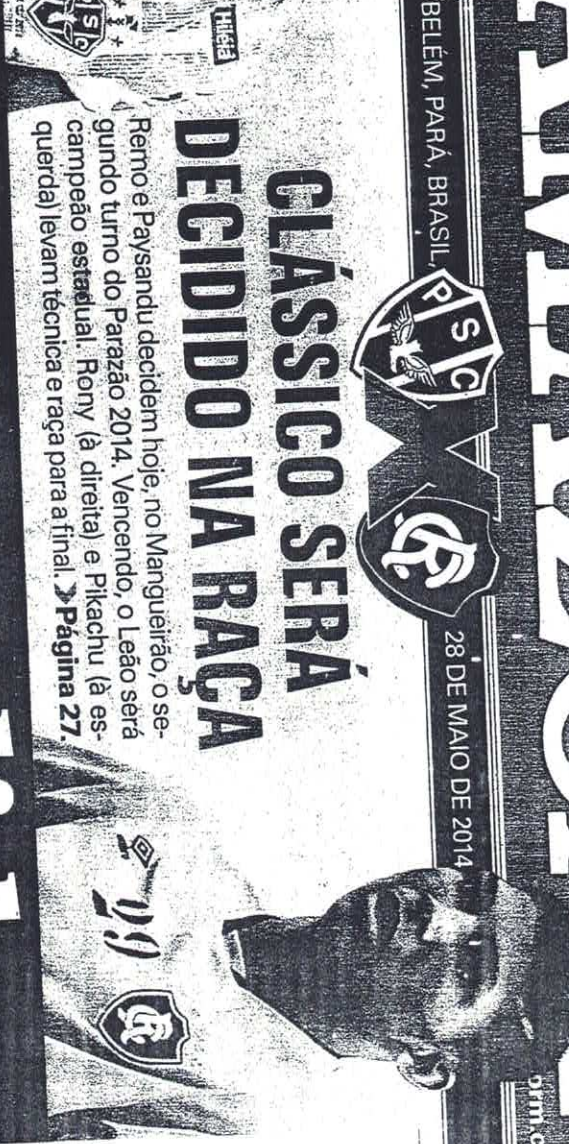
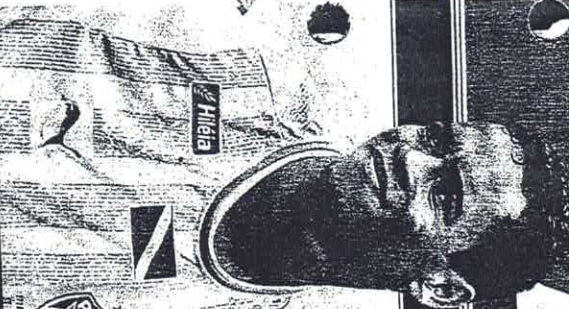
AMAZZÔNIA

BELEM, PARÁ, BRASIL

28 DE MAIO DE 2014

ANO XIV Nº 5.121

orm.com.br



CLÁSSICO SERÁ DECIDIDO NA RAÇA

Remo e Paysandu decidem hoje, no Mangueirão, o segundo turno do Parazão 2014. Vencendo, o Leão será campeão estadual. Rony (à direita) e Pikachu (à esquerda) levam técnica e raça para a final. > Página 27

Trío de bandidos mata fazendeiro

Três homens encapuzados invadiram uma fazenda localizada na estrada de Mosqueiro, próximo ao portal, e mataram o proprietário a golpes.

de dinheiro, os bandidos ameaçaram e domharam dezfuncionários. O fazendeiro João Batista Cerqueira, de 70 anos, foi amarrado e executado. > Página 41.

Presos 3

IAZÔNIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOVO/PA
RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 PMSN – RDC

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO	1.200,00	m ²	0,19	228,00
1.2	BARRACÃO OBRA MADEIRA INCL INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS	45,00	m ²	170,06	7.652,70
1.3	BARRACÃO P/ DEPOSITO EM TABUAS, C/ PISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA	90,00	m ²	273,14	24.582,60
1.5	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA C/ 8 FIOS DE ARAME FARPADO	140,00	m	26,03	3.644,20
1.6	PORTAO EM TELA RIGIDA E MOLDURA EM ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50x1,80	1,00	un	2.550,85	2.550,85
1.7	PLACA DA OBRA	22,00	m ²	378,36	8.323,92
1.8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12,00	mês	14.095,38	169.144,56
	TOTAL DO Item 1				216.126,83
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	20.472,00	m	0,92	18.834,24
	TOTAL DO SubItem 2.1				18.834,24
2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO.	9.212,40	m3	6,44	59.327,86
2.2.2	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO	8.291,16	m3	17,94	148.743,41
2.2.3	LASTRO DE AREIA MEDIA	921,24	m3	112,62	103.750,05
2.2.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	10.236,00	m2	2,81	28.763,16
2.2.5	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA DMT 10,00 KM	1.197,61	m3	9,74	11.664,72
2.2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA	1.197,61	m3	3,02	3.616,78
2.2.7	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCORVANTE	800,00	H	4,76	3.808,00
	TOTAL DO SubItem 2.2				359.673,98
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	171,96	m3	20,77	3.571,61
2.3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	171,96	m3	15,14	2.603,47
2.3.3	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	8.598,24	m2	3,76	32.329,38
2.3.4	PINTURA DE LIGAÇÃO	8.598,24	m2	1,31	11.263,70
2.3.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	412,72	t	3,20	1.320,70
2.3.6	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (E = 5 cm)	412,72	t	261,20	107.802,46
	TOTAL DO SubItem 2.3				158.891,32

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC - PBA JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA				
2.4.1	TUBO PVC - PBA JE DN 50 mm	10.590,00	m	0,97	10.272,30
2.4.2	TUBO PVC - PBA JE DN 75 mm	8.586,00	m	1,29	11.075,94
2.4.3	TUBO PVC - PBA JE DN 100 mm	888,00	m	1,62	1.438,56
	TOTAL DO Subitem 2.4				22.786,80
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC - PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA				
2.5.1	TUBO PVC - DEFOFO JE DN 150 mm	408,00	m	1,94	791,52
	TOTAL DO Subitem 2.5				791,52
2.6	FORNECIMENTO DE TUBOS - PVC - PBA CLASSE 15, JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA				
2.6.1	TUBO PVC - PBA JE DN 50 mm	10.590,00	m	11,02	116.701,80
2.6.2	TUBO PVC - PBA JE DN 75 mm	8.586,00	m	21,98	188.720,28
2.6.3	TUBO PVC - PBA JE DN 100 mm	888,00	m	37,38	33.193,44
	TOTAL DO Subitem 2.6				338.615,52
2.7	FORNECIMENTO DE TUBOS - PVC - DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA				
2.7.1	TUBO PVC - DEFOFO JE DN 150 mm	408,00	m	110,42	45.051,36
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS E CONEXÕES PVC JUNTA ELÁSTICA E FERRO DÚCTIL				
2.8		1,00	un	73.921,92	73.921,92
	TOTAL DO Subitem 2.7				118.973,28
	TOTAL DO Item 2				1.018.566,66
3	LIGAÇÕES DIMICILIARES				
3.1	MOVIMENTO DE TERRA				
	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento				
3.1.1		580,00	m³	29,91	17.347,80
	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO / REGULARIZAÇÃO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS				
3.1.2		580,00	m³	17,94	10.405,20
3.1.3		920,64	m²	1,51	1.390,17
3.1.4	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	2.127,18	m	1,61	3.424,76
	TOTAL DO Subitem 3.1				32.567,93
3.2	DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO				
3.2.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	276,48	m²	126,46	34.963,66
3.2.2	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA	276,48	m²	38,95	10.768,90
3.2.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETA E MEIO FIO	230,40	m	8,82	2.032,13
3.2.4	RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA E MEIO FIO	230,40	m	35,54	8.188,42
3.2.5	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	51,84	m3	21,46	1.112,48
3.2.6	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	1.036,80	m²	3,76	3.898,37
3.2.7	PINTURA DE LIGAÇÃO	1.036,80	m²	1,31	1.358,21
3.2.8	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (E = 5 cm)	124,42	t	261,20	32.498,51
	TOTAL DO Subitem 3.2				94.820,68
3.3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICO				
3.3.1	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO SAÍDA C/ ROSCA DN 150 x 3/4"	3,00	un	110,84	332,52
3.3.2	COLAR DE TOMADA PARA REDE PVC - DN 100 x 3/4"	14,00	un	30,96	433,44
3.3.3	COLAR DE TOMADA PARA REDE PVC - DN 75 x 3/4"	164,00	un	26,94	4.418,16
3.3.4	COLAR DE TOMADA PARA REDE PVC - DN 50 x 3/4"	203,00	un	15,82	3.211,46

Ω OMEGA ENGENHARIA

3.3.5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - DN 25 x 3/4"	1.152,00	un	0,70	806,40
3.3.6	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25	3.456,00	m	2,93	10.126,08
3.3.7	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - DN 25	1.920,00	un	0,44	844,80
3.3.8	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - DN 25 x 3/4"	384,00	un	1,69	648,96
3.3.9	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - DN 3/4"	384,00	un	8,37	3.214,08
3.3.10	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA DN 3/4"	384,00	un	12,67	4.865,28
	TOTAL DO Subitem 3.3				28.901,18
3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.4.1	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEN EM CONCRETO Fck 20 Mpa	7,45	m³	1.719,53	12.810,50
3.4.2	CADASTRO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	20.464,05	m	1,15	23.533,65
3.4.3	CADASTRO DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	384,00	un	7,79	2.991,36
	TOTAL DO Subitem 3.4				39.335,51
	TOTAL DO Item 3				195.625,30
4	CAPTAÇÃO E AAB				
4.1	CAPTAÇÃO - PERFURAÇÃO DO POÇO				
4.1.1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	1,00	un	8.043,92	8.043,92
4.1.2	PERFURAÇÃO DIÂMETRO DE 17. 1/2"	120,00	m	598,08	71.769,60
4.1.3	TUBO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 8"	84,00	m	681,72	57.264,48
4.1.4	FILTRO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 8" X 0,75 MM	36,00	m	681,72	24.541,92
4.1.5	PRÉ-FILTRO	6,40	m³	330,29	2.113,85
4.1.6	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO (COMPRESSOR DE AR)	24,00	h	99,02	2.376,48
4.1.7	TESTE DE PRODUÇÃO (BOMBA SUBMERSA)	24,00	h	99,02	2.376,48
4.1.8	LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO CICLÓPICO (2,50m x 2,50m x 0,35m)	1,00	un	1.103,34	1.103,34
4.1.9	RELATÓRIO TÉCNICO	1,00	un	1.661,39	1.661,39
	TOTAL DO Subitem 4.1				171.251,46
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	6,00	m³	29,91	179,46
4.2.2	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	4,00	m³	17,94	71,76
4.2.3	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE BOTA FORA	2,00	m³	1,28	2,56
	TOTAL DO Subitem 4.2				253,78
4.3	TRANSPORTE				
4.3.1	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3KM)	1,51	m³	10,84	16,37
	TOTAL DO Subitem 4.3				16,37
4.4	FUNDAÇÃO/ESTRUTURAS (BLOCO DE ANCORAGEM)				
4.4.1	DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	2,72	m²	7,77	21,13
4.4.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	0,80	m³	21,51	17,20
4.4.3	CONCRETO C/ SEIXO FCK=13,5 MPA - PREPARO EM BETONEIRA	0,80	m³	503,00	402,40
4.4.4	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	4,00	m³	29,91	119,64
4.4.5	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE	3,20	m³	17,94	57,41

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

	VALA/CAVA				
	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	2,72	m ²	76,55	208,21
4.4.6	TOTAL DO SubItem 4.4				825,99
4.5	ALVENARIA				
	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS MACIÇOS REQUEIMADOS (20X10X5,5) cm, ESP. 20 cm	3,84	m ²	62,57	240,27
4.5.1	TOTAL DO SubItem 4.5				240,27
4.6	REVESTIMENTO				
4.6.1	CHAPISCO CIMENTO AREIA 1:3	3,84	m ²	4,83	18,55
4.6.2	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6:2	3,84	m ²	24,77	95,11
	TOTAL DO SubItem 4.6				113,66
4.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MATERIAL - POÇOS E ADUTORAS				
4.7.3	MONTAGEM DAS BOMBAS	2,00	un	221,61	443,22
	TOTAL DO SubItem 4.7				443,22
4.8	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E ACESSÓRIOS - AAB				
4.8.1	TUBO PVC PBA Ø 100mm - ASSENTAMENTO INCLUSIVE CONEXÕES	20,00	m	1,56	31,20
	TOTAL DO SubItem 4.8				31,20
	TOTAL DO Item 4				173.175,95
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DEFERRIZAÇÃO) PRÉ-FABRICADA CAPACIDADE DE 11L/s E CLORADORES				
5.1	CLORADORES				
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DEFERRIZAÇÃO) PRÉ-FABRICADA CAPACIDADE DE 11 L/s	1,00	un	215.839,49	215.839,49
5.2	TOTAL DO SubItem 5.1				215.839,49
	TOTAL DO Item 5				215.839,49
6	RESERVATÓRIO APOIADO E ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA				
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
6.1.1	LOCAÇÃO	256,16	m ²	2,68	686,51
	TOTAL DO SubItem 6.1				686,51
6.2	MOVIMENTO DE TERRA				
	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	108,75	m ³	29,91	3.252,71
6.2.1	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	38,06	m ³	17,94	682,80
6.2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL PARA LOCAL DE BOTA-FORA DMT ATÉ 10 KM	91,90	m ³	9,74	895,11
6.2.3	TOTAL DO SubItem 6.2				4.830,62
6.3	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA				
	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 20X20CM COMPR. 8M, INCLUSO ARRASAMENTO	128,00	m	169,03	21.635,84
6.3.1	LASTRO EM CONCRETO MAGRO, ESP. 5CM	9,50	m ³	421,91	4.008,15
6.3.2	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	570,00	m ²	40,47	23.067,90
6.3.3	AÇO CA-50	6.142,00	kg	7,18	44.099,56
6.3.4					

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

6.3.5	AÇO CA-60	112,00	kg	7,82	875,84
6.3.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	104,50	m³	549,68	57.441,56
	TOTAL DO Subitem 6.3				151.128,85
6.4	PAREDES E PAINÉIS				
6.4.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO, ESP. 15CM	106,47	m2	73,57	7.833,00
6.4.2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO 10X10CM	12,70	m2	187,94	2.386,83
	TOTAL DO Subitem 6.4				10.219,83
6.5	PISO				
6.5.1	PISO CIMENTADO LISO	56,46	m2	41,92	2.366,80
	TOTAL DO Subitem 6.5				2.366,80
6.6	REVESTIMENTO				
6.6.1	CHAPISCO COMUM TRACO 1:4	364,65	m2	4,43	1.615,40
6.6.2	REBOCO PAULISTA E= 1CM	364,65	m2	17,16	6.257,40
	TOTAL DO Subitem 6.6				7.872,80
6.7	COBERTURA				
6.7.1	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/TELHA DE FIBROCIMENTO	59,41	m2	55,21	3.280,02
6.7.2	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM	59,41	m2	36,08	2.143,51
6.7.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	34,78	m	22,60	786,03
6.7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	12,20	m	44,99	548,88
	TOTAL DO Subitem 6.7				6.758,44
6.8	ESQUADRIAS				
6.8.1	P1 (0,80X2,10M) - PORTA DE FERRO COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA, COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA, COMPLETA INCL. FERRAGENS	1,68	m2	403,73	678,27
6.8.2	P2 (1,60X2,90M) - PORTA DE FERRO COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA, COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA, COMPLETA INCL. FERRAGENS	3,10	m2	403,73	1.251,57
6.8.3	J1 (2,00X1,00M) - JANELA METÁLICA TIPO MAXIMO- AR, GRADE QUADRADA, 5 FOLHAS MÓVEIS E VIDRO CANELADO 3 MM	3,00	m2	394,11	1.182,33
	TOTAL DO Subitem 6.8				3.112,17
6.9	PEITORIS E SOLEIRAS				
6.9.1	SOLEIRA DE CIMENTO ALISADO, LARGURA 15CM, COM IMPERMEABILIZANTE	1,80	m	8,17	14,71
6.9.2	PEITORIL DE CIMENTO ALISADO, LARGURA 15CM, COM IMPERMEABILIZANTE	2,00	m	8,17	16,34
	TOTAL DO Subitem 6.9				31,05
6.10	PINTURA				
6.10.1	PINTURA INTERNA PVA 2 DEMÃOS, SOBRE MASSA E SELADOR	238,12	m2	7,53	1.793,04
6.10.2	PINTURA EXTERNA PVA 2 DEMÃOS, SOBRE SELADOR	216,03	m2	7,53	1.626,71
6.10.3	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS	12,56	m2	16,04	201,47
	TOTAL DO Subitem 6.10				3.621,22
6.11	IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ASFALTO ELASTOMÉRICO EM CALHAS E LAJES	73,83	m2	69,90	5.160,72
6.11.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	241,34	m2	70,55	17.026,54

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

6.11.3	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	32,77	m2	6,56	214,97
6.11.4	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (RESERVATÓRIO)	241,34	m2	5,68	1.370,81
6.11.5	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM (RESERVATÓRIO)	301,84	m2	20,96	6.326,56
6.11.6	CAMADA DE BRITA P/PROTECAO DA LAJE DE COBERTURA	24,13	m3	161,76	3.903,27
	TOTAL DO SubItem 6.11				34.002,87
6.12	VIDROS				
6.12.1	VIDRO CANELADO 3 MM	3,00	m²	72,82	218,46
	TOTAL DO SubItem 6.12				218,46
6.13	DIVERSOS				
6.13.1	CHAPA 1/2"X150X150MM, COM 4 CHUMBADORES DE 1/2"X300MM (FIXAÇÃO DA MONOVIA)	3,00	un	61,33	183,99
6.13.2	TAMPA DE VISITA 0,80X0,80M, DE FERRO, INCL. FERRAGENS	2,00	un	78,29	156,58
6.13.3	DEGRAUS COM ENCHIMENTO DE CONCRETO	0,50	m3	516,85	258,44
6.13.4	CAIXA PARA REGISTRO 1,20X1,20X2,10M EM CONCRETO ARMADO COM TAMPO	1,00	un	2.005,81	2.005,81
6.13.5	CAIXA PARA REGISTRO 1,20X1,20X1,40M EM ALVENARIA, COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO	1,00	un	1.179,83	1.179,83
6.13.6	CAIXA PARA REGISTRO 0,80X0,80X1,00M EM ALVENARIA, COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO	3,00	un	694,01	2.082,03
6.13.7	TRILHO COM TALHA MANUAL CAP. 01 TON.	1,00	Un	1.591,97	1.591,97
	TOTAL DO SubItem 6.13				7.458,65
6.14	LIMPEZA GERAL				
6.14.1	LIMPEZA DA OBRA	56,46	m2	1,38	77,92
	TOTAL DO SubItem 6.14				77,92
6.15	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO				
	TOTAL DO SubItem 6.15				0,00
6.15.1	BARRILETE DE SUCCÃO				
6.15.2	VÁLVULA DE PÉ C/CRIVO, FºFº, PN10, DN=150	2,00	Pç	1.089,28	2.178,56
6.15.3	TUBO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=1100	2,00	Pç	361,88	723,76
6.15.4	CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN150	2,00	Pç	459,50	919,00
6.15.5	TOCO C/FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO, FºFº, PN10, DN=150	2,00	Pç	803,16	1.606,32
6.15.6	TOCO C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150, L=250	2,00	Pç	883,47	1.766,94
6.15.7	REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E VOL., FºFº, PN10, DN=150	2,00	Pç	1.115,27	2.230,54
6.15.8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150x75	2,00	Pç	545,78	1.091,56
	TOTAL DO SubItem 6.15.1				10.516,68
6.15.2	BARRILETE DE RECALQUE				
6.15.2.2	REDUÇÃO CONCÊNTRICA C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=100x75	2,00	Pç	496,17	992,34
6.15.2.3	CURVA 90º C/FLANGES, FºFº, PN10, DN=150	4,00	Pç	459,50	1.838,00
6.15.2.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, FºFº, PN10, DN=150	2,00	Pç	491,85	983,70
6.15.2.5	REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E VOL., FºFº, PN10, DN=150	2,00	Pç	1.115,27	2.230,54

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

6.15.2.6	TOCO C/FLANGES , F°F°, PN10, DN=150, L=250	2,00	Pç	883,47	1.766,94
6.15.2.7	JUNÇÃO 45° C/FLANGES, F°F°, PN10, DN150x150	2,00	Pç	152,08	304,16
6.15.2.8	CARRETEL C/TIRRANTES, F°F°, PN10, DN=150	1,00	Pç	938,91	938,91
6.15.2.9	FLANGE CEGO, F°F°, PN10, DN=150	1,00	Pç	59,96	59,96
6.15.2.10	TUBO C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=150, L=950	2,00	Pç	343,78	687,56
6.15.2.11	TÊ C/FLANGES, F°F°, PN10, DN150x50	1,00	Pç	347,55	347,55
6.15.2.12	REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E CAB., F°F°, PN10, DN=100	1,00	Pç	969,80	969,80
6.15.2.13	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=50	1,00	Pç	322,63	322,63
6.15.2.14	TUBO C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=150, L=1660	1,00	Pç	600,72	600,72
	TOTAL DO Subitem 6.15.2				12.042,81
6.15.3	EXTRAVASOR				
6.15.3.1	TUBO C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=200, L=600	2,00	Pç	236,86	473,72
6.15.3.2	CURVA 90° C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=200	1,00	Pç	530,73	530,73
6.15.3.3	TUBO PVC DEF°F°, DN 200mm, L=6000	1,00	Pç	2.467,33	2.467,33
6.15.3.4	CURVA 45° COM BOLSAS, F°F°, C45JGS, DN 200mm.	1,00	Pç	228,67	228,67
	TOTAL DO Subitem 6.15.3				3.700,45
6.15.4	DESCARGA DA CANALETA				
6.15.4.1	TUBO FLANGE E PONTA, F°F°, PN10, DN=100 L=1400	1,00	Pç	530,27	530,27
6.15.4.2	REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E CAB., F°F°, PN10, DN=100	1,00	Pç	969,80	969,80
6.15.4.3	TUBO FLANGE E PONTA, F°F°, PN10, DN=100 L=1000	1,00	Pç	378,76	378,76
	TOTAL DO Subitem 6.15.4				1.878,83
6.15.6	DESCARGA DE FUNDO RAP				
6.15.6.1	PEÇA DE EXTRE. PONTA E FLANGE C/ABA DE VEDAÇÃO, F°F°, PN10, DN100	1,00	Pç	231,52	231,52
6.15.6.2	TUBO C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=100, L=900	1,00	Pç	296,07	296,07
6.15.6.3	REGISTRO GAVETA TIPO EURO 23 C/FLANGES E CAB., F°F°, PN10, DN=100	1,00	Pç	969,80	969,80
	TOTAL DO Subitem 6.15.6				1.497,39
6.15.7	VENTILAÇÃO				
6.15.7.1	TUBO FLANGE E PONTA, F°F°, PN10, DN=100, L=500	2,00	Pç	189,37	378,74
6.15.7.2	CURVA 90° C/FLANGES, F°F°, PN10, DN100	4,00	Pç	332,19	1.328,76
	TOTAL DO Subitem 6.15.7				1.707,50
6.15.8	ALIMENTAÇÃO DO RAP				
6.15.8.1	CURVA 90° C/FLANGES, F°F°, PN10, DN100	2,00	Pç	332,19	664,38
6.15.8.2	TUBO C/FLANGES, F°F°, PN10, DN=100, L=2600	1,00	Pç	855,35	855,35
6.15.8.3	TOCO C/FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO, F°F°, PN10, DN=100	1,00	Pç	803,16	803,16
6.15.8.4	VÁLVULA BORBOLETA COM BÓIA, F°F°, PN10, DN=100	1,00	Pç	2.168,47	2.168,47
	TOTAL DO Subitem 6.15.8				4.491,36
6.16	MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO				
6.16.1	MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO	1,00	Un	8.085,02	8.085,02
	TOTAL DO Subitem 6.16				8.085,02
6.17	FONECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO ELEVATÓRIO				
6.17.1	FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA DE EIXO HORIZONTAL PARA VAZÃO DE 39,00 m ³ /h, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 20,45 m.c.a	2,00	Un	5.332,62	10.665,24

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

6.17.2	MONTAGEM DE CONJUNTO MOTOR BOMBA DE EIXO HIRIZONTAL PARA VAZÃO DE 39,00 m3/h, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 20,45 m.c.a	2,00	Un	878,70	1.757,40
	TOTAL DO SubItem 6.17				12.422,64
6.18	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES				
6.18.1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/FLANGES , FºFº, PN10, DN=200x100	1,00	Pç	600,35	600,35
6.18.2	CURVA 90º COM BOLSAS JTI EM FºFº DÚCTIL, Ø200mm	1,00	Pç	970,74	970,74
6.18.3	TUBO COM FLANGES EM FºFº DÚCTIL,Ø100mm, L=7150mm	1,00	Pç	2.352,20	2.352,20
6.18.6	TUBO COM FLANGES EM FºFº DÚCTIL,Ø100mm, L=3600mm	1,00	Pç	1.184,32	1.184,32
6.18.1	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES, TIPO EURO23 COM VOL. Ø200mm	1,00	Pç	1.226,80	1.226,80
	TOTAL DO SubItem 6.18				6.334,41
6.19	MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO				
5.19.1	MONTAGEM DE CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO	1,00	Un	5.774,96	5.774,96
	TOTAL DO SubItem 6.19				5.774,96
	TOTAL DO Item 6				300.838,24
7	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA				
7.1	MOVIMENTO DE TERRA				
7.1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	30,00	m	0,92	27,60
7.1.2	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	10,50	m³	29,91	314,06
7.1.3	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	10,10	m³	17,94	181,19
7.1.4	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE BOTA FORA	0,46	m³	1,28	0,59
	TOTAL DO SubItem 7.1				523,44
7.2	TRANSPORTES				
7.2.1	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3KM)	0,46	m³	10,84	4,99
	TOTAL DO SubItem 7.2				4,99
7.3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS (BLOCOS DE ANCORAGEM)				
7.3.1	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	4,00	m³	29,91	119,64
7.3.2	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	3,20	m³	17,94	57,41
7.3.3	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	2,72	m²	76,55	208,21
7.3.4	CONCRETO C/ SEIXO FCK=13,5 MPA - PREPARO EM BETONEIRA	0,80	m³	448,99	359,19
7.3.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	0,80	m³	138,73	110,99
7.3.6	DESFORMA	2,72	m²	21,48	58,43
	TOTAL DO SubItem 7.3				913,87
7.4	SERVIÇOS DIVERSOS				

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

7.4.1	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO Ø <150 MM LARG.= 0,60, COMP.= 0,60 E ALT.= 1,00, E TAMPA EM CONCRETO ARMADO	2,00	un	589,88	1.179,76
	TOTAL DO Subitem 7.4				1.179,76
7.5	FORNECIMENTO DE TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
7.5.1	TUBO PVC JE DEFoFo DN 100	30,00	m	54,53	1.635,90
7.5.2	CURVA 90° PVC De FoFo DN 100	1,00	un	113,69	113,69
	TOTAL DO Subitem 7.5				1.749,59
7.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
7.6.1	TUBO PVC DEFOFO Ø 100mm - ASSENTAMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES	30,00	m	1,62	48,60
	TOTAL DO Subitem 7.6				48,60
	TOTAL DO Item 7				4.420,25
8.0	RESERVATÓRIO ELEVADO 75 M³				
8.1	MOVIMENTO DE TERRA				
	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	11,82	m³	29,91	353,54
8.1.1	REATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	6,90	m³	17,94	123,79
8.1.2	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3Km)	6,15	m³	10,84	66,66
8.1.3	TOTAL DO Subitem 8.1				543,99
8.2	ESTRUTURA DE CONCRETO				
8.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	42,95	m³	549,68	23.608,76
8.2.2	CONCRETO SIMPLES (CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 kg/m³) PREPARO EM BETONEIRA	0,33	m³	346,98	114,50
8.2.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO P/ CONCRETO CA-50	3.914,00	kg	7,18	28.102,52
8.2.4	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	170,58	m²	76,55	13.057,90
8.2.5	FORMA CURVA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESP 6 mm PARA ESTRUTURA	170,30	m²	85,86	14.621,96
8.2.6	DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,50m	26,29	m²	7,77	204,27
8.2.7	DESFORMA, ALTURA SUPERIOR A 1,50m	314,59	m²	7,77	2.444,36
8.2.8	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	419,65	m³	25,09	10.529,02
8.2.12	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉMOLDADA 60 ton	80,00	m	169,03	13.522,40
8.2.13	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO	8,00	un	140,51	1.124,08
	TOTAL DO Subitem 8.2				107.329,77
8.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICO - MECÂNICAS (MATERIAS E EQUIPAMENTOS)				
8.3.1	ADAPTADOR PVC JE PBA x FºFº C/BOLSA E PONTA DN 100	3,00	un	204,02	612,06
8.3.2	TUBO PVC JE PBA DN 100	3,00	m	37,53	112,59
8.3.3	TUBO FºFº JE C/FLANGES E PONTA PN 10, DN 100, L = 4,40 m	1,00	un	1.666,56	1.666,56
8.3.4	TUBO FºFº JE C/FLANGES E PONTA PN 10, DN 100,	1,00	un	1.780,18	1.780,18

Ω OMEGA ENGENHARIA

	L = 4,70 m				
8.3.5	TUBO F°F° JE C/FLANGES E PONTA PN 10, DN 150, L = 4,50 m	1,00	un	1.874,88	1.874,88
8.3.6	TUBO F°F° C/FLANGES PN 10, DN 100, L = 2,70 m	1,00	un	888,24	888,24
8.3.7	TUBO F°F° C/FLANGES PN 10, DN 100, L = 2,80 m	1,00	un	921,14	921,14
8.3.8	TUBO F°F° C/FLANGES PN 10, DN 100, L = 5,80 m	2,00	un	1.908,08	3.816,16
8.3.9	TUBO F°F° C/FLANGES PN 10, DN 150, L = 5,80 m	1,00	un	2.098,88	2.098,88
8.3.10	TUBO F°F° C/PONTAS PN 10, DN 150, L = 0,85 m	2,00	un	307,60	615,20
8.3.11	CURVA 90° F°F° C/FLANGES, PN 10, DN 100	4,00	un	332,19	1.328,76
8.3.12	EXTREMIDADE F°F° C/FLANGES E PONTA E ABA DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 100	2,00	un	485,64	971,28
8.3.13	EXTREMIDADE F°F° C/FLANGES E PONTA E ABA DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 150	1,00	un	558,47	558,47
8.3.14	REDUÇÃO CONCÊNTRICA F°F° C/FLANGES, PN 10, DN 150 x 100	1,00	un	600,35	600,35
8.3.15	TÊ F°F° C/FLANGES PN 10, DN 100	1,00	un	215,57	215,57
8.3.16	TOCO F°F° C/FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 100	2,00	un	803,16	1.606,32
8.3.17	CURVA 90° F°F° JE C/BOLSAS, DN 100	2,00	un	485,37	970,74
8.3.18	CURVA 90° F°F° JE C/BOLSAS, DN 150	1,00	un	388,29	388,29
8.3.19	LUVA DE CORRER F°F° JE C/BOLSAS, DN 150	1,00	un	397,62	397,62
8.3.20	REGISTRO DE GAVETA CHATO F°F° JE C/BOLSAS E VOLANTE PN 10, DN 150	1,00	un	1.115,27	1.115,27
8.3.21	REGISTRO DE GAVETA CHATO F°F° C/FLANGES E VOLANTE PN 10, DN 100	1,00	un	969,80	969,80
8.3.22	TUBO F°F° C/PONTAS PN 10, DN 150, L = 1,10 m	1,00	un	565,31	565,31
8.3.23	REDUÇÃO PVC JE BOLSA BOLSA, DN 100 x 75	1,00	un	29,87	29,87
8.3.24	TÊ F°F° JE C/BOLSAS, DN 100	1,00	un	321,08	321,08
	TOTAL DO Subitem 8.3				24.424,62
8.4	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS, CONEXÕES E EQUIPAMENTO				
8.4.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES	1,00	un	3.121,48	3.121,48
	TOTAL DO Subitem 8.4				3.121,48
8.5	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.5.1	SONDAGEM A PERCUÇÃO DE SOLO TIPO SPT	3,00	un	2.300,32	6.900,96
8.5.2	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (INTERNO) REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA),ARG CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 C/IMPERMEABILIZANTE	122,44	m ²	4,83	591,39
8.5.3	E=2,0CM (PREPARO MANUAL)	122,44	m ²	17,16	2.101,07
8.5.4	IMPERMEABILIZACAO DE AREA MOLHADA	122,44	m ²	30,98	3.793,19
8.5.5	PINTURA EXTERNA - LATEX ACRILICO S/ MASSA E SELADOR	257,49	m ²	7,49	1.928,60
8.5.6	ESCADA EXTERNA P/RESERVATORIO ELEVADO	14,25	m	41,65	593,52
8.5.7	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO 1,10 x 110 x 1,10 m	2,00	un	1.072,64	2.145,28
8.5.8	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE REGUA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL D'ÁGUA	1,00	un	2.387,61	2.387,61
8.5.9	TAMPA DE INSPEÇÃO METÁLICA 0,80 x 0,80 m	1,00	un	110,87	110,87
	TOTAL DO Subitem 8.5				20.552,49
	TOTAL DO Item 8.0				155.972,34
9	CASA DE ADMINISTRAÇÃO				
9.1	MOVIMENTO DE TERRA				
9.1.1	Escavacao Manual De Vala Em Material De 1A Categoria Ate 1,5M Excluindo Esgotamento / Escoramento	7,30	m ³	29,91	218,34

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

9.1.2	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE DE VALA/CAVA	4,17	m ³	17,94	74,81
9.1.3	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE BOTA FORA	4,07	m ³	1,28	5,21
	TOTAL DO SubItem 9.1				298,36
9.2	TRANSPORTE				
9.2.1	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT<3 km)	4,07	m ³	10,84	44,12
	TOTAL DO SubItem 9.2				44,12
9.3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURA				
9.3.1	CONCRETO SIMPLES - PREPARO EM BETONEIRA	3,80	m ³	377,47	1.434,38
9.3.2	CONCRETO ESTRUTURAL (FCK=15 MPA) - PREPARO EM BETONEIRA	5,55	m ³	484,37	2.688,26
9.3.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO P/ CONCRETO CA-50	333,00	Kg	7,18	2.390,94
9.3.4	84221 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	65,50	m ²	76,55	5.014,03
9.3.5	DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	35,70	m ²	7,77	277,39
9.3.6	DESFORMA, ALTURA OU PROFUNDIDADE DE 1,50m ATÉ 10,00 m	29,80	m ²	7,77	231,55
9.3.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	6,58	m ³	21,51	141,53
9.3.8	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO ALTURA SUPERIOR A 1,50M ATÉ 10,00 M	2,77	m ³	21,51	59,58
	TOTAL DO SubItem 9.3				12.237,66
9.4	ACESSÓRIOS/ESQUADRIAS				
9.4.1	ESQUADRIA DE MADEIRA E=3CM C/ CAX. ADUELA ALIZAR E FERRAGENS	3,50	m ²	425,93	1.490,75
9.4.2	PORTA METÁLICA	3,50	m ²	403,68	1.412,88
9.4.3	ESQUADRIAS PARA JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO	5,00	m ²	419,23	2.096,15
	TOTAL DO SubItem 9.4				4.999,78
9.5	ALVENARIA				
9.5.1	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO DE 6 FUIROS, ESP. 10 cm	117,69	m ²	35,83	4.216,83
	TOTAL DO SubItem 9.5				4.216,83
9.6	REVESTIMENTO				
9.6.1	CHAPISCO RÚSTICO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	235,38	m ²	4,43	1.042,73
9.6.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:6:2	21,16	m ²	19,42	410,93
9.6.3	AZULEJO BRANCO	21,16	m ²	17,57	371,78
9.6.4	CIMENTADO LISO e = 2 cm NO TRAÇO 1:3	15,60	m ²	30,11	469,71
9.6.5	PISOS CERÂMICOS	8,49	m ²	28,06	238,23
9.6.6	CALÇADA PASSEIO E=5cm	15,66	m ²	38,95	609,95
9.6.7	REBOCO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:6:2	214,22	m ²	24,76	5.304,09
	TOTAL DO SubItem 9.6				8.447,42
9.7	COBERTURA/IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARA TELHAS DE FIBRO CIMENTO	45,23	m ²	81,83	3.701,17
9.7.2	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE FIBRO CIMENTO ESP 6 MM	45,23	m ²	36,08	1.631,90
	TOTAL DO SubItem 9.7				5.333,07

Ω - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Ω

Rua Dona Agda, 455 * Águas Brancas * CEP: 67033-190 * Ananindeua/Pa * Fone: (91) 3282-0101
CNPJ: 08.756.200/0001-80 – Insc. Est. 15.265.938-2 – Insc. Mun. 20.586

Ω OMEGA ENGENHARIA

9.8	PINTURA				
9.9.1	PAREDES EM LÁTEX, EM ALVENARIA	160,00	m ²	7,45	1.192,00
9.9.2	PINTURA A TINTA ÓLEO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA COM SELADOR E MASSA	9,24	m ²	10,94	101,08
9.9.3	PINTURA A TINTA A ÓLEO SOBRE FERRO	6,48	m ²	23,01	149,11
	TOTAL DO SubItem 9.8				1.442,19
9.9	LIMPEZA FINAL				
9.9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	29,21	m ²	1,38	40,31
	TOTAL DO SubItem 9.9				40,31
9.10	INSTALAÇÕES				
9.10.1	TANQUE SÉPTICO PRÉ-MOLDADO CAP.=10 PESSOAS	1,00	un	1.284,45	1.284,45
9.10.2	FILTRO ANAERÓBICO PRÉ-MOLDADO - CAP. 10 PESSOAS	1,00	un	3.328,42	3.328,42
9.10.3	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO CAP.=10 PESSOAS	1,00	un	2.094,18	2.094,18
	TOTAL DO SubItem 9.10				6.707,05
9.11	SERVIÇOS DIVERSOS				
9.11.1	BANCADA PARA PIA EM GRANITO	4,90	m ²	499,70	2.448,53
	TOTAL DO SubItem 9.11				2.448,53
	TOTAL DO Item 9				46.215,31
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	SE 30 KVA	1,00	un	10.725,04	10.725,04
10.2	P.ENTRADA 3P-40	1,00	un	2.664,11	2.664,11
10.3	RESERVATÓRIO ELEVADO	1,00	un	6.131,96	6.131,96
10.4	POÇO 1	1,00	un	4.170,94	4.170,94
10.5	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - INTER. E FORÇA	1,00	un	67.951,49	67.951,49
10.6	CASA DE ADMINISTRAÇÃO	1,00	un	2.272,30	2.272,30
10.7	ILUMINAÇÃO EXTERNA E FORÇA	1,00	un	93.483,97	93.483,97
	TOTAL DO Item 10				187.399,81
	TOTAL DA Obra				2.514.180,18

VALOR TOTAL: R\$ 2.514.180,18

(DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

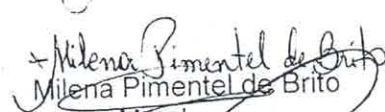



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 001/2014

Às nove horas do dia 20(Vinte) de junho do ano de dois mil e catorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro Santarém Novo-PA CEP 68440-000, sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo do RDC Presencial 001/2014, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de um Sistema de Abastecimento de Água a ser Implantado na sede do Município de Santarém Novo Estado do Para. A sessão foi conduzida pelo presidente da CPL **Jofre Antonio Bitencourt Quaresma** e presente os membros **Milena Pimentel de Brito** e **Edilson de Jesus Loureiro Pimentel** designados pela **Portaria 001/2014**, Compareceram à sessão o seguinte licitante, Pessoa Jurídica: **OMEGA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS TODA – EPP**, devidamente credenciada, logo após para participar do certame foi solicitado o Envelope Nº. 01 PROPOSTA FINANCEIRA. Após abrir o envelope de proposta, o presidente fez a leitura do preço global que importou em **R\$- 2.514.180,18** (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais e Dezoito Centavos), atendido às exigências do Edital, Passou-se à fase de lances e não houve oferta, ficando o valor final de acordo com o estimado para execução dos serviços conforme Edital. Findada a fase de propostas, iniciou-se a fase de habilitação onde foi analisada a documentação apresentada pelo vencedor e foi considerado habilitado a contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo. O presidente da CPL indagou aos representantes quanto ao registro de intenções de recurso, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido. Assim, o presidente declarou como vencedor em sessão, o licitante **OMEGA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP CNPJ: 08.756.200/0001-80**. Este resultado será afixado no quadro de avisos Da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, publicado imprensa oficial e jornal de circulação. Nada mais havendo que tratar, eu, Jofre Antonio Bitencourt Quaresma, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos demais membros da CPL e rubricada pelo licitante.


Jofre Antonio Bitencourt Quaresma
Presidente CPL


Milena Pimentel de Brito
Membro


Edilson de Jesus Loureiro Pimentel
Membro


Omega Construção e Serviços Gerais Ltda Epp



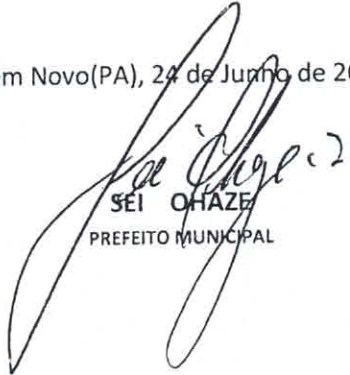
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
R D C PRESENCIAL 001/2014

HOMOLOGO, conforme Ata de Julgamento de Propostas de acordo com os critérios divulgados no Edital, a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santarém Novo(CPL), para à Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Construção de um Sistema de Abastecimento de Água a ser implantado na sede do Município de Santarém Novo no Estado do Pará, **ADJUDICO**, à empresa **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP**, no valor de **R\$- 2.514.180,18 (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Empenhada a despesa, lavre-se o termo de Contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Edital do R D C PRESENCIAL 001/2014

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Santarém Novo(PA), 24 de Junho de 2014


SÉI OHAZE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº 010/2014-RDC

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 010/2014-RDC NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA E A EMPRESA OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA**, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, Nº 128, Centro, na Cidade de Santarém Novo, Estado do Pará, CEP 68720-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.149.182/0001-80** a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada pelo seu responsável o Prefeito Municipal Senhor **SEI OHAZE**, brasileiro naturalizado, casado, Agente Político, inscrito no CPF (MF) Nº. 827.773.738-68, e portador CI Reg. Nº. 3.691.121 PC (PA), residente e domiciliado na localidade de Santo Antônio de Trombetas – Zona Rural, Cidade de Santarém Novo, Estado do Pará, CEP 68720-000, de um lado e de outro, a empresa **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, com sede na Rua Dona Agda, 455-Águas Lindas, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67033-190, inscrita no **CNPJ sob o Nº 08.756.200/0001-80**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, Senhor **BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO**, inscrito no CPF(MF) Nº. 155.201.102-04 e portador da CI Reg. Nº.2.418.619 PC(PA), considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 PMSN-RDC**, devidamente homologada pela Prefeita Municipal de Santarém Novo -PA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

.Este contrato decorre da licitação objeto do RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 PMSN-RDC, processada com fulcro na dispõe a Lei Nº. 12.462/2011, no que couber a Lei Nº 8.666/93, Decreto Nº. 7.581/2011, Decreto Nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto Nº 2.271, de 7 de dezembro de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 02, de 11 de outubro de 2010, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO-PA-PA**, pela **CONTRATADA**. Ditos serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e

Rua Frei Daniel de Samarate, 128 –centro- CEP 68.720–000 - CNPJ n.º 05.149.182/0001-80

site:<http://www.santaremново.pa.gov.br>

e-mail: prefeitura@santaremново.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

instruções da Prefeitura Municipal de Santarém Novo e do Edital de RDC PRESENCIAL Nº 001/2010 PMSN-RDC, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1- PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRESTRUTURA-SEMOB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$- 2.514.180,18 (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais e Dezoito Centavos).**

3 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Diretor Técnico e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., sobre a execução da obra junto ao CREA/ PA, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI – Cadastro Específico do INSS e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração para a obra objeto desta licitação, com indicação do número do Contrato correspondente.

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitado das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei Nº.8.212/91, alterada pela Lei Nº 9.711 – IN INSS/DC Nºs 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

5 – Serão descontados também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a Lei Nº 9.711/98 – IN INSS/DC Nºs 69 e 71/2002.

6- Ficam, também obrigadas a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

1- Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da **SEMOB**.

2- A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando a execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela **PREFEITURA MUNIICPAL DE SANTAREM NOVO-PA:**

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da prefeitura municipal, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

4 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela SEMOB, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

6 – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS:

1 - O prazo para execução das Obras Objeto deste RDC PRESENCIAL será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, inclusive, mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

1.1 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

2 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da prefeitura municipal, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Clausula do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

2.1.1 – Define - se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

3 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

4 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SEMOB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela SEMOB.

7 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SEMOB, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.

8 - A vigência do presente Contrato será de 360 (Cento e Oitenta) dias a contar da data de assinatura. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução das Obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

Exercício 2014:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função Programática: Nº.17.122.0603.1.025 – Const. e Ampliação Sistema Abastecimento de Água

Elemento de Despesas: Nº.4.4.9051.00 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO –MS – Funasa

CLÁUSULA OITAVA - PARALISAÇÃO:

1 - À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato deverá comunicar o fato imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA, por escrito.

3 - Entende-se por circunstância de força maior o definido no subitem 2.1.1 da Cláusula Sexta.

4 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdure por 10 (dez) dias ou mais, a PMSN poderá suspender o Contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido na Cláusula décima letras "b", "c", "e", "g" e "j".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 300 (Trezentos) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da CONTRATADA

1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PMSN e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PMSN os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PMSN, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à SEMOB, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das Obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das Obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

l) Responder pelos danos causados diretamente à PMSN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do Contrato;

n) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PMSN, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

2 - A PMSN poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) o atraso injustificado no início da obra;

c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PMSN;

d) a subcontratação, total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) razões de interesse público, observadas as disposições da Lei Nº 8.666/93.

4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão à CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

- a) suspensão imediata pela **PMSN**, dos trabalhos no município em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à **PMSN**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PMSN** e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -PENALIDADES

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **PMSN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, emitida pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixados no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$$M= V/(100.P)$$

Onde:

M= Multa em Reais

V= valor da etapa , na época da infração , em Reais

P= Prazo da etapa em meses

2 - A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a **CONTRATADA** de multa por atraso em outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO:

1 - Os valores da proposta não serão reajustados, salvo, se por razões supervenientes, o prazo Contratual ultrapassar o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35(trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

cinco), da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - I_0$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretario Municipal de Obras, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da PMSN

pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

3- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, a Prefeita Municipal de Santarém Novo designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos Termos Contratuais.

4 - O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

5 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:

1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PMSN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMSN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.

3 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providencias que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7 - A CONTRATADA sujeita - se integralmente, aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de RDC PRESENCIAL 01/2014 PMSN - RDC.

8 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei Nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro Comarca de Santarém Novo -PA no Estado do Pará, renunciando a quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes CONTRATADAS e CONTRATANTES assinam na presença das testemunhas abaixo.

Santarém Novo - Pa (PA), 25 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO



OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

Inflação do aluguel recua 0,74% em junho

Com forte deflação nos preços agropecuários no atacado, o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) caiu 0,74% em junho, após recuo de 0,13% em maio, informou a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Com o resultado mensal, o indicador - que serve de referência para o reajuste de contratos, como os de aluguel - acumula alta de 2,45% no primeiro semestre e de 6,24% em 12 meses. No atacado, o IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo) teve retração de 1,44% em junho, após queda de 0,65% em maio, puxado principalmente pelos preços agropecuários, que cederam 3,73%, seguindo baixa de 0,68% no mês anterior. Os produtos industriais foram de declínio de 0,64% para queda de 0,55%.

Individualmente, os itens que mais contribuíram para a queda do IPA foram o minério de ferro, o milho em grão, o café em grão, ovos e tomate. No sentido contrário, as influências de alta mais relevantes foram soja em grão, açúcar bruto, arroz em casca, farelo de soja e aves abatidas e frigorificadas. No varejo, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% no indicador geral, deixou um avanço de 0,68% em maio para elevação de 0,34% em junho, influenciado, principalmente, por alimentação, que saiu de alta de 0,81% para aumento de 0,03%. Nessa classe de despesa, a FGV, foi destaque o comportamento do item hortaliças e legumes (+1,26% para -8,76%).

COMUNICADO

A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu interrupção do tráfego telefônico celular na localidade: Rio Maria - das 10h38min do dia 26/06/2014 às 11h24min do dia 26/06/2014. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve meios alternativos para minimizar as consequências advindas da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que a localidade já se encontra com seus serviços plenamente restabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO AMISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - R D C PRESENCIAL 001/2014, Prefeitura Municipal de Santarém Novo homologa a Licitação Modalidade RDC PRESENCIAL 001/2014 e Adjudica o Licitante Vencedor OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERIAS LTDA-EPP (CNPJ: 08.796.200/0001-80) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO (PA), no âmbito do programa PAC 2 Fonte de Recurso: MS-FUNASA, Termos de Compromisso 0099/2014, Sei Onza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 01/2014, origem: R D C PRESENCIAL 001/2014, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO (PA), CONTRATADA: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERIAS LTDA-EPP (CNPJ: 08.796.200/0001-80) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO (PA), no âmbito do programa PAC 2, Fonte de Recurso: MS-FUNASA, Termo de Compromisso 0099/2014, Sei Onza - Prefeito Municipal.

PRISMA

OPERTAS

A PARTIR DE **R\$ 35.990**

° Ar Condicionado ° Direção Hidráulica
° Trio Elétrico ° Air bag Duplo ° Freios Abs °



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
PODER EXECUTIVO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO-PA

-Pelo presente instrumento fica a empresa Ômega Construções e Serviços Gerais Ltda - Epp.

-Endereço: Rua Dona Agda, 455-Águas Lindas, CEP: 67033-190-Ananindeua-PA.

-Autorizo a executar os serviços decorrentes do **RDC 001/2014**, conforme especificações: **“A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA”**.

Modalidade de Pagamento: Será efetuado conforme medições dos serviços executados, atestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fonte de Recurso:

O valor dos serviços fica ajustado por **R\$- 2.514.180,18 (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)**, correndo por conta do **Adjudicado às despesas decorrentes de tributos e obrigações trabalhistas.**

O **início dos serviços será em 26 de Junho de 2014**, e o **término previsto para o dia 25 de Junho de 2015**, ficando estipulada a multa de 1% sobre o valor desta ordem por dia, no caso de atraso dos serviços sem justificativa.

Santarém- Novo - PA, 25 de Junho de 2014.


SERGI OHAZE

Prefeito Municipal


OMEGA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA _____ / _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150003059

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUIZ DIEGO BRITO DA CUNHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: OMEGA CONSTRUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

RNP: 151309045-3

Registro: 000000832-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO

RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, N 128

Complemento:

Cidade: SANTARÉM NOVO

Telefone Contratante: 4844197

Contrato: 010/2014

Valor: R\$ 2.514.180,18

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.149.182/0001-80

Nº:

CEP: 68720000

Celebrado em: 25/06/2014

Tipo de contratante: Contratante

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO

RUA FREI DANIEL SAMARATE

Complemento:

Cidade: SANTARÉM NOVO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 26/06/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.149.182/0001-80

Nº: 128

CEP: 68720000

Previsão de término: 19/06/2015

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	25,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	228,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	50,00	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA	123,00	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	20.472,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, CONTRATO Nº 010/2014 CPL/RDC/PMSN

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABEE-PA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Registrada em 26/01/2015

Nosso Número: 1409179

Luiz Diego Brito da Cunha
LUIZ DIEGO BRITO DA CUNHA - CPF: 013.404.142-95

Sei Ohazé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CPF: 05.149.182/0001-80
CPF: 827.773.738-67
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170180920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUIS PAULO WANGHON MAIA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 151518176-6

2. Contratante

Contratante: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 08.756.200/0001-80

RUA DONA AGDA

Nº: 455

Complemento:

Bairro: ÁGUAS BRANCAS

Cidade: ANANINDEUA

UF: PA

CEP: 67033190

Pais: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 048-2016

Celebrado em: 06/10/2014

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CPF/CNPJ: 05.149.182/0001-80

ESTRADA PA 439

Nº: S/N

Complemento: KM 11

Bairro: CENTRO

Cidade: Santarém Novo

UF: PA

CEP: 68720000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: 13/10/2014

Previsão de término: 31/03/2017

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA ->
ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA

Quantidade

Unidade

30,00

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e execução de uma subestação, ao tempo, de 30kVA, no município de SANTARÉM NOVO. Com previsão de término em MARÇO de 2017.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Luis Paulo Wanghon Maia
LUIS PAULO WANGHON MAIA - CPF: 637.256.432-04
Bru Negris Magro
OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ:
08.756.200/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 17/02/2017

Nosso Número: 2548177



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170200352

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RAQUEL FERNANDES COUTINHO PARADELA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 150912023-8

2. Contratante

Contratante: **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**
RUA DONA AGDA

CPF/CNPJ: 08.756.200/0001-80
Nº: 455

Complemento:
Cidade: **ANANINDEUA**
País: **Brasil**

Bairro: **ÁGUAS BRANCAS**
UF: **PA**

CEP: 67033190

Telefone:

Email:

Contrato: 01

Celebrado em: 06/10/2014

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**
RUA DONA AGDA

CPF/CNPJ: 08.756.200/0001-80
Nº: 455

Complemento:
Cidade: **ANANINDEUA**
Telefone:

Bairro: **ÁGUAS BRANCAS**
UF: **PA**

CEP: 67033190

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **06/10/2014**

Previsão de término: **31/05/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL	225,00	m³
-> EDIFICAÇÕES -> #1936 - ESTRUTURA		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DE CONJUNTO DE ESTRUTURAS COMPOSTA POR UM RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 150 M³, UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 75 M³ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Raquel Fernandes
RAQUEL FERNANDES COUTINHO PARADELA - CPF: 793.415.432-15

Brise Negreiros Meirelles
OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ:
08.756.200/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 16/05/2017

Nosso Número: 2750514

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000003655391
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: LUIZ RODOLFO FALCAO CECIM

Registro Nacional: A61220-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Documento de identificação: 05149182000180

Contrato: 02-1015

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 05/01/2015

Data de Início: 09/02/2015

Previsão de término: 29/02/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FRANCISCO M. DE OLIVEIRA

Nº: 128

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PA CEP: 68720000

Cidade: SANTARÉM NOVO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Fiscalização de Obras do município.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000003655391
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Documento de identificação: 05149182000180

SEI CHAZZ
CPF: 827.773.739-68
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODOLFO FALCAO CECIM
CPF: 794.806.082-00

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: C0dZ2d Impresso em: 29/06/2015 às 11:57:54 por: , ip: 139.82.212.196



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Para

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000033336

INICIAL
INDIVIDUAL



ENTIDADE DE CLASSE: ABEE-PA

1. Responsável Técnico _____
 Registro Nacional: 150243634-8 IVANILSON BRITO DE SOUSA
 Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 CNPJ: 06.756.200/0001-80 Registro Nacional: 000900832 Empresa Contratada: OMEGA CONSTRUCCES E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

2. Dados do Contrato _____
 CNPJ: 05.149.182/0001-80 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
 Contrato: 010/2014 Celebrado em 25/06/2014
 Valor: R\$ 2.514.160,16 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação institucional: Outros
 Data de início: 26/06/2014 Previsão de término: 19/06/2015

3. Dados da Obra/Serviço _____
 CNPJ: 05.149.182/0001-80 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
 RUA FREI DANIEL DE SAMARATE
 Nº 128 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: PA CEP: 68720000 Cidade: SANTAREM NOVO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. Atividade Técnica _____
 Nível da Atividade: 1 - DIRETA
 Atividade Profissional: 15 - EXECUÇÃO
 Atividade: 1416 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HIDRICOS > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 Quantidade: 20.472,00 Unidade: m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Descrição _____
 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO, CONTRATO Nº 010/2014
 CPL/RDC/PM/SN

6. Valor: _____
 Valor da ART: R\$ 167,68 Registrada em: 27/06/2014 Nosso Número: 1093593

7. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 IVANILSON BRITO DE SOUSA - CPF: 373.263.052-70

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO - CNPJ: 05.149.182/0001-80

8. Informações _____

SOLICITANTE: PARTICULAR (11057) -

CLIENTE: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (14376) - 08.756.200/0001-80

ENDEREÇO PARA COLETA: RUA DONA AGDA, 455 Bairro: ÁGUAS LINDAS | Belém - PA

ORIGEM: Poço

Data da coleta: 2015-02-09

Hora: 15:10

Entrada no laboratório: 2015-02-11

PONTO DE AMOSTRAGEM: 1 - SANTARÉM NOVO- CENTRO.

MEDIÇÕES DE CAMPO

PARÂMETRO	CONCENTRAÇÃO	PORTARIA 2914/2011
pH	4,38	6,0 a 9,5

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

PARÂMETRO	CONCENTRAÇÃO	PORTARIA 2914/2011
COLIFORME TERMOTOLERANTE (NMP)	Ausente	Ausente
COLIFORME TOTAL (NMP)	Ausente	Ausente

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA (PARÂMETROS INTERNOS)

PARÂMETRO	CONCENTRAÇÃO	PORTARIA 2914/2011
ACIDEZ TOTAL (mg/l)	159,31	Não padronizado
ALCALINIDADE TOTAL (mg/l)	28,01	Não padronizado
CLORETOS (mg/l)	19,94	Até 250,0
CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (µS/cm)	45,5	Não padronizado
COR APARENTE (mgPICO/l = uH)	0,0	15,0 (mgPICO/l = uH)
DUREZA TOTAL (mg/l)	49,92	Até 500,0
FERRO TOTAL (mg/l)	<0,05	Até 0,3
GOSTO	Não objetável	Não objetável
NITRATO (mg/l)	0,6	Até 10,0
NITRITO (mg/l)	0,005	Até 1,0
NITROGÊNIO AMONÍACAL TOTAL (AMÔNIA NH ₃) (mg/l)	0,0	Até 1,5
ODOR	Não objetável	Não objetável
SÓLIDO TOTAIS DISSOLVIDOS (mg/l)	23,5	Até 1.000,0
SULFATO (mg/l)	1,0	Até 250,0
TURBIDEZ (unidade de turbidez=UT)	0,03	Até 5,0

LAUDO:

O resultado da análise físico-química da amostra, parâmetro pH apresentou concentração em desacordo com o limite estabelecido na Portaria 2914 de 12/12/2011 e Anexos – Ministério da Saúde, padrões de potabilidade.

OBSERVAÇÕES:

AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE E ENTREGUE DIA 11/02/15.

Belém, 19 de Fevereiro de 2015

Claudioiro Augusto de Oliveira
QUÍMICO INDUSTRIAL
CRQ 062001E0



Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Início

Ajuda | Sair

- A matrícula CEI de número [512270182273] foi concedida com sucesso

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO PREFEITURA MUNICIPAL

Dados cadastrais

Logradouro RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, 128
Bairro CENTRO
CEP 68720970
DDD 91
Telefone 34841197
E-mail

Matrículas CEI concedidas

Uma matrícula CEI cadastrada.

Matricula CEI	Nome	Início de Atividade
51.227.01822/73	MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO PREFEITURA MUNICIPAL	01/10/2014

[Gerar nova matrícula CEI](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA
PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-RDC.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e a Empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.182/0001-80, sediada na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128 – Centro, Cidade de Santarém Novo/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. SEI OHAZE, Prefeito Municipal, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG nº 3691121-SSP/PA e do CPF/MF nº 827.773.738-68, residente e domiciliado na Cidade de Santarém Novo, e de outro lado a empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.200/0001-80, estabelecida na Rua Dona Agda, nº 455 – Águas Brancas, na cidade de Ananindeua/PA, representado neste ato pelo seu responsável legal Sr. BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO, brasileiro, portador do RG nº 2418619-PC/PA e do CPF/MF nº 155.201.102-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do Processo RDC PRESENCIAL 01/2014-PMSN-RDC, com finalidade de atender o **TC/PAC Nº 0098/2014** – Sistema de Abastecimento de Água, e na forma da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustar a celebração do Contrato Administrativo supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se em 26 DE JUNHO DE 2015, e, extinguindo-se em 20 DE FEVEREIRO 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 25 DE JUNHO DE 2014.






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do **Contrato Original nº 010/2014-RDC**, celebrado em 25 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santarém Novo – PA, em 22 de Junho de 2015.


MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

SEI OHAZE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CNPJ nº 05.149.182/0001-80


ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO

CONTRATADO (A)

CNPJ nº 08.756.200/0001-80

Testemunhas:

Nome:



CPF nº 592692492-72

Nome:

CPF nº _____





Empresa PLASMAVEL EIRELI-ME: C.N.P.J. nº 10.614.604/0001-81
 0005 0006 0007 0011 0012 0013 0014 0015 0017 0032 0034 0052
 0053 0054 0055 0056 0061 0062 0063 0064 0065 0066 0067 0077
 0078 0079 0082 0083 0084 0085 0086 0089 0090 0105 0106 0107
 0108 0109 0110 0111 0112 0113 0114 0119 0122 0123 0124 0125
 0134 0135 0247 0324 0351 0355 0357
 Empresa: R. OLIVEIRA MAGALHÃES COMÉRCIO EIRELI-ME: C.N.P.J. nº 17.258.868/0001-99
 0002 0025 0026 0027 0028 0039 0040 0041 0042 0104 0139 0140
 0141 0142 0143 0217 0238 0374 0406 0407 0475 0474 0475 0592
 0685 0686 0687 0688 0689 0690 0691 0692 0693 0694 0695 0696
 0697 0698 0699 0700 0701 0702 0703 0704 0705 0706 0707 0708
 0716 0717 0718 0719 0720 0721 0722 0723 0724 0725 0726 0727
 0728 0736

VALOR TOTAL 1º ADITIVO: R\$ 2.479.764,23 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
 OBS.: informamos que este TERMO ADITIVO se encontra na internet no site <http://www.parangaba.pa.gov.br>
 DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20150062: 11/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º termo aditivo ao Contrato Nº 101202/2015
 Tomada de Preços nº 101202/2015
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 08 de junho de 2014 a 05 de dezembro de 2014
 Porto de Móz, 06 de junho de 2014.
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 101202/2015
 Tomada de Preços nº 101202/2015
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 05 de dezembro de 2014 a 03 de junho de 2015
 3º termo aditivo ao Contrato Nº 101202/2015
 Tomada de Preços nº 101202/2015
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 02 de junho de 2015 a 30 de novembro de 2015
 1º termo aditivo ao Contrato Nº 061201/2013
 Tomada de Preços nº 061201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 04 de junho de 2014 a 01 de dezembro de 2014
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 061201/2013
 Tomada de Preços nº 061201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 01 de dezembro de 2014 a 30 de maio de 2015
 3º termo aditivo ao Contrato Nº 061201/2013
 Tomada de Preços nº 061201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 30 de maio de 2015 a 26 de novembro de 2015
 1º termo aditivo ao Contrato Nº 101201/2013
 Tomada de Preços nº 101201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 08 de junho de 2014 a 05 de dezembro de 2014
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 101201/2013
 Tomada de Preços nº 101201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 05 de dezembro de 2014 a 03 de junho de 2015
 3º termo aditivo ao Contrato Nº 101201/2013
 Tomada de Preços nº 101201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 03 de junho de 2015 a 30 de novembro de 2015
 1º termo aditivo ao Contrato Nº 091202/2013
 Tomada de Preços nº 091202/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 07 de junho de 2014 a 04 de dezembro de 2014
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 091202/2013
 Tomada de Preços nº 091202/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 04 de dezembro de 2014 a 02 de junho de 2015
 3º termo aditivo ao Contrato Nº 091202/2013
 Tomada de Preços nº 091202/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 02 de junho de 2015 a 29 de novembro de 2015
 1º termo aditivo ao Contrato Nº 091201/2013
 Tomada de Preços nº 091201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 07 de junho de 2014 a 04 de dezembro de 2014
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 091201/2013
 Tomada de Preços nº 091201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 04 de dezembro de 2014 a 02 de junho de 2015
 3º termo aditivo ao Contrato Nº 091201/2013
 Tomada de Preços nº 091201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 02 de junho de 2015 a 29 de novembro de 2015
 1º termo aditivo ao Contrato Nº 061202/2013
 Tomada de Preços nº 061202/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 04 de junho de 2014 a 01 de dezembro de 2014
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 061202/2013
 Tomada de Preços nº 061202/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 01 de dezembro de 2014 a 30 de maio de 2015
 3º termo aditivo ao Contrato Nº 061202/2013
 Tomada de Preços nº 061202/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 30 de maio de 2015 a 26 de novembro de 2015

2º termo aditivo ao Contrato Nº 131201/2013
 Tomada de Preços nº 131201/2013
 Contratada: J. R. Construção, Serviços e Comércio Ltda.
 Nova vigência: 11 de junho de 2015 a 27 de janeiro de 2016
 2º termo aditivo ao Contrato Nº 01003/2014
 Tomada de Preços nº 12002/2014
 Contratada: O. P. de Souza Filho e Cia Ltda.
 Nova vigência: 26 de junho de 2015 a 24 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150028

PREÇO PRESENCIAL Nº 92/015-270404. Valor: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Contratada: Para Radiodifusão e Comunicação Ltda Me. CNPJ 14.940.242/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão sonora, transmissão de informativos e inscrições. Divulgando os trabalhos realizados pela prefeitura municipal de Santa Maria do Pará. Vigência: 08/06/2015 a 30/12/2015. Assinatura: 08/06/2015. Ordenador: Kleir Costa da Silva.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 20140021 e 20140022. Tomada de Preço nº 001/2014. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de 03 (três) quadras esportivas escolares cobertas com vestiários. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará; Teylon Construtora e Incorporadora Ltda-EPP. CNPJ 13.474.987/0001-28 e J R Guimarães Ltda-EPP. CNPJ 19.035.304/0001-12. Finalidade: prorrogação de prazo: 05/01/2015 a 08/07/2015. Fundamentação: Artigo 57, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Retroativa à 06/01/2015.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2014-SEMAP. Pregão Presencial 1/2014-0001-SRP. Objeto: Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará; Hotel Shalom. CNPJ 12.579.599/0001-49. Finalidade: prorrogação de prazo: 22/04/2015 a 22/07/2015. Fundamentação: Artigo 57, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Retroativa à 23/04/2015.

Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014-SEMUTRAN. Pregão Presencial 4/2014-0001-SRP. Objeto: Contratação de Serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias municipais de Santa Maria. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará; C. de S. Costa Comércio e Serviços - Me. CNPJ 17.919.226/0001-36. Finalidade: prorrogação de prazo: 14/04/2015 a 31/12/2015. Fundamentação: Artigo 57, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Retroativa à 15/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 052/2015. Contrato de nº 40/15. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 003/15. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 17.546.234/0001-31. Contratada: E. P. SARAIVA - ME. CNPJ: 02.967.964/0001-39. Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção do programa (GEP) Gestor de escolas públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município no ano de 2015. Valor Total: R\$ 46.220,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais). RECURSO: 15-112.122.0057.2-047 -3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 18/05/2015 a 31/12/2015.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

O Secretário Municipal de Educação de Santana do Araguaia, toma público que no dia 12 de maio de 2015, nos termos dos incisos II, do artigo 25 e/c artigo 13 inciso II, Da Lei 8.666/93, ratificou a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para implantação e manutenção do programa (GEP) Gestor de Escolas Públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município.

PATRICIO CIRQUEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Objeto: Contratar empresa habilitada para construção de quadras cobertas com vestiário (PADRÃO FNDE). Abertura: 24 de julho às 9h. O edital poderá ser adquirido na SEMED, sito a cidade de Santarém a Av. Anísio Neves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290, nos horários de 8h às 14h.

Santarém, 22 de junho de 2015
CLAUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2014-RDC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e a empresa Omega Construções e Serviços Gerais Ltda - EPP. O teor completo do Termo Aditivo se encontra disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 20150300 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã Contratado(a): Genesi Lopes da Silva - me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços do Hospedagem para atender os interesses e as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 235.990,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais) Vigência: 03 de junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da assinatura: 03 de junho de 2015

Contrato nº: 20150301 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado(a): Sanchez-me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem para Atender os Interesses e as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais) Vigência: 03 de junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da assinatura: 03 de junho de 2015

Contrato nº: 20150302 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado(a): Sanchez-me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem para atender os Interesses e as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais) Vigência: 03 de junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da assinatura: 03 de junho de 2015.

Contrato nº: 20150303 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã Contratado (a): Sanchez-me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem para Atender os Interesses e as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 383.410,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, quatrocentos e Dez Reais) Vigência: 03 de Junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da Assinatura: 03 de junho de 2015.

Contrato nº: 20150297 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratado(a): Genesi Lopes da Silva - me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem para Atender os Interesses e as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) Vigência: 03 de junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da Assinatura: 03 de junho de 2015.

Contrato nº: 20150295 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado(a): Genesi Lopes da Silva - me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem para Atender os Interesses e as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais) Vigência: 03 de junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da assinatura: 03 de junho de 2015

Contrato nº: 20150299 Origem: Pregão nº 9/2015-00039 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado(a): Genesi Lopes da Silva - me Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem para Atender os Interesses e as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais) Vigência: 03 de junho de 2015 a 21 de maio de 2016 data da assinatura: 03 de junho de 2015.

Contrato nº: 20150041 Origem: Pregão nº 9/2015-00010 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor do Magisterio Contratado(a): Moreira e Lacerda Ltda Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamã. Valor Total: R\$ 152.004,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatro reais) Vigência: 10 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016 data da assinatura: 10 de março de 2015

Contrato nº: 20150042 Origem: Pregão nº 9/2015-00010 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratado(a): Moreira e Lacerda Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamã. Valor Total: R\$ 152.485,40 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) vigência: 10 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016 data da assinatura: 10 de março de 2015

Contrato nº: 20150043 Origem: Pregão nº 9/2015-00010 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor do Magisterio Contratado(a): Bombons e Descartáveis Ltda Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamã. Valor Total: R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-RDC.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e a Empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.182/0001-80, sediada na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128 – Centro, Cidade de Santarém Novo/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. SEI OHAZE, Prefeito Municipal, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG nº 3691121-SSP/PA e do CPF/MF nº 827.773.738-68, residente e domiciliado na Cidade de Santarém Novo, e de outro lado a empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.200/0001-80, estabelecida na Rua Dona Agda, nº 455 – Águas Brancas, na cidade de Ananindeua/PA, representado neste ato pelo seu responsável legal Sr. BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO, brasileiro, portador do RG nº 2418619-PC/PA e do CPF/MF nº 155.201.102-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do Processo RDC PRESENCIAL 01/2014-PMSN-RDC, com finalidade de atender o **TC/PAC Nº 0098/2014 – Sistema de Abastecimento de Água**, e na forma da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustar a celebração do Contrato Administrativo supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias do **Contrato Original nº 010/2014-RDC**, que passará a vigorar de 22 DE FEVEREIRO DE 2016, e, se extinguirá em 21 DE AGOSTO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade da continuidade dos serviços que foram interrompidos pela falta de repasse de parcelas oriundas do Governo Federal.

2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, c/c o Art. 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do **Contrato Original nº 010/2014-RDC**, celebrado em 25 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santarém Novo – PA, em 22 de Fevereiro de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
SEI OHAZE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CNPJ nº 05.149.182/0001-80



ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP
BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO
CONTRATADO (A)
CNPJ nº 08.756.200/0001-80

Testemunhas:

Nome:

CPF nº _____

Nome:

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-RDC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e a empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.182/0001-80, sediada na Rua Frei Daniel de Samarate nº 128 – Centro, cidade de Santarém Novo/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. SEI OHAZE, Prefeito Municipal, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG nº 3.691.121 SSP/PA e do CPF/MF nº 827.773.738-68, residente e domiciliado na cidade de Santarém Novo, e de outro lado a empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO GERAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.200/0001-80, estabelecida na Rua Dona Agda, nº 455 – Águas Brancas, na cidade de Ananindeua/PA, representado nesta ato pelo seu responsável legal Sr. BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO, brasileiro, portador do RG nº 2.418.619 PC/PA e do CPF/MF nº 155.201.102-04, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do Processo RDC PRESENCIAL 010/2014-PMSN-RDC, com a finalidade de atender o TC/PAC nº 0098/2014 – Sistema de Abastecimento de Água, e na forma da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustar a celebração do Contrato Administrativo supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias do Contrato Original nº 010/2014-RDC, que passará a vigorar de 22 DE AGOSTO DE 2016 e se extinguirá em 21 DE MARÇO DE 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade da continuidade dos serviços que foram interrompidos pela falta de repasse de parcelas oriundas do Governo Federal.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, c/c o Art. 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações vigentes.



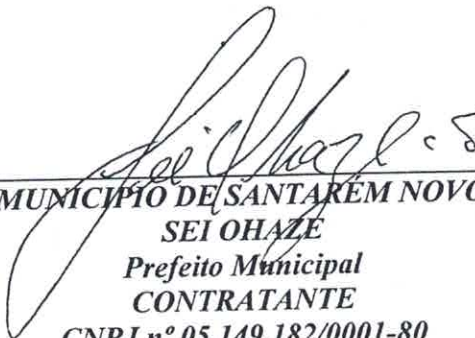
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

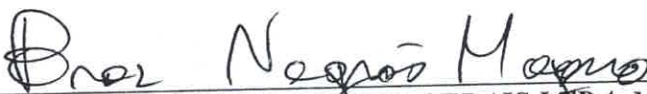
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original nº 010/2014-RDC, celebrado em 25 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santarém Novo/PA, 22 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
SEI OHAZE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CNPJ nº 05.149.182/0001-80
Sei OHAZE
CPF: 827.773.738-66
Prefeito Municipal


ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP
BRAZ QUIRINO NEGRÃO MAGNO
CONTRATADA
CNPJ nº 08.756.200/0001-80

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF nº _____

2. Nome: _____

CPF nº _____